



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019 Nº 5.447



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.100.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes, relativas a 2017/2018, no período de 6 de julho a 4 de agosto de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.103 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	4
CASA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	14
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	17
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35
ADAPEC	36
FOMENTO	37
AGETO	38
ATS	38
DETRAN	39
NATURATINS	42
RURALTINS	44
UNITINS	48
DEFENSORIA PÚBLICA	48
TRIBUNAL DE CONTAS	50
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	57

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de setembro de 2019:

1. IVALTO LÁZARO PEREIRA JÚNIOR, matrícula 926416-2;
2. KATIÚSCIA CORDEIRO ARAÚJO, matrícula 909297-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.156 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir das seguintes datas:

1. CLÁUDIO NEI ALVES RODRIGUES, matrícula 801012-2, FCTI-3, 1º de julho de 2019;
2. EDIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 11221780-1, FCTI-4, 1º de junho de 2019;
3. EDUARDO DA CUNHA BRAZ, matrícula 11142170-2, FCTI-3, 1º de julho de 2019;
4. ELAINE AIRES DE OLIVEIRA, matrícula 11172320-1, FCTI-2, 1º de junho de 2019;
5. GABRIEL LACERDA DOS SANTOS, matrícula 1288350-1, FCTI-4, 19 de agosto de 2019;
6. HEVERTON DE MELO BEZERRA, matrícula 11142448-2, FCTI-4, 22 de julho de 2019;
7. JEAN RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1141597-4, FCTI-1, a partir de 1º de julho de 2019;
8. MARIA DO SOCORRO CARREIRO VARÃO JARDIM, matrícula 1278037-1, FCTI-2, 1º de junho de 2019;
9. PEDRO JÚNIOR FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1272373-1, FCTI-2, 19 de agosto de 2019;
10. RONALDO LOPES PIMENTEL, matrícula 712878-3, FCTI-1, 1º de julho de 2019;
11. VICENTE HERCÍLIO DA COSTA E SILVA ANDRADE, matrícula 1278240-1, FCTI-1, 1º de julho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.159 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor HILÁRIO BEHREND, matrícula 407176-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Fiscal - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.162 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir das seguintes datas:

1. CARLOS HUMBERTO VIEIRA PEIXOTO, matrícula 241493-2, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-1, 1º de outubro de 2019;
2. EDGARD MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO, matrícula 914943-3, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-1, 1º de setembro de 2019;
3. GASPAS MAURÍCIO MOTA DE MACEDO, matrícula 635070-1, Chefe do Núcleo de Grandes Contribuintes, FC-FAZENDA-2, 1º de setembro de 2019;
4. RENATO BRAGA, matrícula 216498-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-1, 1º de outubro de 2019;
5. ROSIMEIRY MORAIS BUENO PRADO, matrícula 560252-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-1, 1º de agosto de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.163 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

1. ALBELIGGIABARROSO VICENTINE, matrícula 865099-1, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II, Hospital de Referência de Porto Nacional, 1º de junho de 2019;
2. ALESSANDRO CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula 900361-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Dianópolis, 9 de julho de 2019;
3. ANITA COELHO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 789577-3, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, 1º de junho de 2019;
4. ANTONIO FRANCISCO DE MELO GOMES, matrícula 11455675-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, 24 de setembro de 2019;
5. CONFÚCIO JOSÉ ANDRADE AIRES, matrícula 11161019-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, 9 de julho de 2019;
6. FLAVIANE NOGUEIRA MOTA, matrícula 824480-3, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Augustinópolis, 1º de julho de 2019;
7. IARA BRITO BUCAR OLIVEIRA, matrícula 622737-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital de Referência de Araguaína, 24 de setembro de 2019;
8. IRIS ELAINE FERREIRA, matrícula 1239511-1, Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico e CME, FC-ACME-I, Hospital de Referência de Arraias - Juraídes de Sena Abreu, 24 de setembro de 2019;
9. JULIANA MACIEL PINTO NETO, matrícula 448932-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital de Referência de Araguaína, 24 de setembro de 2019;
10. JULIANA MARIA BARBOSA BERTHO DE OLIVEIRA, matrícula 109384-2, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, 6 de agosto de 2019;
11. LAURIANE CORSINO SILVA MOURA, matrícula 1159470-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, 1º de agosto de 2019;
12. LENIR XAVIER DOS SANTOS, matrícula 1219774-1, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, 1º de maio de 2019;
13. MARCELLO NEPOMUCENO AGUIAR, matrícula 11456370-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Dianópolis, 6 de julho de 2019;
14. MARCIMEIRE VIEIRA SANTANA, matrícula 1076426-2, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAL-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, 19 de agosto de 2019;
15. MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA MONTELO, matrícula 128959-4, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, 1º de maio de 2019;
16. MARCOS TORRES DO PRADO, matrícula 769104-5, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, 1º de agosto de 2019;
17. MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula 272027-5, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Augustinópolis, 1º de agosto de 2019;
18. MARIA DE FÁTIMA GOMES MATOS, matrícula 686193-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Augustinópolis, 1º de junho de 2019;
19. MICHELLE DE JESUS PANTOJA FILGUEIRA, matrícula 588547-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, 18 de julho de 2019;
20. NEZITA MARTINS NETA, matrícula 305940-2, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAL-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, 1º de maio de 2019;
21. RÔMERO GOMES PEREIRA JÁCOMO, matrícula 1016997-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, 10 de junho de 2019;
22. WEDSON ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 987030-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, 1º de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.164 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora PRISCILLA SANTOS MEIRA, matrícula 11233192-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Regularização Ambiental - FC-NATURATINS-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.167 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto na Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999 e no Edital 01/2017, de 19 de dezembro de 2017, do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado,

CONSIDERANDO a regularidade e legitimidade do Procedimento Administrativo nº 2016.09060.000187, que teve por objetivo a realização do Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado, cujo certame ocorreu na mais perfeita legalidade;

CONSIDERANDO a publicação do incluso Edital nº 13/2019 DE RESULTADO FINAL, de 16 de maio de 2019, publicado na edição 5.359 do Diário Oficial do Estado, que tornou pública a lista final dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado;

CONSIDERANDO a homologação do Termo de Ajustamento de Gestão-TAG nº 01/2019, a cargo do emérito Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, isso ocorrendo na sessão de julgamento do dia 4 de setembro de 2019, por meio do Acórdão TCE/TO nº 506/2019-PLENO, objeto do Processo nº 09910/2019-TCE, tendo por objeto o estabelecimento e pactuação de condições para ultimação das nomeações dos aprovados no referido concurso, eliminando-se possíveis incertezas e gerando plena segurança jurídica;

CONSIDERANDO a extrema necessidade de admissão de novos Procuradores do Estado, Nível I, diante da vacância dos cargos de Procurador do Estado, gerando número bastante reduzido desses servidores para atender à crescente demanda judicial e administrativa que aporta diariamente junto ao referido Órgão jurídico;

CONSIDERANDO que o número reduzido de Procuradores do Estado, em contrapartida com o aumento crescente dos processos judiciais e administrativos, gera risco premente de perdas de prazos processuais com possíveis danos ao Estado do Tocantins, suas autarquias e fundações, incluindo os demais Poderes;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Fazenda e Planejamento autorizou a suplementação orçamentária para abrigar o pagamento dos subsídios dos novos Procuradores até o fim do corrente ano, resolve

NOMEAR,

a partir de 1º outubro de 2019, para exercerem o cargo efetivo de Procurador do Estado, Nível I, da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da lei, seguindo a estrita ordem de classificação, os seguintes aprovados:

1. GABRIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA;
2. HENRIQUE PORTELA OLIVEIRA;
3. PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO VILANOVA JUNIOR;
4. RENAN SALES DE MEIRA;
5. RAPHAEL BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA;
6. GABRIELA DOS SANTOS BARROS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.169 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CAROLINE SETUBAL NAZARENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 24 de setembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.170 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor LEONARDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 11455640-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-4, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de julho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 077, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; bem como disposto no Ato nº 1.991 - DSG/Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, dos contratos citados a seguir:

Nº do Contrato/ Nº do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
013/2017 (2017/09010/000156)	Elza Siqueira Sampaio Nº Funcional 348305-2 CPF 277.847.971-68	Liel Bezerra Beckman Cardoso Nº Funcional 711412-2 CPF 591.448.661-00	CLARO S/A 40.432.544/0001-47	Prestação de serviço de comunicação de dados com a internet na modalidade terrestre com link dedicado de 500 Mbps, para suprir as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria.
009/2018 (2018/09010/000152)	Elza Siqueira Sampaio Nº Funcional 348305-2 CPF 277.847.971-68	Liel Bezerra Beckman Cardoso Nº Funcional 711412-2 CPF 591.448.661-00	OI S.A. 76.535.764/0001-43	Prestação de serviço de telefonia fixa, destinado a atender a Secretaria Executiva da Governadoria.
006/2016 (2016/09010/000005)	Elza Siqueira Sampaio Nº Funcional 348305-2 CPF 277.847.971-68	Liel Bezerra Beckman Cardoso Nº Funcional 711412-2 CPF 591.448.661-00	COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP 02.336.168/0001-06	Contratação de serviços de reprografia (outsourcing), ou seja, impressão efetivamente realizada, digitalização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos (papel, cartuchos de impressão, peças) inclusive suporte, software de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção no âmbito da Secretaria Executiva da Governadoria.
016/2015 (2015/09010/000234)	Elza Siqueira Sampaio Nº Funcional 348305-2 CPF 277.847.971-68	Liel Bezerra Beckman Cardoso Nº Funcional 711412-2 CPF 591.448.661-00	CLARO S/A 40.432.544/0001-47	Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) destinado a atender a Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrario.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2019.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.033 - DISP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-3 o servidor PEDRO JÚNIOR FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1272373-1, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 19 de agosto de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.037 - DISP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-1 a servidora ELAINE AIRES DE OLIVEIRA, matrícula 11172320-1, lotada na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de junho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.038 - DISP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir das seguintes datas:

1. CEJANA DE FÁTIMA BEZERRA MENDONÇA RIBEIRO, matrícula 664513-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-1, 1º de maio de 2019;
2. MARIA JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 424824-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-1, 1º de maio de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.042 - DISP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir das seguintes datas:

1. ERNANDES ALMEIDA DA SILVA, matrícula 273652-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-1, 1º de outubro de 2019;
2. FULVIO RANGEL PEREIRA AVELAR, matrícula 272120-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-1, 1º de agosto de 2019;
3. PAULO VINÍCIUS LIMA BARRROS, matrícula 517000-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-1, 1º de outubro de 2019;
4. RONILSON DREGER DA SILVA, matrícula 129589-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-1, 1º de setembro de 2019;
5. RUI JOSÉ DIELE, matrícula 645968-2, Chefe do Núcleo de Grandes Contribuintes, FC-FAZENDA-2, 1º de setembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.043 - DISP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

1. ANITA COELHO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 789577-3, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, 1º de junho de 2019;
2. CICERADE JESUS GOMES SOUZA, matrícula 511861-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Augustinópolis, 1º de julho de 2019;
3. CONFÚCIO JOSÉ ANDRADE AIRES, matrícula 11161019-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Dianópolis, 9 de julho de 2019;
4. DOUGLAS BATISTA DE PAULO, matrícula 131948-3, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, 5 de agosto de 2019;
5. ETIENNE PÓVOA FILHO, matrícula 753686-1, Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Dianópolis, 6 de julho de 2019;
6. FELIPH CÁSSIO SOBRINHO BRITO, matrícula 1057804-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Hospital de Referência de Gurupi, 24 de setembro de 2019;
7. FRANCIELE PORTELA DE AGUIAR, matrícula 671920-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Augustinópolis, 1º de junho de 2019;
8. JEANILDE DUARTE COIMBRA JÁCOMO, matrícula 730200-3, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, 1º de maio de 2019;
9. JULIANA MARIA BARBOSA BERTHO DE OLIVEIRA, matrícula 109384-2, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, 5 de agosto de 2019;
10. LENIR XAVIER DOS SANTOS, matrícula 1219774-1, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, de 1º de maio de 2019;
11. LUCIANNA MIRELLE DE SÁ TRABULSI, matrícula 1200046-1, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II, Hospital de Referência de Augustinópolis, 1º de agosto de 2019;
12. LUCILENE PINHEIRO E SILVA EVANGELISTA, matrícula 947833-2, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital de Referência de Guaraí, 1º de junho de 2019;
13. NÁGILA BEZERRA SOUZA, matrícula 621253-1, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II, Hospital de Referência de Porto Nacional, 1º de junho de 2019;
14. NOEMÉIA DIAS LIMA, matrícula 186743-1, de Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, 1º de junho de 2019;
15. PATRÍCIA DE MEDEIROS CABRAL PINHEIRO, matrícula 817548-1, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital de Referência de Guaraí, 1º de junho de 2019;
16. RÔMERO GOMES PEREIRA JÁCOMO, matrícula 1016997-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, 1º de maio de 2019;
17. SAELEN DE NAZARÉ OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 1190520-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Augustinópolis, 29 de julho de 2019;

18. SAID ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO, matrícula 1194992-1, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II, Hospital de Referência de Augustinópolis, 1º de agosto de 2019;
19. SAMUEL BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 1224484-1, Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico e CME, FC-ACCME-I, Hospital de Referência de Arraias - Juraíldes de Sena Abreu, 24 de setembro de 2019;
20. THAMES DIANNA VALENTE RIBEIRO, matrícula 1118986-1, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital de Referência de Dianópolis, 15 de maio de 2019;
21. VANUSA FERREIRA COSTA, matrícula 1225308-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, 1º de agosto de 2019;
22. WEBERTON HENRIQUE RODRIGUES, matrícula 1146580-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, 4 de setembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.044 - CSS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo PAULO BARBOSA RAMOS, matrícula 415549-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.045 - DISP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Regularização Ambiental - FC-NATURATINS-1 a servidora PATRÍCIA BORGES MASCARENHAS, matrícula 1288423-1, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.048 - DISP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES VALE E ALMEIDA, matrícula 455079-2, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 2 de maio de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.050 - EX, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NÚBIA PONTES FERNANDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 24 de setembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 169 - APT, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.080 - NM, de 6 de setembro de 2019, publicado na edição 5.437 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 27 de agosto de 2019 os efeitos da nomeação de JOSUÉ MIGUEL DA COSTA FILHO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 170 - APT, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.496 - RED, de 24 de maio de 2019, publicado na edição 5.364 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 20 de junho de 2019 os efeitos da redistribuição de CRISTIANO FERREIRA ALVES.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 171 - APT, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 962 - EX, de 27 de agosto de 2019, publicada na edição 5.428 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 28 de agosto de 2019 os efeitos da exoneração de WOLLDSON VILARINDO GOMES.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 172 - APT, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.044 - NM, de 27 de agosto de 2019, publicado na edição 5.428 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 28 de agosto de 2019 os efeitos da nomeação de SAULO GUEDES AZEVEDO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA/CAMIL Nº 07, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

Designa Membros da Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Cíveis do Quadro Geral desta Secretaria e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o ATO Nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE Nº 5.291, combinado com o Decreto nº 5.483 de 15 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 4.691, em 24 de agosto de 2016 e artigos 1º, 6º, §2º, do anexo único à Portaria nº 294, de 22 de fevereiro de 2006 - SECAD.

RESOLVE:

Instituir Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores Cíveis do Quadro Geral desta Secretaria.

Art. 1º A Comissão é composta pelos seguintes Policiais Militares:

TEN CEL QOPM RG 04.701/1 Heitor Jose Costa Lins, Mat. 865014 - Presidente;
CAP QOPM RG 04.726/1 Patrícia Carvalho Araújo Guimarães, Mat. 833876 - Membro;
CAP QOA RG 03.890/1 Paulene Lopes Araújo, Mat. 861963 - Membro.

Art. 2º os membros supracitados serão substituídos, nos impedimentos e ausências, respectivamente, pelos suplentes:

CAP QOA RG 03.103/1 Edmilson Silva Lima, Mat. 665396;
1º TEN QOA RG 04.649/1 Pedro Aires da Silva Filho, Mat. 880080;
SUB TEN QPPM RG 03.201/2 Antônio Luiz Ferreira Dias, Mat. 799789.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Casa Militar - CAMIL, Palmas - TO, 18 de setembro de 2019.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da CAMIL

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 227/2019/GABSEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 89/2019/COGEP, de 14 de junho de 2019 e 293/2019/GABSEC, de 05 de setembro de 2019, resolve:

DEMITIR, o servidor JOSE BATISTA DA SILVA VITURINO, número funcional 814948/3, portador do CPF: 698.972.391-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na quarta Delegacia de Polícia Civil - Palmas - TO, a partir do dia 1º de março de 2016, uma vez que restou caracterizado o abandono de cargo previsto no art. 162 c/c art. 157, inciso II, todos da Lei nº 1.818/2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018.23000.002377.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 228/2019/GABSEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 86/2019/COGEP, de 14 de junho de 2019 e 294/2019/GABSEC, de 05 de setembro de 2019, resolve:

DEMITIR, o servidor LUCAS RAMOS LIMA, número funcional 795504/1, portador do CPF: 656.361.983-53, ocupante do cargo de Operador de Microcomputador, a partir do dia 1º de novembro de 2017, uma vez que restou caracterizado o abandono de cargo previsto no art. 162 c/c art. 157, inciso II, todos da Lei nº 1.818/2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018.23000.001902.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1304/2019/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que, o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2018/24830/002521, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional.

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor aposentou-se em 05/02/2015, nos termos da Portaria nº 29/AP, de 14/01/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.312, e que a redação do artigo 21, inciso III, alínea a, da Lei 2.669/2012, dispõe que a evolução funcional horizontal em 2014, ocorrerá no ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional horizontal, para a referência "L", na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei 2.669/2012, a partir de 01/03/2014, com efeitos financeiros em 01/03/2015, ao servidor público aposentado, ADILSON ESPÍNDOLA, Número Funcional 246752/2, Assistente Administrativo, CPF nº 182.674.751-68, do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro da evolução funcional especificada no art. 1º, em razão da aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1328/2019/GASEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, com base no que consta do processo nº 2018/24830/000735, e:

Tendo em vista a Portaria nº 998, de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.393, de 08 de julho de 2019, que reverteu à atividade a servidora Maria José Gonçalves dos Santos, CPF nº 500.160.751-53, número funcional 617158/1, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, dando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para retorno ao respectivo cargo;

Considerando, porém, que a referida servidora aduz não ter tido o conhecimento do deferimento do seu pedido de reversão, razão pela qual não retornou ao exercício de suas funções à época devida, mas somente em 13 de setembro de 2019, o que fez para, presentemente, solicitar a alteração da vigência de tal ato;

Considerando que a revogação de sua aposentadoria deve ocorrer a partir da publicação do respectivo ato de reversão, conforme expresso na Portaria nº 692, de 22 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.370, de 03 de junho de 2019;

Objetivando assim a regularização da situação da requerente, de forma a evitar-lhe prejuízos funcionais e financeiros, resolvo:

- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 998, de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.393, de 08 de julho de 2019;

- REVERTER, à atividade, a partir de 13 de setembro de 2019, a servidora acima citada, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Referência L, do Quadro de Profissionais da Saúde.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1337/2019/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único desta Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1337/2019/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	005.908.131-70	11541580-1	MASCIVEL FONSECA BARBOSA	13/07/2019
2	835.604.921-87	946040-6	REGIS AIRES GOMES	29/06/2019
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes (SEDUC)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	033.514.183-88	11230495-1	MARCOS NATAN SANTOS DE MIRANDA	11/12/2017
2	025.700.203-03	11222298-1	ELLEN DE ALMEIDA MORAIS	12/01/2018
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento (SEFAZ)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	000.015.751-12	30652-6	LOURIVAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	11/09/2019
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde (SESAU)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	000.521.761-00	11235128-1	SANDERSON LEAL NEVES	01/01/2018
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública (SSP)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	011.385.811-60	1278207-2	DIVINO GONCALVES RIOS	31/08/2019

PORTARIA Nº 1339/2019/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANDRÉIA ALVES CARVALHO CABRAL, número funcional 1088009/2, CPF nº 988.024.961-53, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 14 de junho de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/32470/000446.

EMERSON DA SILVA, número funcional 239899/1, CPF nº 170.917.868-07, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, a partir de 31 de agosto de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/10820/000122.

LEONARDO MACHADO XAVIER DE OLIVEIRA, número funcional 875184/4, CPF nº 782.348.911-20, do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 15 de julho de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/005651.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 268/2019/GASEC/SECAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados lotados na Secretaria da Educação Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	NºPROCESSO	A PARTIR
01	805947/13	685.207.513-34	ANGELA MARIA DE BRITO RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/001964	17/08/2019
02	11664274/1	014.789.791-27	ANTONIO BONFIM ALVES DA ROCHA	MOTORISTA	2019/23000/001963	30/07/2019
03	11171448/5	019.606.891-89	ANTONIO MARCOS CARDOSO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/001961	05/09/2019
04	11673567/1	068.463.461-98	BEATRIZ AUGUSTA COSTA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2019/23000/001960	24/08/2019
05	1182773/15	365.558.978-73	BRUNO CEBALHO AMADEU	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/001959	02/09/2019
06	11632038/2	064.518.489-64	DANIELA GEVANA FREITAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/001958	20/08/2019
07	11664312/1	005.398.931-70	DEMERVAL ALVES DA SILVA	MOTORISTA	2019/23000/001957	29/07/2019
08	11479850/4	638.726.256-91	ILMA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/001955	31/07/2019
09	11664231/1	017.213.981-39	JANES CLEITON PEDREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	2019/23000/001954	29/07/2019
10	1051849/3	940.565.101-30	KELLY CRISTINA MOREIRA	AUXILIAR I	2019/23000/001953	31/07/2019
11	11526980/3	019.346.201-06	LEILA MARCIA MARTINS MONTEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/001952	01/08/2019
12	11670304/1	325.962.028-16	LUIZ FELIPE SOUZA PEREIRA	MONITOR EDUCACIONAL	2019/23000/001950	31/08/2019
13	1116584/7	002.503.611-40	MISLEINE ANDRADE FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/001949	31/08/2019
14	67092/4	007.393.561-19	POLIANA DE JESUS ROCHA FERREIRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2019/23000/001966	24/08/2019
15	109025/5	021.202.061-71	SHEILA MENEZES LIMA SILVA	AUXILIAR I	2019/23000/001948	31/08/2019
16	1147439/7	019.227.891-60	STEPHANY MARIA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/001947	01/08/2019
17	11667630/1	044.381.851-73	VINICIUS OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR I	2019/23000/001946	10/09/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 267/2019/GASEC/SECAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, considerando a solicitação contida no processo SGD nº 2019/30550/006890, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional LINA MARA BERNARDES NASCIMENTO, nº funcional 11596066/1, CPF 007.519.891-69, na função de Enfermeiro, a partir de 18 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 266/2019/GASEC/SECAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados lotados na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	NºPROCESSO	A PARTIR
01	1167405/6	038.137.041-06	DANIEL RODRIGUES AIRES	AUXILIAR II	2019/23000/001962	23/08/2019
02	11615060/2	057.211.091-06	LEAHARA NICOLLY COSTA LOPES	AUXILIAR II	2019/23000/001965	12/09/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4812/2019/GASEC

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4970/2019

PROCESSO Nº: 2019/23000/001639
INTERESSADO(A): ANA CAROLINA DE BRITO E SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 994902/4
CPF: 880.271.121-68
ORGAO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Ana Carolina de Brito e Silva, por meio do Despacho nº 5.783, de 26 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.715, de 30 de setembro de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 12.09.2019 a 11.09.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de setembro de 2019.

DESPACHO Nº 4971/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/018398
INTERESSADO(A): LUCIANA DE MARIA CARVALHO VIANA
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Pablo Carvalho Viana Sales
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 752165/1
CPF: 621.176.533-91
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Ensino Médio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUCIANA DE MARIA CARVALHO VIANA, por meio do Despacho nº 4105, de 28 de Agosto de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/09/2019 a 16/09/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4974/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/40310/000438
 INTERESSADO(A): POLLIANA GOMES LOPES
 NOME DO DEPENDENTE: Dante Gomes Lopes
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 1003127/1
 CPF: 886.707.911-53
 CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins
 LOTAÇÃO: Gerência de Análise e Licenciamento

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente POLLIANA GOMES LOPES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/09/2019 a 02/09/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4975/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/018399
 INTERESSADO(A): SIDONIA FERREIRA DE MENDONCA
 NOME DO DEPENDENTE: Jacinto Ferreira de Mendonça
 GRAU DE PARENTESCO: Pai
 NÚMERO FUNCIONAL: 542389/3
 CPF: 434.147.701-30
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Educacional

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SIDONIA FERREIRA DE MENDONCA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/09/2019 a 31/08/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4973/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/018269
 INTERESSADO(A): RAIMUNDA MACEDO QUIXABEIRA FACIROLLI
 NÚMERO FUNCIONAL: 248517/1
 CPF: 185.590.772-00
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro Educ Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) RAIMUNDA MACEDO QUIXABEIRA FACIROLLI, por meio do Despacho nº 5410, de 10 de Outubro de 2018, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/09/2019 a 31/08/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4976/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/40310/000436
 INTERESSADO(A): TALLINE AGRA ALENCAR LAURIANO
 NOME DO DEPENDENTE: Maria Geruza Agra Alencar
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 NÚMERO FUNCIONAL: 127260/5
 CPF: 032.302.904-37
 CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins
 LOTAÇÃO: Agência Regional - Colinas do Tocantins

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente TALLINE AGRA ALENCAR LAURIANO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/08/2019 a 27/08/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

DESPACHO Nº 5003/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001905
 INTERESSADO(A): ELIANA MARIA LAURIS DOS SANTOS
 NOME DO DEPENDENTE: Zaira Jovina Lauris dos Santos
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 NÚMERO FUNCIONAL: 434878/2
 CPF: 345.871.605-04
 CARGO: Técnico em Informática
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação
 LOTAÇÃO: Superintendência de Sistemas de Informação

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ELIANA MARIA LAURIS DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/08/2019 a 26/08/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5004/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/34490/000325
 INTERESSADO(A): NILDA FRANCISCO COSTA TAVORA
 NOME DO DEPENDENTE: Claudio Pereira Távora
 GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
 NÚMERO FUNCIONAL: 917890/1
 CPF: 811.512.841-49
 CARGO: Extensionista Rural
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unid Loc de Exec de Servicos - Palmeirante

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor NILDA FRANCISCO COSTA TAVORA por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Claudio Pereira Távora (cônjuge) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5006/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/09030/000525
 INTERESSADO(A): FIDELES LOPES DA CONCEIÇÃO
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 222875/3
 CPF: 155.601.471-68
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: 5º BPM
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade, do(a) servidor(a) Fideles Lopes Conceição, considerando que a licença ora requerida, devido sua extinção, fora assegurada somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, inclusive o de ter computado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, sem a ocorrência de interrupções funcionais, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão do(a) servidor(a) em cargo efetivo deu-se somente na data de 1º de junho de 2000, ou seja, após a extinção da Licença-Prêmio por Assiduidade.

O tempo de serviço decorrente do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 14/2019/GASEC, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

PROCESSO Nº 2015/23000/000641
 INTERESSADO: Brasilcard administradora de cartões Ltda..
 OBJETO: Termo de Apostilamento para Alteração de Razão Social

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro o artigo 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, resolve,

APOSTILAR

O Contrato nº 11/2016, de 12 de maio de 2016 - celebrado entre a Secretaria da Administração e a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., para alterar a razão social da empresa para VÓLUS TECNOLOGIA e GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 13 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIASECIJU/TO Nº 509, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 67/2019/GAOSPP e GGP - Nº 236/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor GEFERSON JOSÉ FERNANDES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582979-1, da Cadeia pública em Novo Alegre/TO para a Cadeia Pública de Arraias/TO, com efeito a partir de 11/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIASECIJU/TO Nº 510, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 154/2019/SPDC e a Proposta de Portaria GGP - Nº 236/2019, oriundos da Superintendência de Proteção dos Direitos do Consumidor e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora TAMARA VIEIRA DE MENEZES, Fiscal das Relações de Consumo, nº Funcional 11235861-1, da Casa de Prisão Provisória para o Núcleo Regional de Atendimento II, ambos em Paraíso do Tocantins/TO, com efeito a partir de 16/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIASECIJU/TO Nº 511, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria Nº 010/2019/SASPP e GGP - Nº 238/2019, oriundas da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor CLÓVIS LUIZ GOMES DE ARAÚJO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580577-1, da Casa de Prisão Provisória em Porto Nacional/TO para a Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO, com efeito a partir de 22/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIASECIJU/TO Nº 512, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 53/2019/SASPP e GGP - Nº 239/2019, oriundas da Superintendência de Administração dos Sistemas de Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora ADRIANA MOREIRA PRIMO, Agente Administrativo, nº Funcional 35431-3, da Superintendência de Administração dos Sistemas de Penitenciário e Prisional para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, com efeito a partir de 17/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIASECIJU/TO Nº 513, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 09/2019/GAOSPP e GGP - Nº 240/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor CHARLES NUNES DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578726-1, da Cadeia Pública em Formoso do Araguaia/TO para a Cadeia Pública em Arraias/TO, com efeito a partir de 27/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIASECIJU/TO Nº 514, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 11/2019/GAOSPP e GGP - Nº 241/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11654236-1, da Unidade Prisional Feminina para a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penal Prisional, ambas em Palmas/TO, com efeito a partir de 25/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIASECIJU/TO Nº 515, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 46/2019/GAOSPP e GGP - Nº 242/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor PAULO CÉSAR DE SOUSA LOPES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11654147-1, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri/TO para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional em Palmas/TO, com efeito a partir de 04/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIASECIJU/TO Nº 516, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 38/2019/GAOSPP e GGP - Nº 243/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora MARLY ROSA SOUSA LUCIO, Auxiliar Administrativo, nº Funcional 700785-6, da Unidade de Regime Semiaberto para a Unidade Prisional Feminina, ambas em Palmas/TO, com efeito a partir de 01/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIASECIJU/TO Nº 517, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 77/2019/GAOSPP e GGP - Nº 244/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor SALATIEL PEREIRA DE SOUZA ROMERO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579382-1, da Unidade Prisional Feminina para o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória, ambas em Palmas/TO, com efeito a partir de 01/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIASECIJU/TO Nº 518, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 69/2019/GAOSPP e GGP - Nº 245/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11596210-1, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri/TO para a Superintendência de Administração dos Sistemas de Penitenciário e Prisional em Palmas/TO, com efeito a partir de 22/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIASECIJU/TO Nº 519, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 519, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
866.930.851-72	981476-3	EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ	145
022.765.101-45	11224290-1	GIULIAN DE PAULA BARBOSA	142
016.244.561-03	11226218-1	JEOVANE PEREIRA DE MIRANDA	150
038.562.391-70	11226641-1	JOAO GOMES DOS SANTOS FILHO	146
025.134.251-46	11227320-1	JOSE SANTANA JUNIOR	148
094.131.606-86	11457325-1	MIRIAM MARIA SOARES DOS SANTOS	150
653.565.862-72	11235462-1	SILVANEI GOMES DO NASCIMENTO	150
811.145.161-04	917476-2	TELMIA MORAIS DE MATOS OLIVEIRA	150

PORTARIASECIJU/TO Nº 520, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2019/17010/00957.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art.166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2019/1701000957, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas por seus respectivos Agentes Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, compostas pelas Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIASECIJU/TO Nº 521, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 521, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota Final	Ano Base
022.858.421-39	1281151-1	GEISE SOARES DE JESUS	100	2017
644.301.891-53	785110-2	WANEZIA MARTINS FEITOSA	98	2017

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 08 CEDCA-TO, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha das Organizações da Sociedade Civil a comporem o CEDCA-TO, para o biênio 2020-2022.

Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.763, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.517, de 5 de dezembro de 2011, após deliberação em Reunião Ordinária ocorrida no dia 16 de agosto de 2019. RESOLVE:

Art. 2º Estabelecer o Processo de Escolha das organizações da Sociedade Civil para compor o CEDCA, biênio 2020-2022.

Art. 3º O Processo de Escolha será organizado e realizado pela Comissão Eleitoral designada para este fim.

Art. 4º Em conformidade com a Lei nº 1.763/07, constitui requisito essencial para participação do processo de escolha:

I - Estar a entidade não governamental devidamente inscrita no CMDCA;

II - Ser constituída há pelo menos dois anos;

III - Atuação, em âmbito estadual, nas áreas de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º A eleição será para Entidades titulares e suplentes, sendo que as 06 (seis) mais votadas serão titulares e as 06 (seis) seguintes, por ordem de votação, serão suplentes no CEDCA.

Art. 6º O processo de escolha deverá ter ampla divulgação, por diversos meios de comunicação e veiculação.

Art. 7º As entidades da sociedade civil interessadas em se inscrever no processo eleitoral deverão comparecer entre os dias 23 de setembro e 11 de outubro de 2019, em dias úteis, no período de 14h às 18h, no CEDCA/TO.

Art. 8º No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos acompanhados dos originais, se for o caso:

I - Requerimento de Inscrição, conforme modelo anexo;

II- Cópia do Estatuto da entidade;

III- Ata de Fundação da Entidade;

IV - CNPJ;

V - Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade;

VI- documentos pessoais dos membros da Diretoria;

VII- Cópia da Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

VIII- Relatório de atividades desenvolvidas na área da Criança e do Adolescente, nos últimos dois anos.

Art. 9º A Comissão Eleitoral divulgará a lista das entidades inscritas, entre os dias 14 e 16 de outubro, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas.

Art. 10. A partir da divulgação da lista, fica aberto o prazo de 2 dias para recursos.

Art. 11. A comissão eleitoral divulgará o resultado dos recursos no dia 22 de outubro;

Art. 12. Fica convocada a Assembleia de Eleição para escolha das Entidades Não Governamentais, para compor o CEDCA/TO, no biênio 2020-2022, que será realizada pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fórum DCA/TO no dia 29 de outubro de 2019, na sua sede, quadra 110 sul, alameda 10, lote 02, Palmas - TO, sob fiscalização do Ministério Público Estadual.

I - A Entidade poderá se inscrever ou participar de Assembleia através de representante, com apresentação de autorização do presidente ou representante legal.

II - Não será permitido, que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a assembleia de eleição.

Art. 13. A Assembleia de Eleição terá início às 08h30 e término às 11h30.

I - A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

Art. 14. Os trabalhos da Assembleia de Eleição serão abertos com a Leitura e aprovação do Regimento Eleitoral às 08h30 dia 29 de outubro, seguidos pela apresentação das entidades candidatas.

Art. 15. O resultado da Assembleia de Eleição será divulgado ao final da Assembleia.

Art. 16. As entidades da sociedade civil terão prazo de dois dias para recorrerem do resultado da assembleia de eleição.

Art. 17. A divulgação do resultado final da eleição se dará a partir de 01 de novembro.

Art. 18. O Fórum DCA lavrará em ata e encaminhar num prazo máximo de 5 (cinco) dias ao CEDCA, o qual encaminhará à Casa Civil para designação por ato do Governador do Estado, nos termos do artigo 6º da Lei nº 1.763/07.

Art. 19. As entidades eleitas terão o prazo de 5 (cinco) dias após a eleição para envio dos nomes de titulares e suplentes ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO.

Art. 20. Após o encaminhamento dos nomes dos titulares e suplentes pelas entidades eleitas o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-TO encaminhará ao executivo estadual para publicação no Diário Oficial.

Art. 21. A posse dos Conselheiros se dará na primeira reunião ordinária após a publicação no Diário Oficial.

Art. 22. Os casos omissos serão disciplinados no Regimento Eleitoral.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Julane Marise Gomes da Silva
Presidente

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 27/GABSEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor RAIMUNDO FILHO NUNES DA SILVA, matrícula nº 442693-2, Operador de Microcomputador, no período de 16/09/2019 a 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 suspensa pela Portaria Nº 27/GABSEC, de 18 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

Sebastião Vieira de Melo
Secretário da Comunicação

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 093/2019.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Indicar o servidor PATRICK GONÇALVES COSTA, matrícula nº 1010174-1, para executar as funções de Secretário executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável-CEDRUS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

César Halum
Secretário de Estado
Presidente do CEDRUS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 2202, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
68631-3	CARMEM LUCIA GOMES	180	1º de agosto de 2019
1195433-1	DORIEL MARTINS DE SOUSA	147	1º de agosto de 2019
816726-2	JACIENE APARECIDA ALVES SOUSA	180	1º de agosto de 2019
816726-3	JACIENE APARECIDA ALVES SOUSA	90	1º de agosto de 2019
172744-4	JACYARA TAVARES MILHOMENS	180	31 de julho de 2019
842865-3	MARIA AMELIA FERREIRA SOUSA ALVES	180	1º de agosto de 2019
677696-2	MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA FONTES	90	12 de agosto de 2019
149000-3	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	90	1º de agosto de 2019
1122762-1	QUEZIA DE MOURA SILVA	140	1º de agosto de 2019
1086154-2	WEMERSON MESSIAS CARVALHO ALVES	90	13 de agosto de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2203, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionado, a partir da data indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1144685-4	ANA LEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS	180	7 de setembro de 2019
529671-1	CHARLES DE SOUSA OLIVEIRA	103	1º de agosto de 2019
11164956-1	DIEGO THALISON PEREIRA	180	2 de setembro de 2019
1034642-2	ELINE SALAZAR ALVES	180	1º de agosto de 2019
841708-1	ELISANIA COELHO MARINHO NETO	122	1º de agosto de 2019
1198157-1	ELLYZANDREIA ALVES DE SOUSA	90	1º de agosto de 2019
1127950-1	KIAYLA PACHECO NUNES	122	1º de agosto de 2019
1017144-6	MANOEL FEITOSA DIAS	167	2 de setembro de 2019
1226916-1	MICHELL MELO RAMOS	90	1º de agosto de 2019
1223038-1	SOLIVAN FREITAS DOS SANTOS	173	1º de agosto de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2204, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Arraias, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
604152-1	JUCIANE DIAS DA CUNHA CAVALCANTE	134	12 de agosto de 2019
1207911-1	ROSINEIDE ERREIRA DA HORA	140	5 de agosto de 2019
980538-4	VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA RIBEIRO	180	2 de agosto de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2205, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1232355-1	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA	134	10 de setembro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2206, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
922885-5	SELMA DIAS RODRIGUES TEIXEIRA	109	27 de agosto de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2208, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Guaraí, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
457684-2	ELIANE DOS REIS MARINHO	147	19 de agosto de 2019
103953-3	GELIA DE ARAUJO MEDEIROS FORTUNATO	167	19 de agosto de 2019
406895-1	ROSA MARIA NUNES SOUSA	134	2 de setembro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2209, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
929533-2	MICHELLE GOMES SALES	180	31 de julho de 2019
543035-2	WEIDVA SANTOS BEBE	180	1º de agosto de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2210, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
828649-5	DIANA KETI XERENTE	180	1º de agosto de 2019
1060910-5	EUZÉBIO DA SILVA XERENTE	180	1º de agosto de 2019
922540-6	JOANA SDUPUDI XERENTE	180	1º de agosto de 2019
51278-2	RENATO ALMEIDA SOUSA	154	1º de agosto de 2019
737188-6	ROSALINA SIBAKADI MARINHO XERENTE	180	1º de agosto de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2211, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1014749-1	ADRIANA FERREIRA JACOBINA	180	30 de agosto de 2019
810682-1	ALINE TEIXEIRA SANTOS	109	1º de agosto de 2019
1191632-1	EDMUNDO SANTANA DOS SANTOS	90	1º de agosto de 2019
574070-2	ELIDA RODRIGUES VALADARES	90	1º de agosto de 2019
759871-2	JESUÍNA RODRIGUES DIAS MENDES	90	1º de setembro de 2019
928115-3	LUDIMILLA DA SILVA ALVES PEREIRA	90	14 de agosto de 2019
1232045-1	PRISCILLA NASCIMENTO MENDES KLOSTER	167	19 de agosto de 2019
928632-4	ROSANGELA AZEREDO PEREIRA	161	12 de agosto de 2019
1013440-2	WILDA BARBOSA NOIA	161	1º de agosto de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2213, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Porto nacional, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
847220-2	ADRIANA ALVES CASTRO ARRUDA	154	19 de agosto de 2019
1230840-1	CICERA SANTOS MARQUES CAPELLESSO	140	1º de agosto de 2019
627504-1	HILDA PEREIRA LOUÇA CARNEIRO	180	10 de setembro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2214, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
565810-1	VENUSA MILHOMEM BARROS	128	1º de agosto de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2235, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1202, de 16 de maio de 2019, publicada na edição nº 5.375, do Diário Oficial do Estado, na parte em que fixa a carga horária da servidora QUEZIA DAIANE DA CRUZ VELOSO, 1116720-1, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Carga horária de 134 horas mensais	Carga horária de 161 horas mensais

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2236, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionado, a partir da data indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1255550-1	ERIVALDO ALVES RIBEIRO	116	2 de setembro de 2019
1245619-1	MAISE CAMPOS HERENIO FIRVEDA	180	1º de agosto de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2273, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ VIEIRA MIRANDA, Professor da Educação Básica, número funcional 248645-1, para exercer a função de Diretor do Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 17 de setembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2275, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1920, de 15 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019, na parte que designou o Professor da Educação Básica, PAULO WANDERSON JOSE RIBEIRO, número funcional 976560-2, CPF: 862.216.551-53, para ministrar horas aulas, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019	para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 17 de setembro e 72 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 20 de dezembro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2276, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. CIRLENE DOS ANJOS LAZARO ALVES, número funcional 1174800-1, CPF: 128.659.998-90, Professor da Educação Básica, para ministrar 7 horas aulas mensais, no período de 2 de setembro a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2277, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. ELANE DA SILVA SANTA ROSA, número funcional 1236865-1, CPF: 949.497.432-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 16 de setembro a 20 de dezembro de 2019, no Centro de Educação La Salle - Convênio, no Município de Augustinópolis;

2. MADALENA SILVEIRA FILHA, número funcional 970053-4, CPF: 855.959.426-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de setembro a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Sampaio, no Município de Sampaio;

3. MAISE CAMPOS HERENIO FIRVEDA, número funcional 1245619-1, CPF: 991.828.743-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 28 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no Município de Sítio Novo do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2278, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, resolve

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Unidade Técnica Executiva de Monitoramento, Avaliação e Controle de Processos Especiais.

Parágrafo Único. A Unidade Técnica Executiva de Monitoramento, Avaliação e Controle de Processos Especiais fica vinculada à Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças.

Art. 2º Compete à Unidade Técnica Executiva de Monitoramento, Avaliação e Controle de Processos Especiais:

I - acompanhar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros destinados à Secretaria oriundos da receita de impostos arrecadados para a manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme a legislação vigente;

II - auxiliar e realizar orientação preventiva de modo a contribuir para a identificação de riscos e para a adoção de medidas estratégicas de gestão voltadas ao alinhamento e aprimoramento de procedimentos no âmbito desta Pasta;

III - monitorar a utilização dos recursos descentralizados oriundos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassados diretamente às Unidades Executoras - UEX das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;

IV - orientar e acompanhar as Diretorias Regionais de Educação - DREs, quanto ao planejamento e execução dos recursos provenientes de Suprimentos de Fundos;

V - promover a articulação com as unidades administrativas integrantes da estrutura orgânica da Secretaria e demais setores da administração pública para a coleta de dados, informações e subsídios necessários para a elaboração de relatórios técnicos, informativos e gerenciais, dentre outros documentos de interesse da Pasta;

VI - apoiar o aperfeiçoamento das práticas administrativas da Secretaria por meio da racionalização de rotinas, métodos e processos para a melhoria na execução das atividades institucionais;

VII - planejar e executar as demais atribuições delegadas pela Titular da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2279, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 2278 de 19 de setembro de 2019, resolve

DESIGNAR

VIVIANE DE SOUSA GOMES COSTA, número funcional 1030620-1, para responder pela Unidade Técnica Executiva de Monitoramento, Avaliação e Controle de Processos Especiais, desta Pasta, a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1190/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 091/2016, do processo administrativo 2016/25000/000521, publicado no DOE nº 4.970, de 11 de outubro de 2017, PORTARIA/SEFAZ/Nº 841/2017, de 04 de outubro de 2017. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: RÔMULO RÉZIO DE SOUSA Matrícula: 781797-4 CPF: 643.236.091-91 Fiscal Substituto: HESLEY RODRIGUES LIMA Matrícula: 801530-3 CPF: 663.458.121-53	091/2016 2016/25000/000521	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.	Suporte técnico e atualização para produtos de Software da ORACLE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 18/09/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1191/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: José Cristovão Santos CPF: 277.888.734-20 - Matrícula: 348524-1 Substituto do Fiscal: Heres Edison Valdivieso Tobar Neto CPF: 949.885.791-15 - Matrícula: 1059190-1	55/2019 2018/25000/01045	DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	Fornecimento de Bens (Dispositivo Criptográfico Token USB), para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 18/09/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato 003/2018
PROCESSO Nº : 2018/13010/000069
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADO: CLAUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO
OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2018 - PDRIS/SEPLAN, referente à execução de serviços de consultoria, consoante processo administrativo nº 2018.13010.00069.

VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade - SBQC
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação nº 25.010.04.121.1166.2001, Elemento de Despesa 44.90.35 e 44.90.47 na Fonte: 4220008185
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por mais 150 dias a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Sefaz
Claudio Roberto Leandro Mariano - Consultor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato 004/2018
PROCESSO Nº : 2018/13010/000068
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADO: EVILÁCIO RODRIGUES VIEIRA JÚNIOR
OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2018 - PDRIS/SEPLAN, referente à execução de serviços de consultoria, consoante processo administrativo nº 2018.13010.00068.

VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade - SBQC
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação nº 25.010.04.121.1166.2001, Elemento de Despesa 44.90.35 e 44.90.47 na Fonte: 4220008185.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por mais 150 dias a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Sefaz
Evilácio Rodrigues Vieira Júnior - Consultor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019

CONTRATO Nº: 56/2019
PROCESSO Nº: 2019/25000/000568
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
OBJETO: Prestação de serviço de Acesso à internet móvel digital, através de modem 3G/4G, para atender a Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25.010.04.126.1100.2261
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE DETALHADA: 0100

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Wellington Xavier da Costa - Representante Legal.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 15/2018

Retificar o extrato do Convênio nº 15/2018, Processo Nº 2018/25000/000829
CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
CONVENIADA: FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE
Publicado no Diário Oficial nº 5.238, página 34, do dia 16 de novembro de 2018.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 09/10/2022
Leia-se: VIGÊNCIA: 29/10/2018 a 29/10/2022
Secretaria da Fazenda e Planejamento, de 20 de setembro de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - ATÉ 8 / 2019

Exercício: 2019

Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
319001 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	997.805.892,00	-1.030.000,00	996.775.892,00	630.190.809,26	28.949.533,35	659.140.342,61	337.635.549,39
319003 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	143.132.706,00	1.010.000,00	144.142.706,00	68.487.441,42	2.427.485,88	70.914.927,30	73.227.778,70
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	394.465.778,00	56.023.309,99	450.489.087,99	296.354.415,54	12.447.542,85	308.801.958,39	141.687.129,60
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.021.334,00	-1.468.284,00	553.050,00	62.268,99	3.817,12	66.086,11	486.963,89
319009 SALÁRIO FAMILIA	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.624.270.138,00	-146.877.531,63	2.477.392.606,37	1.775.896.618,78	169.208.002,88	1.945.104.621,66	532.287.984,71
319012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	431.214.079,00	-44.030.617,00	387.183.462,00	293.405.931,21	45.376.824,54	338.782.755,75	48.400.706,25
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.119.578,00	-9.771.594,00	110.347.984,00	41.424.651,83	4.766.837,37	46.191.489,20	64.156.494,80
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.957.049,00	4.598.254,00	29.555.303,00	4.270.327,87	76.304,34	4.346.632,21	25.208.670,79
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	454.470.683,00	99.943.793,47	554.414.476,47	471.223.182,53	7.714.952,50	478.938.135,03	75.476.341,44
319094 INDENIZACIONES E RESTITUICIONES TRABALHISTAS	53.953.717,00	47.976.158,42	101.929.875,42	72.282.463,58	7.138.502,78	79.420.966,36	22.508.909,06
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.685.031,00	627.458,75	2.312.489,75	603.066,66	109.255,80	712.322,46	1.600.167,29
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	472.162.381,00	21.680.980,00	493.843.361,00	81.006.693,84	263.928.588,01	344.935.281,85	148.908.079,15
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.874.620,00	-23.114.602,00	61.760.018,00	17.041.903,50	77.142,15	17.119.045,65	44.640.972,35
Total PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.805.140.486,00	5.567.326,00	5.810.707.812,00	3.752.249.775,01	542.224.789,57	4.294.474.564,58	1.516.233.247,42
329021 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	112.269.400,00	-10.880.938,00	101.388.462,00	93.942.830,25	320,32	93.943.150,57	7.445.311,43
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	7.814.285,00	0,00	7.814.285,00	7.152.488,20	0,00	7.152.488,20	661.796,80
329121 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	45.887.600,00	10.296.285,00	56.183.885,00	55.376.996,70	0,00	55.376.996,70	806.888,30
Total JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	165.971.285,00	-584.673,00	165.386.612,00	156.472.315,15	320,32	156.472.635,47	8.913.976,53
330030 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332030 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
332039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	7.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
332041 CONTRIBUICOES	1.150.000,00	-362.000,00	788.000,00	0,00	0,00	0,00	788.000,00
332047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	364.000,00	364.000,00	187.333,33	0,00	187.333,33	176.666,67
333092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	60.278,00	60.278,00	0,00	0,00	0,00	60.278,00
334032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUICOES	79.751.410,00	6.275.003,00	86.026.413,00	36.402.823,27	4.540.078,04	40.942.901,31	45.083.511,69
334092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.695.000,00	7.262.234,00	11.957.234,00	11.301.896,47	0,00	11.301.896,47	655.337,53
335030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
335041 CONTRIBUICOES	19.809.528,00	7.642.885,00	27.452.413,00	2.926.996,64	7.643.784,32	10.570.780,96	16.881.632,04

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - ATÉ 8/2019

Exercício: 2019

Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
335043 SUBVENCOES SOCIAIS	191.446.320,00	-12.747.640,00	178.698.680,00	64.972.428,94	1.915.806,52	66.888.235,46	111.810.444,54
337170 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.652.520,00	-93.430,72	3.559.089,28	2.073.360,54	39.400,67	2.112.761,21	1.446.328,07
339010 SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014 DIARIAS - CIVIL	35.881.181,00	-349.799,62	35.531.381,38	9.001.479,79	3.809.907,12	12.811.386,91	22.719.994,47
339015 DIARIAS - MILITAR	4.081.027,00	370.770,00	4.451.797,00	1.692.435,45	80.589,75	1.773.025,20	2.678.771,80
339018 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.134.008,00	-726.344,00	5.407.664,00	681.751,47	27.559,00	709.310,47	4.698.353,53
339020 AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	343.000,00	60.000,00	403.000,00	0,00	17.409,79	17.409,79	385.590,21
339030 MATERIAL DE CONSUMO	227.873.132,00	37.696.664,15	265.569.796,15	83.165.195,19	67.135.263,90	150.300.459,09	115.269.337,06
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.785.562,00	-1.838.235,00	4.947.327,00	73.191,14	14.681,20	87.872,34	4.859.454,66
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	32.001.093,00	286.698,00	32.287.791,00	9.502.668,34	7.471.358,94	16.974.027,28	15.313.763,72
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	55.377.613,00	487.363,00	55.864.976,00	29.235.784,69	5.782.554,10	35.018.338,79	20.846.637,21
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.948.604,00	2.331.822,00	7.280.426,00	165.681,61	391.914,39	557.596,00	6.722.830,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.813.613,00	11.572.144,21	41.385.757,21	10.824.789,74	2.856.117,58	13.680.907,32	27.704.849,89
339037 LOCALCÃO DE MAO-DE-OBRA	57.215.908,00	-1.791.965,46	55.423.942,54	26.708.886,61	17.263.183,64	43.972.070,25	11.451.872,29
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	852.631.253,00	-90.443.534,00	762.187.719,00	296.079.542,87	101.058.921,55	397.138.464,42	365.049.254,58
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	48.080.764,00	30.818.236,07	78.899.000,07	28.043.648,30	14.083.550,74	42.127.199,04	36.771.801,03
339041 CONTRIBUICOES	54.737.065,00	-4.673.871,00	50.063.194,00	949.704,82	875.653,85	1.825.358,67	48.237.835,33
339045 SUBVENCOES ECONOMICAS	1.800.000,00	5.828.984,00	7.628.984,00	3.308.304,87	533.576,13	3.841.881,00	3.787.103,00
339046 AUXILIO - ALIMENTACAO	93.267.938,00	1.477.193,00	94.745.131,00	61.086.672,42	12.610.964,91	73.697.637,33	21.047.493,67
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	58.240.300,00	-219.140,48	58.021.159,52	49.200.521,06	2.401.584,33	51.602.105,39	6.419.054,13
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCIÉRIOS A PESSOAS FISICAS	5.650.000,00	273.743,00	5.923.743,00	1.996.363,68	1.705.692,74	3.702.056,42	2.221.686,58
339049 AUXILIO - TRANSPORTE	843.200,00	598.649,00	1.441.849,00	429.177,10	297.063,64	726.240,74	715.608,26
339052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	-129.700,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	28.410.605,00	3.775.684,00	32.186.289,00	9.676.780,79	6.467.257,19	16.144.037,98	16.042.251,02
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.581.944,00	106.500.185,26	277.082.129,26	218.388.599,06	17.418.107,59	235.806.706,65	41.275.422,61
339093 INDENIZACIONES E RESTITUICIONES	110.189.006,00	28.058.111,59	138.247.117,59	94.358.594,32	10.303.809,12	104.662.403,44	33.584.714,15
339094 INDENIZACIONES E RESTITUICIONES TRABALHISTAS	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
339095 INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	15.187.000,00	1.235.199,00	16.422.199,00	11.926.313,23	2.239.403,90	14.165.717,13	2.256.481,87
339098 COMPENSAÇÕES AO RGPS	1.689.602,00	0,00	1.689.602,00	0,00	0,00	0,00	1.689.602,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	204.000,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
339141 CONTRIBUICOES	5.789.483,00	-228.529,00	5.560.954,00	0,00	0,00	0,00	5.560.954,00
339192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000,00	1.060,00	501.060,00	0,00	0,00	0,00	501.060,00
Total OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.211.771.679,00	139.116.217,00	2.350.887.896,00	1.064.360.925,74	288.985.194,65	1.353.346.120,39	997.541.775,61
Total DESPESAS CORRENTES	8.182.883.450,00	144.098.870,00	8.326.982.320,00	4.973.083.015,90	831.210.304,54	5.804.293.320,44	2.522.688.999,56

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - ATÉ 8 / 2019

Exercício: 2019

Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
442051 OBRAS E INSTALACOES	440.000,00	10.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
444041 CONTRIBUICOES	193.760,00	0,00	193.760,00	0,00	0,00	0,00	193.760,00
444042 AUXILIOS	5.454.900,00	17.601.798,00	23.056.698,00	0,00	548.000,00	548.000,00	22.508.698,00
444051 OBRAS E INSTALACOES	29.400.000,00	-14.107.983,00	15.292.017,00	542.016,02	0,00	542.016,02	14.750.000,98
444052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.135.100,00	-5.295.100,00	1.840.000,00	0,00	0,00	0,00	1.840.000,00
444092 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	61.439,00	61.439,00	0,00	0,00	0,00	61.439,00
445041 CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445042 AUXILIOS	5.919.000,00	4.516.500,00	10.435.500,00	811.255,62	320.100,00	1.131.355,62	9.304.144,38
445043 SUBVENCÕES SOCIAIS	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
445051 OBRAS E INSTALACOES	4.250.000,00	-4.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	731.250,00	731.250,00	0,00	0,00	0,00	731.250,00
445093 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
449014 DIARIAS - CIVIL	1.129.000,00	-18.600,00	1.110.400,00	206.039,95	7.755,00	213.794,95	896.605,05
449018 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
449020 AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	4.535.541,00	742.960,00	5.278.501,00	412.988,11	1.195.557,88	1.608.545,99	3.669.955,01
449033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	640.000,00	-18.000,00	622.000,00	252.974,06	20.759,83	273.733,89	348.266,11
449035 SERVICOS DE CONSULTORIA	51.938.583,00	-907.345,01	51.031.237,99	9.263.674,64	19.629.047,18	28.892.721,82	22.138.516,17
449036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500.000,00	25.403,00	525.403,00	2.671,87	104.788,51	107.460,38	417.942,62
449039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.692.589,00	-6.530.397,00	24.162.192,00	378.975,50	2.668.813,57	3.247.789,07	20.914.402,93
449040 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	0,00	2.785.472,00	2.785.472,00	492.214,55	1.420.116,67	1.912.331,22	873.140,78
449047 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	297.000,00	140.095,00	437.095,00	185.603,94	170.227,77	355.831,71	81.263,29
449051 OBRAS E INSTALACOES	881.199.465,00	104.651,00	881.304.116,00	49.229.116,08	44.374.072,68	93.603.188,76	787.700.927,24
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263.371.988,00	-8.472.396,00	254.899.592,00	8.533.801,09	29.844.516,35	38.378.317,44	216.521.274,56
449061 AQUISICAO DE IMOVEIS	700.000,00	718.610,00	1.418.610,00	688.664,77	412.253,30	1.100.918,07	317.691,93
449091 SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00	-5.800,00	44.200,00	0,00	6.399,99	6.399,99	37.800,01
449092 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.853.170,00	16.022.813,02	43.875.983,02	15.424.299,08	3.852.235,76	19.276.534,84	24.599.448,18
449093 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.498.550,00	2.235.312,99	4.733.862,99	2.049.123,80	147.458,53	2.196.582,33	2.537.280,66
Total INVESTIMENTOS	1.318.228.896,00	6.890.683,00	1.325.119.579,00	88.473.419,08	104.922.103,02	193.395.522,10	1.311.724.056,90
459065 CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	2.000.000,00	-692.772,00	1.307.228,00	0,00	0,00	0,00	1.307.228,00
459066 CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.640.062,00	0,00	18.640.062,00	0,00	0,00	0,00	18.640.062,00
Total INVERSOES FINANCEIRAS	20.640.062,00	-692.772,00	19.947.290,00	0,00	0,00	0,00	19.947.290,00
469071 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	201.216.768,00	155.927,00	201.372.695,00	166.451.409,86	90.485,11	166.541.894,97	34.830.800,03
469093 INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	3.509.692,82	1.427.572,47	4.937.265,29	7.062.734,71
469171 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	170.020.029,00	0,00	170.020.029,00	103.677.532,33	0,00	103.677.532,33	66.342.496,67

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - ATÉ 8 / 2019

Exercício: 2019

Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
Total AMORTIZACAO DA DIVIDA	383.236.797,00	155.927,00	383.392.724,00	273.638.635,01	1.518.057,58	275.156.692,59	108.236.031,41
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.722.105.755,00	6.363.838,00	1.728.469.593,00	362.112.054,09	106.440.160,60	468.552.214,69	1.259.907.378,31
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA	356.039.099,00	-87.123.565,00	268.915.534,00	0,00	0,00	0,00	268.915.534,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	356.039.099,00	-87.123.565,00	268.915.534,00	0,00	0,00	0,00	268.915.534,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	356.039.099,00	-87.123.565,00	268.915.534,00	0,00	0,00	0,00	268.915.534,00
TOTAL GERAL	10.261.028.304,00	63.329.143,00	10.324.357.447,00	5.335.195.069,99	937.650.465,14	6.272.845.535,13	4.051.511.911,87

Impresso em 12/09/2019 16:27

MAURO CARLESSE
GovernadorSANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e PlanejamentoMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA
(SEM FONTE COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019

Exercício: 2019

Código/Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta						
	12.437.386,04	12.455.286,18	1.178.802,74	7.858.576,68	1.178.802,74	4.596.709,49
1113031100 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL	523.324.954,00	523.324.954,00	78.072.823,19	410.049.291,68	78.072.823,19	113.275.662,32
1113034100 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	77.065.318,00	77.065.318,00	15.446.268,38	30.106.132,19	15.446.268,38	46.959.185,81
1118012100 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	235.376.980,00	235.376.980,00	12.891.806,30	95.862.926,51	12.891.806,30	139.514.053,49
1118012200 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	826.713,00	826.713,00	0,00	0,00	0,00	826.713,00
1118012300 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	46.998.678,00	46.998.678,00	2.373.981,05	14.324.086,07	2.373.981,05	32.674.591,93
1118012400 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.453.567,00	1.453.567,00	0,00	0,00	0,00	1.453.567,00
1118012500 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	19.153,26	2.062.233,96	19.153,26	-2.062.233,96
1118012600 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	13.730,56	1.084.764,35	13.730,56	-1.084.764,35
1118012700 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	597.032,77	3.590.565,56	597.032,77	-3.590.565,56
1118012800 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	532.056,99	3.136.406,60	532.056,99	-3.136.406,60

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte
- Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 8 / 2019

Exercício: 2019

Código/Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118013100 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	18.650.286,00	18.650.286,00	2.442.054,01	14.520.707,45	2.442.054,01	4.129.578,55
1118013200 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	981.857,00	981.857,00	0,00	0,00	0,00	981.857,00
1118013300 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	12.816,97	0,00	-7.816,97
1118013500 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	77.841,13	593.295,57	77.841,13	-593.295,57
1118013600 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	5.927,18	62.007,40	5.927,18	-62.007,40
1118013700 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	961,40	0,00	-961,40
1118013800 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.700,59	0,00	-1.700,59
1118021100 ICMS - PRINCIPAL	2.845.487.689,00	2.845.487.689,00	383.126.993,19	2.416.528.268,13	383.126.993,19	428.959.420,87
1118021200 ICMS - MULTAS E JUROS	7.417.554,00	7.417.554,00	2.276,58	9.271,31	2.276,58	7.408.282,69
1118021300 ICMS - DÍVIDA ATIVA	46.655.522,00	46.655.522,00	3.033.016,96	18.504.170,18	3.033.016,96	28.151.351,82
1118021400 ICMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.895.407,00	2.895.407,00	0,00	0,00	0,00	2.895.407,00

Impresso em 12/09/2019 17:10

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019

Exercício: 2019

Código/Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021500 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	778.175,43	5.024.847,75	778.175,43	-5.024.847,75
1118021600 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	215.565,26	1.410.465,28	215.565,26	-1.410.465,28
1118021700 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	71.480,69	1.532.356,20	71.480,69	-1.532.356,20
1118021800 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	47.138,67	795.284,86	47.138,67	-795.284,86
1118022100 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	65.100.546,00	67.966.770,00	6.340.682,88	42.947.502,53	6.340.682,88	25.019.267,47
1118022500 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	585,99	14.236,03	585,99	-14.236,03

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019

Exercício: 2019

Código/Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118022600 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	78,50	4.059,74	78,50	-4.059,74
1121011100 TAXA INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	61.476.589,00	61.476.589,00	3.950.109,54	22.595.692,72	3.950.109,54	38.880.896,28
1121041100 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	3.920.000,00	3.920.000,00	436.626,55	3.358.952,57	436.626,55	561.047,43
1121041200 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
1121051100 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00	5.437,82	85.008,97	5.437,82	34.991,03
1122011100 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	105.805.395,00	105.805.395,00	7.747.717,15	60.477.338,90	7.747.717,15	45.328.056,10
1122011500 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS	0,00	0,00	206,35	819,64	206,35	-819,64
1122011600 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1.313,64	0,00	-1.313,64
1122021100 EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	25.584.249,00	25.584.249,00	1.270.619,69	9.455.356,91	1.270.619,69	16.128.892,09
1122031100 EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	6.494.710,00	1.149.496,41	4.984.665,59	1.149.496,41	1.510.044,41
1128011100 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	9.400,00	89.600,00	9.400,00	-89.600,00
1128011500 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
1128019100 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.330,00	7.610,00	1.330,00	-7.610,00
Total	4.069.606.304,00	4.078.967.238,00	520.659.612,48	3.163.244.717,25	520.659.612,48	915.722.520,75

Impresso em 12/09/2019 17:10

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte
- Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 8 / 2019**

Exercício: 2019

Código/Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1210041100	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210991100	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.980.606,00	1.980.606,00	72.868,84	706.146,16	72.868,84	1.274.459,84
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	280.290.000,00	280.290.000,00	42.295.065,38	288.114.626,38	42.295.065,38	-7.824.626,38
1218011200	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTA E JUROS	14.013.747,00	14.013.747,00	0,00	0,00	0,00	14.013.747,00
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	18.300.000,00	18.300.000,00	1.915.443,38	12.610.520,74	1.915.443,38	5.689.479,26
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.600.000,00	2.600.000,00	244.434,32	1.677.993,73	244.434,32	922.006,27
1218014100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.146,03	408.077,34	2.146,03	-408.077,34
1218015100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	308.632,00	308.632,00	0,00	0,00	0,00	308.632,00
1218022100	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.894,04	0,00	-2.894,04	0,00
1218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.150.000,00	3.150.000,00	240.725,06	1.634.492,17	240.725,06	1.515.507,83
1218051100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	58.600.000,00	58.600.000,00	6.885.048,20	70.341.763,78	6.885.048,20	-11.741.763,78
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	21.500.000,00	21.500.000,00	1.819.903,86	12.544.633,32	1.819.903,86	8.955.366,68
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	131.536,16	881.976,84	131.536,16	418.023,16

Impresso em 12/09/2019 17:10

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019**

Exercício: 2019

Código/Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	154.000.000,00	154.000.000,00	20.258.131,48	86.838.747,73	20.258.131,48	67.161.252,27
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	36.324.835,00	36.324.835,00	2.950.944,10	21.329.078,74	2.950.944,10	14.955.756,26
Total	CONTRIBUICOES	592.367.820,00	592.367.820,00	76.813.352,77	497.088.056,93	76.813.352,77	95.279.763,07
1310011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	301.194,00	301.194,00	38.570,12	123.095,82	38.570,12	178.098,18
1310021100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	13.700,00	13.700,00	-11.872,78	9.896,23	-11.872,78	3.803,77
1310991100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	7.009,10	0,00	-7.009,10
1310991500	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.401,82	0,00	-1.401,82
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	19.526.463,00	19.526.463,00	2.778.479,32	22.485.056,13	2.778.479,32	-2.958.593,13
1321004100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCI	0,00	0,00	93.326.809,02	141.353.137,60	93.326.809,02	-141.353.137,60
1322001100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	5.591.755,00	5.591.755,00	0,00	6.014.877,12	0,00	-422.922,12
1339991100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.280.631,00	2.280.631,00	220.970,06	1.504.347,80	220.970,06	776.283,20
1349011100	COMPENSAOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	22.112,23	0,00	177.887,77
1390001100	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	120.425,00	120.425,00	0,00	0,00	0,00	120.425,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL	28.034.168,00	28.034.168,00	96.352.955,74	171.520.733,85	96.352.955,74	-143.486.565,85
1610011100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	40.078.970,00	40.078.970,00	1.756.631,93	9.927.747,35	1.756.631,93	30.151.222,65

Impresso em 12/09/2019 17:10

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019**

Exercício: 2019

Código/Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1610021100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	7.804.824,00	7.804.824,00	300,00	437,79	300,00	7.804.386,21
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	5.750.500,00	5.750.500,00	590.816,98	4.281.773,40	590.816,98	1.468.726,60
1640011100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	136.068,00	136.068,00	8.676,37	8.676,37	8.676,37	127.391,63
1690991100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	4.000.593,00	4.000.593,00	30,00	145,00	30,00	4.000.448,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	57.770.955,00	57.770.955,00	2.356.455,28	14.218.779,91	2.356.455,28	43.552.175,09
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPA	4.108.731.299,00	4.108.731.299,00	320.599.692,29	2.819.039.157,34	320.599.692,29	1.289.692.141,66
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	5.478.630,00	5.478.630,00	367.165,11	3.136.744,03	367.165,11	2.341.885,97
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	13.241.861,44	0,00	11.758.138,56
1718018100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	-0,75
1718021100	COTA-PARTE DA COMPENSAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	18.300.000,00	18.300.000,00	576.547,69	6.343.021,90	576.547,69	11.956.978,10
1718022100	COTA-PARTE DA COMPENSAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.481.393,00	1.481.393,00	116.171,63	833.905,96	116.171,63	647.487,04
1718026100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	12.128.731,00	12.128.731,00	1.049.934,86	8.857.454,96	1.049.934,86	3.271.276,04

Impresso em 12/09/2019 17:10

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019**

Exercício: 2019

Código/Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1718031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	28.802,73	209.119,11	28.802,73	190.880,89
1718032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO	345.000.000,00	345.000.000,00	23.231.774,54	186.359.808,06	23.231.774,54	158.640.191,94
1718033100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	519.764,44	4.330.634,54	519.764,44	4.169.365,46
1718034100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	3.900.000,00	3.900.000,00	449.523,20	1.533.112,01	449.523,20	2.366.887,99
1718035100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
1718041100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS DESTINADOS A ATENCAO	4.686.000,00	4.686.000,00	0,00	0,00	0,00	4.686.000,00
1718051100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO- EDUCACAO - PRINCIPAL	17.233.773,00	17.233.773,00	2.080.225,56	17.701.341,88	2.080.225,56	-467.568,88
1718052100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
1718053100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ES	18.200.000,00	18.200.000,00	2.725.692,00	12.169.659,20	2.725.692,00	6.030.340,80
1718059100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	37.881.677,00	37.881.677,00	0,00	3.496.194,64	0,00	34.385.482,36

Impresso em 12/09/2019 17:10

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019**

Exercício: 2019

Código/Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N. 87/96 - PRINCIPAL	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00	0,00	1.174.160,00
1718101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC	0,00	0,00	0,00	1.338.018,20	0,00	-1.338.018,20
1718102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	164.972,00	164.972,00	0,00	189.301,50	0,00	-24.329,50
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	31.929.222,00	31.929.222,00	511.130,48	1.538.178,71	511.130,48	30.391.043,29
1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	24.188,18	199.465,10	24.188,18	-199.465,10
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.636.831,36	0,00	-636.831,36
1738109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	12.500,00	137.375,00	12.500,00	62.625,00
1748101100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA	1.090.000,00	1.090.000,00	77.045,60	308.182,40	77.045,60	817.817,60
1758011100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	804.255.735,00	804.255.735,00	63.576.455,91	531.634.565,40	63.576.455,91	272.621.169,60

Impresso em 12/09/2019 17:10

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte
- Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 8 / 2019**

Exercício: 2019

Código/Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1770001100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.448.293.592,00	5.448.293.592,00	415.946.614,22	3.614.233.933,49	415.946.614,22	1.834.059.658,51
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	54.087.973,00	54.087.973,00	2.486.968,38	19.784.382,81	2.486.968,38	34.303.590,19
1910012100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	2.484,88	36.239,63	2.484,88	-36.239,63
1910011500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	0,00	0,00	86.960,78	1.070.966,00	86.960,78	-1.070.966,00
1910011600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	24,00	2.235,97	24,00	-2.235,97
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	11.280.000,00	11.280.000,00	355.212,83	1.691.588,38	355.212,83	9.588.411,62
1910041500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	131,55	0,00	-131,55
1910041600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	184.078,47	277.312,72	184.078,47	-277.312,72
1910061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	370.000,00	370.000,00	40.373,90	427.554,78	40.373,90	-57.554,78
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	32.645,21	124.939,13	32.645,21	225.060,87
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	911,96	2.026,22	911,96	-1.026,22

Impresso em 12/09/2019 17:10

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019**

Exercício: 2019

Código/Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1921011100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	6.000,00	6.000,00	0,00	1.000,00	0,00	5.000,00
1921031100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	28.161,00	0,00	-28.161,00
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	8.859,11	8.859,11	8.859,11	-8.859,11
1922031100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	2.060,27	0,00	497.939,73
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	372.969,00	372.969,00	202.202,41	1.043.870,39	202.202,41	-670.901,39
1923021100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.419,49	328.907,42	1.419,49	-327.907,42
1923991100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	26.511,17	0,00	-26.511,17
1928011100	INDENIZACOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	487,23	1.227,92	487,23	-1.227,92
1928029100	OUTRAS RESTITUICOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	119.751,71	359.197,37	119.751,71	-359.197,37
1928029500	OUTRAS RESTITUICOES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - MULTAS	0,00	0,00	0,00	135,48	0,00	-135,48
1928031100	RESSARCIMENTO - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	43.563,00	264.987,16	43.563,00	-264.987,16
1930021100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENHIDOS - PRINCIPAL	1.527,00	1.527,00	2.016,50	2.016,50	2.016,50	-489,50

Impresso em 12/09/2019 17:10

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019

Exercício: 2019

Código/Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
1990031100	4.430.000,00	4.430.000,00	320.036,51	2.557.508,40	320.036,51	1.872.491,60	
1990122100	498.878,00	498.878,00	25.871,39	278.541,71	25.871,39	220.336,29	
1990991100	51.720.195,00	51.720.195,00	1.783.252,04	9.706.590,62	1.783.252,04	42.013.604,38	
1990991300	733.145,00	733.145,00	447.188,63	3.177.475,82	447.188,63	-2.444.330,82	
1990991400	7.263.924,00	7.263.924,00	0,00	0,00	0,00	7.263.924,00	
1990991700	0,00	0,00	1.960,86	284.027,71	1.960,86	-284.027,71	
1990991800	0,00	0,00	72.649,06	682.301,74	72.649,06	-682.301,74	
1990992100	0,00	0,00	0,00	2.130,01	0,00	-2.130,01	
Total	131.616.611,00	131.616.611,00	6.218.918,35	42.172.886,99	6.218.918,35	89.443.724,01	
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	10.327.689.450,00	10.337.050.384,00	1.118.347.908,84	7.502.479.108,42	1.118.347.908,84	2.834.571.275,58
2112001100	361.872.355,00	361.872.355,00	753.296,49	2.963.401,86	753.296,49	358.908.953,14	
2118011100	3.121.275,00	3.121.275,00	0,00	0,00	0,00	3.121.275,00	
2119001100	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00	

Impresso em 12/09/2019 17:10

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte
- Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 8 / 2019

Exercício: 2019

Código/Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
2122001100	300.000.000,00	302.695.794,00	24.141.682,07	82.112.565,47	24.141.682,07	220.583.228,53
2129001100	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
Total	739.993.630,00	742.689.424,00	24.894.978,56	85.075.967,33	24.894.978,56	657.613.456,67
2213001100	7.454.850,00	9.155.338,00	187.036,55	220.405,88	187.036,55	8.934.932,12
2220001100	319.800,00	319.800,00	154.031,90	698.049,50	154.031,90	-378.249,50
Total	7.774.650,00	9.475.138,00	341.068,45	918.455,38	341.068,45	8.556.682,62
2300061100	18.640.062,00	18.640.062,00	1.087.870,85	1.646.447,53	1.087.870,85	16.993.614,47
Total	18.640.062,00	18.640.062,00	1.087.870,85	1.646.447,53	1.087.870,85	16.993.614,47
2418031100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418042100	12.200.000,00	12.200.000,00	0,00	854.980,00	0,00	11.345.020,00
2418045100	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2418101100	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	574.794,00	0,00	4.625.206,00
2418102100	38.450.679,00	38.450.679,00	0,00	0,00	0,00	38.450.679,00

Impresso em 12/09/2019 17:10

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019

Exercício: 2019

Código/Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
2418109100	170.866.812,00	173.899.774,00	80.000,00	8.534.635,90	80.000,00	165.365.138,10	
2418991100	45.906.501,00	47.016.501,00	0,00	0,00	0,00	47.016.501,00	
2448101100	90.000,00	90.000,00	0,00	25.250,00	0,00	64.750,00	
2450001100	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00	
Total	284.013.992,00	288.156.954,00	80.000,00	9.989.659,90	80.000,00	278.167.294,10	
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	1.050.422.334,00	1.058.961.576,00	26.403.917,86	97.630.530,14	26.403.917,86	961.331.047,86
7218031100	511.460.000,00	511.460.000,00	-77.427.285,62	71.879.159,17	-77.427.285,62	439.580.840,83	
7218031200	49.573.553,00	49.573.553,00	0,00	0,00	0,00	49.573.553,00	
7218041100	153.612.304,00	153.612.304,00	103.677.532,32	103.677.532,32	103.677.532,32	49.934.771,68	
7218041200	91.568.363,00	91.568.363,00	55.376.996,70	55.376.996,70	55.376.996,70	36.191.366,30	
7218071100	106.560.000,00	106.560.000,00	2.565,33	17.035,43	2.565,33	106.542.964,57	
7219991100	144.000.000,00	144.000.000,00	579.144,91	27.371.922,39	579.144,91	116.628.077,61	
Total	1.056.774.220,00	1.056.774.220,00	82.208.953,64	258.322.646,01	82.208.953,64	798.451.573,99	
7390001100	0,00	0,00	-48.162.533,14	0,00	-48.162.533,14	0,00	
Total	0,00	0,00	-48.162.533,14	0,00	-48.162.533,14	0,00	

Impresso em 12/09/2019 17:10

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019

Exercício: 2019

Código/Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
791001100	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	
7990991100	0,00	0,00	4.500,00	144.399,91	4.500,00	-144.399,91	
Total	2.500.000,00	2.500.000,00	4.500,00	144.399,91	4.500,00	2.355.600,09	
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.059.274.220,00	1.059.274.220,00	34.050.920,50	258.467.045,92	34.050.920,50	800.807.174,08
Deduções		-2.176.357.700,00	-2.187.763.168,00	-308.428.683,28	-1.969.708.252,61	-308.428.683,28	-218.054.915,39

Restituições		-5.247.814,00	-16.653.282,00	-128.629.646,66	-558.467.969,03	-128.629.646,66	541.814.687,03
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL	-944,00	-944,00	0,00	0,00	0,00	-944,00
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-169.071,00	-169.071,00	-23.041,32	-302.260,57	-23.041,32	133.189,57
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-7.229,17	0,00	7.229,17
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-14.703,18	-14.951,13	-14.703,18	14.951,13
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-27,34	0,00	27,34
1118012800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO-CAUSA MORTIS- E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-34.033,00	-34.033,00	-53.791,59	-804.942,27	-53.791,59	770.909,27
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-4.194.946,00	-4.194.946,00	-127.406.584,48	-543.895.543,94	-127.406.584,48	539.700.597,94
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-49.434,68	-1.027.844,01	-49.434,68	1.027.844,01

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019**

Exercício: 2019

Código/Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	0,00	-2.866.224,00	0,00	-1.057,95	0,00	-2.865.166,05
1121011100	TAXA INSPECAO,CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	-27.651,00	-27.651,00	0,00	-5.947,19	0,00	-21.703,81
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-543,06	0,00	543,06
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-12.843,59	-24.716,65	-12.843,59	24.716,65
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-27.197,72	-31.741,84	-27.197,72	31.741,84
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-4.426.645,00	-7.292.869,00	-127.587.596,56	-546.116.805,12	-127.587.596,56	538.823.936,12
1210042100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210043100	CONTRIBUICAO DO SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-20.000,00	-20.000,00	-166.577,29	-166.577,29	-166.577,29	146.577,29
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-29.869,63	-149.901,94	-29.869,63	-50.098,06
1218052100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	-147.304,83	0,00	97.304,83
1218053100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-33.568,39	0,00	33.568,39
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-550,70	0,00	550,70
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-477,27	0,00	477,27

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019**

Exercício: 2019

Código/Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
Total	CONTRIBUICOES	-270.000,00	-270.000,00	-196.446,92	-498.380,42	-196.446,92	228.380,42
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-0,01	0,01
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-0,01	0,01
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-718,32	-12.612,69	-718,32	12.612,69
1640011100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	-718,32	-12.612,69	-718,32	12.612,69
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.110.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.110.000,00
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-855.688,79	-11.819.700,56	-855.688,79	11.819.700,56
1910012200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	-2.062,77	0,00	2.062,77
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.291,08	0,00	1.291,08
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.619,03	-1.619,03	-1.619,03	1.619,03
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-200,84	-200,84	-200,84	200,84
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-551.169,00	-551.169,00	14.614,49	-355,70	14.614,49	-550.813,30

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019**

Exercício: 2019

Código/Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-1.990,69	-14.940,81	-1.990,69	14.940,81
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-551.169,00	-551.169,00	-844.884,85	-11.840.170,79	-844.884,85	11.289.001,79
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	0,00	-2.695.794,00	0,00	0,00	0,00	-2.695.794,00
Total	OPERACOES DE CREDITO	0,00	-2.695.794,00	0,00	0,00	0,00	-2.695.794,00
2213001100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	-1.700.488,00	0,00	0,00	0,00	-1.700.488,00
Total	ALIENACAO DE BENS	0,00	-1.700.488,00	0,00	0,00	0,00	-1.700.488,00
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-3.032.962,00	0,00	0,00	0,00	-3.032.962,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-3.032.962,00	0,00	0,00	0,00	-3.032.962,00
7910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-868.178.398,00	-868.178.398,00	-73.248.076,99	-538.684.332,70	-73.248.076,99	-329.494.065,30
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-117.603.955,00	-117.603.955,00	-6.434.383,03	-47.780.338,13	-6.434.383,03	-69.823.616,87
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-413.356,00	-413.356,00	0,00	0,00	0,00	-413.356,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019

Exercício: 2019

Código/Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-23.499.339,00	-23.499.339,00	-1.186.991,46	-7.158.434,49	-1.186.991,46	-16.340.904,51
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	-726.784,00	-726.784,00	0,00	0,00	0,00	-726.784,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-9.576,72	-1.030.995,53	-9.576,72	1.030.995,53
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-6.865,38	-542.370,99	-6.865,38	542.370,99
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-298.517,01	-1.795.286,99	-298.517,01	1.795.286,99
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-266.029,12	-1.568.207,10	-266.029,12	1.568.207,10
1118021100	ICMS - PRINCIPAL	-710.323.186,00	-710.323.186,00	-63.930.102,43	-468.158.182,58	-63.930.102,43	-242.165.003,42
1118021200	ICMS - MULTAS E JUROS	-1.854.389,00	-1.854.389,00	-569,12	-2.317,72	-569,12	-1.852.071,28
1118021300	ICMS - DIVIDA ATIVA	-11.663.880,00	-11.663.880,00	-745.895,57	-4.369.081,52	-745.895,57	-7.294.798,48
1118021400	ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-723.851,00	-723.851,00	0,00	0,00	0,00	-723.851,00

Impresso em 12/09/2019 17:10

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019

Exercício: 2019

Código/Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-194.543,94	-1.256.212,40	-194.543,94	1.256.212,40
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-53.891,39	-352.617,05	-53.891,39	352.617,05
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-17.870,20	-383.089,12	-17.870,20	383.089,12
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-11.784,68	-198.821,26	-11.784,68	198.821,26
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-866.808.740,00	-866.808.740,00	-73.157.020,05	-534.595.954,88	-73.157.020,05	-332.212.785,12
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE	-1.369.658,00	-1.369.658,00	-91.056,94	-777.912,46	-91.056,94	-591.745,54

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019

Exercício: 2019

Código/Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-3.310.465,36	0,00	3.310.465,36
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.369.658,00	-1.369.658,00	-91.056,94	-4.088.377,82	-91.056,94	2.718.719,82
Deduções do Fundeb		-1.302.931.488,00	-1.302.931.488,00	-106.550.959,63	-872.555.950,88	-106.550.959,63	-430.375.537,12
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-480.128.601,00	-480.128.601,00	-42.375.946,41	-308.277.607,92	-42.375.946,41	-171.850.993,08
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-23.520.791,00	-23.520.791,00	-1.286.878,09	-9.556.079,08	-1.286.878,09	-13.964.711,92
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-82.671,00	-82.671,00	0,00	0,00	0,00	-82.671,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-4.699.868,00	-4.699.868,00	-237.399,51	-1.431.694,95	-237.399,51	-3.268.173,05
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	-145.357,00	-145.357,00	0,00	0,00	0,00	-145.357,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-1.915,38	-206.201,00	-1.915,38	206.201,00
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-1.373,16	-108.475,91	-1.373,16	108.475,91
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-59.703,91	-359.060,83	-59.703,91	359.060,83

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019**

Exercício: 2019

Código/Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118012800	0,00	0,00	-53.206,20	-313.644,52	-53.206,20	313.644,52
1118013100	-3.723.251,00	-3.723.251,00	-477.652,49	-2.743.153,02	-477.652,49	-980.097,98
1118013200	-196.371,00	-196.371,00	0,00	0,00	0,00	-196.371,00
1118013300	-1.000,00	-1.000,00	0,00	-2.563,39	0,00	1.563,39
1118013500	0,00	0,00	-15.568,23	-118.659,12	-15.568,23	118.659,12
1118013600	0,00	0,00	-1.185,44	-12.401,49	-1.185,44	12.401,49
1118013700	0,00	0,00	0,00	-192,28	0,00	192,28
1118013800	0,00	0,00	0,00	-340,12	0,00	340,12
1118021100	-426.193.911,00	-426.193.911,00	-38.358.061,64	-280.894.910,27	-38.358.061,64	-145.299.000,73
1118021200	-1.112.633,00	-1.112.633,00	-341,49	-1.390,70	-341,49	-1.111.242,30
1118021300	-6.998.328,00	-6.998.328,00	-447.537,34	-2.621.449,03	-447.537,34	-4.376.878,97
1118021400	-434.311,00	-434.311,00	0,00	0,00	0,00	-434.311,00

Impresso em 12/09/2019 17:10

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte
- Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 8 / 2019**

Exercício: 2019

Código/Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118021500	0,00	0,00	-116.726,35	-753.727,79	-116.726,35	753.727,79
1118021600	0,00	0,00	-32.334,79	-211.570,26	-32.334,79	211.570,26
1118021700	0,00	0,00	-10.722,11	-229.853,40	-10.722,11	229.853,40
1118021800	0,00	0,00	-7.070,79	-119.292,69	-7.070,79	119.292,69
1118022100	-13.020.109,00	-13.020.109,00	-1.268.136,61	-8.589.288,97	-1.268.136,61	-4.430.820,03
1118022500	0,00	0,00	-117,19	-2.847,18	-117,19	2.847,18

Impresso em 12/09/2019 17:10

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (SEM FONTE
- COM DEDUÇÕES DETALHADAS - CONSOLIDADO) - 8 / 2019**

Exercício: 2019

Código/Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1118022600	0,00	0,00	-15,69	-811,92	-15,69	811,92
Total	-480.128.601,00	-480.128.601,00	-42.375.946,41	-308.277.607,92	-42.375.946,41	-171.850.993,08
Dedução Fundeb de Transferências da União						
1718011100	-821.746.260,00	-821.746.260,00	-64.119.938,45	-563.807.831,38	-64.119.938,45	-257.938.428,62
1718016100	-821.795,00	-821.795,00	-55.074,77	-470.511,58	-55.074,77	-351.283,42
1718061100	-234.832,00	-234.832,00	0,00	0,00	0,00	-234.832,00
Total	-822.802.887,00	-822.802.887,00	-64.175.013,22	-564.278.342,96	-64.175.013,22	-258.524.544,04
TOTAL						
	10.281.028.304,00	10.287.523.014,00	870.374.063,92	5.888.868.431,87	870.374.063,92	4.378.654.582,13

Impresso em 12/09/2019 17:10

MAURO CARLESSE
Governador

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Gera
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CAP ENGENHARIA EIRELI - ME, a dar reinício à Contratação de empresa para prestação de serviço de Reforma no Ginásio de Esportes Idanizete de Paula no município de Gurupi - TO, no município de GURUPI - TO, de conformidade com o contrato 00097/2018, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2019

Juliana Passarin
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF/GASEC nº 100, de 15 de Maio de 2019, publicada no DOE de 23 de Maio de 2019, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 09 de setembro de 2019 às 15h00min, conforme Ata fls. nº 1.314, Parecer Técnico de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 1.316/1.320, do processo nº 2018/30550/008.162, referente à Tomada de Preço supra, informa:

EMPRESAS INABILITADAS:
AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
CONSTRUTORA COSTA JUNIOR LTDA;
DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI;
SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 13/2019/SES/GASEC/GASEX,
DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
69/2019	2018/30550/1605	Conjunto Integrado para realização de Eletroforese Alcalina de Hemoglobinas em gel de agarose	Hemocentro Coordenador de Palmas	Fiscal	Oriando Curcino Guedes Junior Mat.: 955775-3
				Suplente	Clauemara Moltavão Mat.: 902140-1
Gestor do Contrato			Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de agosto de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

PORTARIA Nº 452/2019/SES/GASEC, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §1º, inciso I, II e IV e art. 152, inciso XXI da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o MEMORANDO 356/2018/HRP do Hospital Regional de Paraíso, SGD: 2019/30559/077339 e MEMORANDO Nº 280/2019/HRGUA do Hospital Regional de Guaraí, SGD: 2019/30559/076022, os quais solicitam substituição do Fiscal e/ou Suplente do Contrato nº 179/2017, referente ao processo nº 2017/30550/001934;

Considerando a PORTARIA Nº 149/2019/SES/GASEC, de 04 de abril de 2019, que designa os servidores para exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Hospital Regional de Paraíso e do Hospital Regional de Guaraí, que tem como objeto "Prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (Hospitais Regionais), Hospitais Filantrópicos conveniados e Clínicas Especializadas Credenciadas pelo Município de Palmas, no prazo e nas condições a serem ajustadas, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 004/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante.";

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da PORTARIA Nº 149/2019/SES/GASEC, de 04 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.339, de 15 de abril de 2019, na parte que trata da designação de servidor para exercer o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 179/2017, referente ao Hospital Regional de Paraíso e do Hospital Regional de Guaraí. Passando, assim, a vigorar dessa forma:

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Paraíso	Marcos Torres do Prado Matrícula: 769104-5	Hyanne Veloso da Silva Matrícula: 1163221-1	Allane Martins Lacerda Matrícula: 11663570-1
Hospital Regional de Guaraí	Alessandra Tavernard Neves Vaz Matrícula: 557848-2	Cláudio Reis de Oliveira Matrícula: 9950001-2	Joaquim Brito Damasceno Matrícula: 11558130-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de junho de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

PORTARIA Nº 454/2019/SES/GASEC, DE 07 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §1º, inciso I, II e IV e art. 152, inciso XXI da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o MEMORANDO Nº 487/2019/HGP-DIRGER do Hospital Geral de Palmas, SGD: 2019/30559/094553, MEMORANDO 356/2018/HRP do Hospital Regional de Paraíso, SGD: 2019/30559/077339 e JUSTIFICATIVA - 1/2019/HRDR do Hospital e Maternidade Dona Regina, SGD: 2019/30559/063767, os quais solicitam substituição do fiscal e/ou suplente do Contrato nº 124/2018, referente ao processo nº 2018/30550/005701;

Considerando a Portaria Nº 153/2019/SES/GASEC, de 04 de abril de 2019, que designa os servidores para exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Hospital Geral de Palmas, do Hospital Regional de Paraíso e do Hospital e Maternidade Dona Regina, que tem como objeto "Prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde.";

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da PORTARIA Nº 153/2019/SES/GASEC, de 04 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.339, de 15 de abril de 2019, na parte que trata da designação de servidor para exercer o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 124/2018, referente ao Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Paraíso e Hospital e Maternidade Dona Regina. Passando, assim, a vigorar dessa forma:

UNIDADE	FISCAL		FISCAL		GESTOR
	TÉCNICO	SUPLENTE	ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	
Hospital Geral de Palmas	Caroline Aparecida Cardoso da Silva Matrícula: 36253-6	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1036955-8	Olivio Leonardo de Oliveira Almeida Matrícula: 55144/4	Vinicius Sousa Benvido Matrícula: 1160583-1	João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 1284606-2
Hospital e Maternidade Dona Regina	Juliano Vidal Barbosa Filho Matrícula: 1172751-5	Luciana El Beltune Said Matrícula: 1060929-3	Rinaldo de Sousa Batista Matrícula: 978160-2	Jorge Henrique Rodrigues Soares Matrícula: 116007051-2	Fernando Pinheiro De Melo Matrícula: 1088599-5
Hospital Regional de Paraíso	Virginia Madureira Bernardes Brugnara Matrícula: 11137940-1	Jordana Araújo Borba Matrícula: 11527846-1	Rômero Gomes Pereira Jácomo Matrícula: 1016997-2	Marcos Torres do Prado Matrícula: 769104-5	Allane Martins Lacerda Matrícula: 11663570-1

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Nº 153/2019/SES/GASEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de maio de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

PORTARIA Nº 480/2019/SES/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

CONTR.	PROC	OBJETO	CONTEMP	FISCAL	SUPLENTE
118/2016	2016/30550/6523	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados.	Hemocentro Palmas	Júlio César de Figueiredo Mat: 489879-3	Maria Sineidy N. da S. Jorge Mat: 698776-1
118/2016	2016/30550/6523	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados.	Hemocentro Araguaína	Marcela Leal Sousa Mat: 1000411-6	Débora Marinho de Sousa Mat: 8789755-1
118/2016	2016/30550/6523	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados.	Hemonúcleo de Gurupi	Humberto Ferreira Chinaglia Mat: 1169769-1	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat: 477671-3
118/2016	2016/30550/6523	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados.	UCT Porto Nacional	Luciana Pereira Dias Mat: 1083252-1	Natália Kesia C. Maciel Mat: 715569-2
118/2016	2016/30550/6523	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados.	UCT Augustinópolis	Josélia Pereira Lima Mat: 602076-2	Jordana Santos Sousa Silva Mat: 1281348-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 536/2019/SES/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
81/2019	2018/30550/07152	Aquisição de Freezers -80°C para atender às necessidades da Hemorrede do Tocantins	Hemocentro Coordenador de Palmas	Fiscal	Jaqueline Alves da Costa Parente Mat.: 676898-1
				Suplente	Edilson Gualberto de Alencar Júnior Mat.: 12165031
Gestor do Contrato			Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de setembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 542/2019/SES/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
75/2019	2018/30550/03776	Locação de Equipamentos - Bolsas para Coleta de Sangue	Hemocentro Coordenador de Palmas	Fiscal	Flávia Denise Dias Queiroz Vieira Mat.: 960941-1
				Suplente	Karline Calaça Alves Milhomem Mat.: 1141961-1
			Hemocentro Regional de Araguaína	Fiscal	Silton Jean Negri Mat.: 463623-2
				Suplente	Rosimeire Campelo da Silva Mat.: 1144823-1
Gestor do Contrato			Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 561/2019/SES/GASEC
PROCESSO: 2019.30550.003794

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, caput, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos.

Considerando a necessidade de aquisição de produtos e insumos para realização de eletroforese alcalina no sistema Quicksan 2000, destinado ao Laboratório de Hematologia da Hemorrede do Tocantins.

Considerando que a aquisição dos produtos e insumos para realização de eletroforese de hemoglobinas é necessária para o diagnóstico e continuidade do atendimento a pacientes encaminhados via regulação estadual ao Ambulatório de Hematologia do Hemocentro Coordenador de Palmas. Este sistema consiste nos seguintes equipamentos: Computador, Scanner, Fonte e cubra de Eletroforese Alcalina.

Considerando que os exames realizados com esses produtos contribuem com as diretrizes da Portaria de nº 1.391 de 16 de agosto de 2005 que instituiu, no âmbito do SUS, as diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias.

Considerando que a empresa NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ 52.541.273/0001-47, é exclusiva conforme Declaração nas fls.65 e demais documentos nas fls.62-106.

Considerando que ficou demonstrado que o preço apresentado pela empresa está de acordo com o praticado com o mercado, conforme proposta na fl.63.

Considerando o Parecer Jurídico "SAJ/DACC" nº 293/2019 da Superintendência de Assuntos Jurídicos, e Parecer "SCE" nº 257/2019, da Procuradoria-Geral do Estado, no qual emitiu parecer conclusivo, manifestando favorável à contratação direta, por Inexigibilidade junto à empresa.

RESOLVE

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a empresa NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.541.273/0001-47, no valor total de R\$ 16.159,48 (Dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme processo nº 2019.30550.003794.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2019 - SES

Processo: 2019/3055/004471

Doador (A): Estado do Tocantins por Intermédio da Secretaria Estadual da Saúde

Donatária: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas

Objeto: Doação de bem móvel pertencente ao acervo da SES, anexo Único deste instrumento pela Doadora à Donatária, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.

Valor: 8.000,00 (oito mil reais)

Fundamentação Legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2019

Signatários:

Pelo Doador: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Pelo Donatário: APARECIDA GUEDES

Anexo Único do Termo de Doação nº 03/2019 de 17 de setembro de 2019, para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas.

Registro	Descrição
298524	AUTOMÓVEL MARCA RENAULT, MODELO LOGAN SEDAN 1.6 8V, COM 04 PORTAS, COM 05 LUGARES, COM 85CV, CAMBIO DE 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A ALCOOL/GASOLINA, CHASSI Nº 93YLSR1TH9J176428, MODELO/FABRICAÇÃO 2008/09, CÓDIGO RENAVAL 122023412, COR BRANCO GLACIER, PLACA MWY-4890.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 10/2018.
 PROCESSO Nº: 2018.30550.004571
 PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação de Apoio do Colégio Estadual Manoel Vicente Souza
 OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019
 VIGÊNCIA: 31/06/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 03/2016.
 PROCESSO Nº: 2016.30550.001849
 PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o ITPAC Porto Nacional - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A.
 OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019
 VIGÊNCIA: 16/09/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 VIRGILIO DELOY CAPOBIANCO GIBBSON - Representante Legal-ITPAC Porto Nacional
 FLÁVIO CUNHA DE CARVALHO - Representante Legal-ITPAC Porto Nacional

DESPACHO Nº 82/2019/SES/SGPES/DETSUS

Processo nº: 2019/30550/007172
 Interessado: Jacqueline Soares Barros Bittar
 Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
 Curso/Evento: Aperfeiçoamento em Direito Sanitário
 Matrícula: 4160502
 Cargo: Farmacêutica
 Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
 Lotação: Hemorrede Tocantins
 Município: Palmas
 Decisão: Autorizado
 Período do Curso: 21/08/2019 a 11/12/2019
 Período do Afastamento: 3 dias por mês

Acolhendo a informação funcional da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, desta pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora Jacqueline Soares Barros Bittar o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, Portaria 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para participar do curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário compreendendo o período do curso de 21/08/2019 a 11/12/2019, sendo que o período de afastamento será apenas 3 (três) dias por mês.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 19 de setembro de 2019.

ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA
 Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA
 Diretora da Escola Tocantinense do SUS- Dr. Gismar Gomes

DESPACHO Nº 83/2019/SES/SGPES/DETSUS

Processo nº: 2019/30550/007174
 Interessado: Evesson Farias de Oliveira
 Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
 Curso/Evento: Aperfeiçoamento em Direito Sanitário
 Matrícula: 9958884
 Cargo: Biólogo em Saúde
 Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
 Lotação: Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses
 Município: Palmas
 Decisão: Autorizado
 Período do Curso: 21/08/2019 a 11/12/2019
 Período do Afastamento: 3 dias por mês

Acolhendo a informação funcional da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, desta pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER ao servidor Evesson Farias de Oliveira o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos do servidor, de acordo com a Portaria 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para participar do curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário compreendendo o período do curso de 21/08/2019 a 11/12/2019, sendo que o período de afastamento será apenas 3 (três) dias por mês.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 19 de setembro de 2019.

ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA
 Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA
 Diretora da Escola Tocantinense do SUS- Dr. Gismar Gomes

DESPACHO Nº 84/2019/SES/SGPES/DETSUS

Processo nº: 2019/30550/006965
 Interessado: Carina Graser Azevedo
 Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
 Curso/Evento: Aperfeiçoamento em Direito Sanitário
 Matrícula: 10607082
 Cargo: Analista em Controle de Zoonoses
 Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
 Lotação: Gerencia de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas
 Município: Palmas
 Decisão: Autorizado
 Período do Curso: 21/08/2019 a 11/12/2019
 Período do Afastamento: 3 dias por mês

Acolhendo a informação funcional da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, desta pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora Carina Graser Azevedo o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para participar do curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário compreendendo o período do curso de 21/08/2019 a 11/12/2019, sendo que o período de afastamento será apenas 3 (três) dias por mês.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 19 de setembro de 2019.

ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA
 Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA
 Diretora da Escola Tocantinense do SUS- Dr. Gismar Gomes

DESPACHO Nº 85/2019/SES/SGPES/DETSUS

Processo nº: 2019/30550/006964
 Interessado: Rivania de Sousa Batista
 Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
 Curso/Evento: Aperfeiçoamento em Direito Sanitário
 Matrícula: 9825471
 Cargo: Assistente de Serviços de Saúde
 Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
 Lotação: Gerencia de Gestão do Hemocentro de Araguaína
 Município: Palmas
 Decisão: Autorizado
 Período do Curso: 21/08/2019 a 11/12/2019
 Período do Afastamento: 3 dias por mês

Acolhendo a informação funcional da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, desta pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora Rivania de Sousa Batista o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para participar do curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário compreendendo o período do curso de 21/08/2019 a 11/12/2019, sendo que o período de afastamento será apenas 3 (três) dias por mês.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 19 de setembro de 2019.

ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA
Diretora da Escola Tocantinense do SUS- Dr. Gismar Gomes

DESPACHO Nº 86/2019/SES/SGPES/DETSUS

Processo nº: 2019/30550/006966
Interessado: Christiane Bueno Hundertmarck
Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
Curso/Evento: Aperfeiçoamento em Direito Sanitário
Matrícula: 1038729
Cargo: bióloga em saúde
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
Município: Palmas
Decisão: Autorizado
Período do Curso: 21/08/2019 a 11/12/2019
Período do Afastamento: 3 dias por mês

Acolhendo a informação funcional da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, desta pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora Christiane Bueno Hundertmarck o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para participar do curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário compreendendo o período do curso de 21/08/2019 a 11/12/2019, sendo que o período de afastamento será apenas 3 (três) dias por mês.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 18 de setembro de 2019.

ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA
Diretora da Escola Tocantinense do SUS- Dr. Gismar Gomes

DESPACHO Nº 87/2019/SES/SGPES/DETSUS

Processo nº: 2019/30550/006771
Interessado: Francisca Rinalda Carvalho da Silva
Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
Curso/Evento: Aperfeiçoamento em Direito Sanitário
Matrícula: 3717535
Cargo: Enfermeira
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde
Município: Palmas
Decisão: Autorizado
Período do Curso: 21/08/2019 a 11/12/2019
Período do Afastamento: 3 dias por mês

Acolhendo a informação funcional da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, desta pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora Francisca Rinalda Carvalho da Silva o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para participar do curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário compreendendo o período do curso de 21/08/2019 a 11/12/2019, sendo que o período de afastamento será apenas 3 (três) dias por mês.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 18 de setembro de 2019.

ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA
Diretora da Escola Tocantinense do SUS- Dr. Gismar Gomes

DESPACHO Nº 89/2019/SES/SGPES/DETSUS

Processo nº: 2019/30550/006768
Interessado: Sílvia Fernanda Porto de Oliveira Sousa
Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
Curso/Evento: Aperfeiçoamento em Direito Sanitário
Matrícula: 9002081
Cargo: Farmacêutico-Bioquímico
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: Gerencia de Gestão do Hemocentro de Palmas
Município: Palmas
Decisão: Autorizado
Período do Curso: 21/08/2019 a 11/12/2019
Período do Afastamento: 3 dias por mês

Acolhendo a informação funcional da Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes e da Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, desta pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora Sílvia Fernanda Porto de Oliveira Sousa o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos da servidora, de acordo com a Portaria 394/2019, art. 17, inciso III) de longa duração, para participar do curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário compreendendo o período do curso de 21/08/2019 a 11/12/2019, sendo que o período de afastamento será apenas 3 (três) dias por mês.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 18 de setembro de 2019.

ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

FABÍOLA SANDINI BRAGA
Diretora da Escola Tocantinense do SUS- Dr. Gismar Gomes

PROCESSO Nº 2017.30550.005308

3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 40/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA NEXOMED HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA, devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 40/2017 dos Processos nº 2017.30550.000611 e 2017.30550.005308, que tem por objeto a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), destinados a realização de cirurgia de ortopedia, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 013/2016, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar o preâmbulo do Contrato nº 40/2017, conforme solicitação da área técnica, no documento à fl. 333.

ONDE CONSTA:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Marcos Esner Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Avenida dos Engenheiros, nº 431, Sala 1001, Bairro Manacás, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.085.673/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o Sr. FREDERICO JOSE DE MOURA BRAGA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-8.941.185 da SSP-MG, CPF nº 071.702.726-01, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 5.344/15 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FAZER CONSTAR:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rua Major Laje, nº 400, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-200, inscrita no CNPJ sob nº 17.085.673/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o Sr. FREDERICO JOSÉ DE MOURA BRAGA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-8.941.185 da SSP-MG, CPF nº 071.702.726-01, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 5.344/15 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 65, caput, c/c art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto, bem como nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo de Aditamento é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas-TO, 20 de Setembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

NEXOMED HOSPITALAR LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019

PROCESSO: 2019.30550.005254
CONTRATO: 084/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PERMANENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS (AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS PERMANENTE, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS SERÃO DISPENSADOS SOMENTE AOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LOCADOS) PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO A DURAÇÃO ESTENDER-SE PELO PRAZO ATÉ DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES APÓS O INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE DO ART.57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 250
VALOR: R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019

PROCESSO: 2018.30550.005083
CONTRATO: 085/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, QUAIS SEJAM, EQUIPAMENTOS SPLIT (APARELHO DE AR CONDICIONADO, UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA E UNIDADE INTERNA EVAPORADORA) DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA - LSPA E DA GERÊNCIA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO. OS SERVIÇOS COMPREENDERÃO VERIFICAÇÕES, LIMPEZAS E INTERVENÇÕES TÉCNICAS OPERACIONAIS, POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTINUADO.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 12(DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ART.57 DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4125 E 4093
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 E 33.90.30
FONTE: 251
VALOR: R\$ 80.067,96 (OITENTA MIL, SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2016

PROCESSO: 2017.30550.003307
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 113/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 113/2016, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGANDO, ASSIM, POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGER O CONTRATO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 A 20 DE SETEMBRO DE 2020.
VALOR: R\$ 483.339,75 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4029
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2016

PROCESSO: 2017.30550.003307
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 114/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: OPIMED DO BRASIL LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 114/2016, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGANDO, ASSIM, POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGER O CONTRATO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 A 20 DE SETEMBRO DE 2020.
VALOR: R\$ 483.339,75 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4029
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
OPIMED DO BRASIL LTDA - P/CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 472/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação do termo de compromisso que entre si celebram o estado do Tocantins, por intermédio da secretaria de estado da saúde e o município de Araguaína, objetivando repactuar a cooperação das partes com vistas ao funcionamento de 10 Leitos de UTI pediátrica bem como a oferta de cirurgias Cardíacas Pediátricas e Cirurgias Pediátricas no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733 de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua 249ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 do mês de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o termo de compromisso que entre si celebram o estado do Tocantins, por intermédio da secretaria de estado da saúde e o município de Araguaína, objetivando repactuar a cooperação das partes com vistas ao funcionamento de 10 Leitos de UTI pediátrica bem como a oferta de cirurgias Cardíacas Pediátricas e Cirurgias Pediátricas no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 472, de 09 de agosto de 2019, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 473/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Recomendação da Revogação da Lei nº 3.528, de 12 de agosto de 2019.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733 de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua 250ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 do mês de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a Revogação da Lei nº 3.528, de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 473, de 12 de setembro de 2019, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2019
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min (Horário de Brasília) do dia 08 de outubro de 2019, realizará a abertura da licitação que visa o registro de preços aquisição de medicamentos oncológicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2019/30550/3210). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas, 20 de setembro de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO

RESOLUÇÃO Nº 253, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação do Projeto Social e o Plano de Trabalho "Diga Não às Drogas" referente à Emenda Parlamentar do Deputado Léo Barbosa.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2019, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Social e o Plano de Trabalho "Diga Não às Drogas", referente ao recurso no valor de R\$ 300.000,00, destinado pela Emenda Parlamentar do Deputado Léo Barbosa, com o objetivo de ofertar capacitação em cuidados e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas aos técnicos da Proteção Social Especial do Governo do Estado e dos municípios tocantinenses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amilson Rodrigues Silva
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 254 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Resolução 244 de 14 de junho de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.380.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2019, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução 244, de 14 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.380, onde se lê: "a ser realizada no dia 15 de outubro de 2019" leia-se "a ser realizada no dia 15 e 16 de outubro de 2019".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amilson Rodrigues Silva
Conselheiro Presidente

ADAPEC

PORTARIA Nº 303, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 16 da Lei Estadual nº 1082, de 1º de julho de 1999 c/c art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o regimento interno da ADAPEC disposto no Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, fase sua desatualização com advento da Lei 2.805, de 12 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a nova estrutura disposta no Anexo II da Medida Provisória nº 1, de 1º de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão com a finalidade realizar estudo e elaborar proposta de atualização ao Decreto 3.481, de 1º de setembro de 2008, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída por esta Portaria:

- 1) Francisco de Assis Filho, matrícula nº 935909-1;
- 2) Adelciane de Castro Rodrigues, matrícula nº 85549-1;
- 3) Carlos Cesar Barbosa Lima, matrícula nº 611120-3;
- 4) João Eduardo Pinto Pires, matrícula nº 948394-1;
- 5) Rejania Aparecida da Silva, matrícula nº 6300000-6;
- 6) Tássia Barros Guimarães Falcão, matrícula nº 1093606-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro ano de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 304, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de PEIXE - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora ISENI ARRAES DE SOUSA, CPF nº 081.657.771-49, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), perfazendo um valor total anual de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), conforme Processo 2019.34530.000049.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2019.34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 305, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bárbara de Jesus Seidel, matrícula funcional nº 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

Art. 2º Contrato nº 37, vinculados ao processo nº 2019 34530 000049, firmados com a senhora ISENI ARRAES DE SOUSA, CPF nº 081.657.771-49.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Rosiane Teixeira de Araújo, matrícula funcional nº 11234903-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 306, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEXEIRA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

Art. 2º Contrato nº 34, vinculados ao processo nº 2019 34530 00070, firmados com o Senhor EDISAM RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

FOMENTO**PORTARIA CONJUNTA FOMENTO/TERRATINS Nº 038/2019.**

Designa a Comissão permanente de licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, investida no cargo conforme ata da Reunião do Conselho de Administração, datada do dia 08 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, e o DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, investido no cargo conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 do Estatuto Social e com fundamento no Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, firmado em 27 de agosto de 2019, resolvem:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão permanente de Licitação da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS:

I - Presidente:

a) Anderson Inácio da Silva, matrícula 111;

II - Membros titulares:

a) Felipe Silva Moraes, matrícula 183;
b) Cintia coelho câmara velozo, matrícula 52;
c) Evaldo Alves Pereira, matrícula 1106384-3; e
d) Daniel Alves da Silva, matrícula 143.

III - Membros suplentes:

a) Jaldenir Leandro Lacerda, matrícula 162; e
b) Muriene Alves da Silva, matrícula 153

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular Felipe Silva Moraes;

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 2º Compete à comissão permanente de licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal 13.303/2019 e o regulamento interno de licitações:

I- conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II- processar e julgar as licitações;

III- receber e julgar impugnações e recursos;

IV- propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V- encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Assessoria Jurídica ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes do estatuto da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 3º O prazo de mandato será de 01(um) ano.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Devem ser observados os ditames estabelecidos no referido Termo de Cooperação Técnica, sendo que quaisquer inobservâncias destes, não implicará em responsabilidade à Cooperante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Palmas - TO, 03 de setembro de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES ÁGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Presidente Diretora Administrativa e Financeira

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor presidente

PORTARIA CONJUNTA FOMENTO/TERRATINS Nº 039/2019.

Designa o pregoeiro e respectiva equipe de apoio da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, investida no cargo conforme ata da Reunião do Conselho de Administração, datada do dia 08 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, e o DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, investido no cargo conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 do Estatuto Social e, considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, firmado em 27 de agosto de 2019, resolvem:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de atuar na realização de licitações na modalidade Pregão em suas formas Presencial e Eletrônica:

I - Pregoeiro:

a) Anderson Inácio da Silva, matrícula 111;

II - Equipe de apoio:

a) Felipe Silva Moraes, matrícula 183;

b) Caio Marcelo Paraizo Cavalcanti Moreira, sob o CPF nº 302.216.588-90;

c) Ana Maria de Sousa Gomes, sob o CPF nº 064.764.941-12; e

d) Manoel Bandeira Morais Júnior, sob o CPF nº 026.031.561-36.

§1º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido, este poderá ser substituído, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Devem ser observados os ditames estabelecidos no referido Termo de Cooperação Técnica, sendo que quaisquer inobservâncias destes, não implicará em responsabilidade à Cooperante.

Art. 5º Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES ÁGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Presidente Diretora Administrativa e Financeira

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICADO Nº 007/2019
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, do Estatuto Social, combinado com a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 30 de setembro de 2019, às 14:00, na sala de reuniões da Agência de Fomento, situada na 103 Sul, Rua do Pedestre, SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a homologação do aporte de capital;
2. Tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Presidente do Conselho de Administração

AGETO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2019/38960/001108
PARTICIPE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS
PARTICIPE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO
OBJETO: Disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais no município de Rio Sono.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: JULIANA PASSARIN
ITAIR GOMES MARTINS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO

PROCESSO Nº: 2019/38960/001090
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO.
OBJETO: Empréstimo de maquinário e massa asfáltica para realização de serviços de conservação de estradas vicinais e tapa buracos das ruas e avenidas localizadas no Município de Taguatinga - TO.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Juliana Passarin
REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Altamirando Z. G. Taguatinga

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO

PROCESSO Nº: 2019/38960/001069
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO.
OBJETO: Fornecimento de massa asfáltica para realização de serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas de Carrasco Bonito - TO.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019.
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Juliana Passarin
REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Carlos Alberto Rodrigues da Silva

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIO DE GUARÁI - TO

PROCESSO Nº: 2019/38960/001081
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Guarái - TO.
OBJETO: Empréstimo de maquinário realização de serviços de conservação de estradas vicinais no município de Guarái.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Juliana Passarin
REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Lires Teresa Ferneda

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA-TO

PROCESSO Nº: 2019/38960/001064
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
COOPERADO: Prefeitura Wanderlândia - TO.
OBJETO: Empréstimo de maquinário realização de serviços de conservação de estradas vicinais em Wanderlândia.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Juliana Passarin
REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Eduardo Silva Madruga

ATS

PORTARIA Nº 586/2019/GABPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, substituto e gestor do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO MAT.	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
DOMINGOS DA SILVA CARDOSO Mat. 11160039	ELOÍDES CORDEIRO DE SOUZA Mat. 11612533	YURI LUCAS BARRETO FERNANDES Mat. 11680512-1	18/2019	Conagua AMBIENTAL LTDA	Prestação de serviço de análises laboratoriais, para atender as necessidades da ATS.

JONADABE SOARES DOS SANTOS Mat. 11541547	LUCINEY CALISTO MIRANDA Mat. 10716375	FRANCISCO D AVILA AIRES DA SILVA Mat. 11511770-1	009/2019	Bancoob - Banco Cooperativo do Brasil S.A	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas, através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas Agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
JONADABE SOARES DOS SANTOS Mat. 11541547	LUCINEY CALISTO MIRANDA Mat. 10716375	FRANCISCO D AVILA AIRES DA SILVA Mat. 11511770-1	012/2019	Banco Bradesco S.A	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas, através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas Agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Responsável de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/08/2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 16 de setembro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2018/38970/00085

CONTRATO Nº: 018/2019

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Conágua Ambiental LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de análises laboratoriais para atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência desta ATS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.955.975,40 (Dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019

SIGNATÁRIOS: Romis Alberto da Silva - Representante Legal da Contratante,

Wilma Maria Coelho, Diogo Coelho Crispim, Thiago Coelho Crispim e Tainá Coelho Crispim - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 70/2019.

Revogar a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR nº 08/2019 e PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR nº 29/2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0020399-23.2019.827.2729 e autos nº 0047260-80.2018.827.2729.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, as PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR nº08/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.310, de 28 de fevereiro de 2019 e PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 29/2019 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.368, de 30 de maio de 2019, tornando-as sem efeito.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 14 de Setembro de 2019.

COLEMAN NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000395/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispendo até 24/10/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXF8816/TO	90479211191	SMTS	GU00026623	22/07/2019	16:23	7633-2
QKM5416/TO	81948425149	SMTS	GU00027988	22/07/2019	14:53	5452-1
QWA3392/TO	08590630110	SMTS	GU00027990	22/07/2019	15:20	7633-2
ERJ2846/GO	69137242172	SMTS	GU00027648	23/07/2019	09:37	6050-1
QQI6112/MG	16670085000155	SMTS	GU00027649	23/07/2019	09:44	6050-1
PAI6741/GO	01849902119	SMTS	GU00027650	23/07/2019	15:19	5738-0
MWV9411/TO	43952330159	SMTS	GU00027299	23/07/2019	15:23	5991-0
MWU8641/TO	43157610104	SMTS	GU00027300	23/07/2019	15:25	5991-0
PHH8695/TO	01078112193	SMTS	GU00027298	23/07/2019	15:22	5991-0
MWY1037/TO	12831867134	SMTS	GU00027894	23/07/2019	09:24	5991-0
JHO5615/GO	21997365120	SMTS	GU00026624	23/07/2019	09:31	7366-2
MWD4737/TO	36062944172	SMTS	GU00026625	23/07/2019	09:34	7366-2
MWJ2405/TO	05034216183	SMTS	GU00026626	23/07/2019	09:43	7633-2
EIQ6199/TO	36961582168	SMTS	GU00026627	23/07/2019	09:47	5185-1
QKG5481/TO	25053117000164	SMTS	GU00026628	23/07/2019	09:54	5185-1
QKD0149/TO	15472981115	SMTS	GU00026630	23/07/2019	10:16	7366-2
QKF0808/TO	30249228149	SMTS	GU00026633	23/07/2019	10:28	6050-1
PRX9153/GO	61568767234	SMTS	GU00026634	23/07/2019	10:30	5991-0
QKI4025/TO	35448016120	SMTS	GU00026635	23/07/2019	15:08	6050-1
QKC3003/TO	05427939113	SMTS	GU00026636	23/07/2019	15:15	6050-1
FBW8913/TO	92109144149	SMTS	GU00028110	23/07/2019	10:47	5991-0
MXE6452/TO	08815127100	SMTS	GU00028152	23/07/2019	16:30	5991-0
MWB6651/TO	02808751184	SMTS	GU00028151	23/07/2019	10:17	5991-0

KEK1073/GO	00076216128	SMTS	GU00026637	23/07/2019	15:15	5185-1
ON19749/GO	48166898004	SMTS	GU00026638	23/07/2019	15:27	6050-1
HBD2402/TO	00468489169	SMTS	GU00026640	23/07/2019	15:41	5185-1
OGO4991/TO	04578630137	SMTS	GU00026641	23/07/2019	15:04	5991-0
QQF6997/MG	07563781000414	SMTS	GU00026642	23/07/2019	15:49	5991-0
OL18030/TO	881937721172	SMTS	GU00026643	23/07/2019	15:53	7633-2
PA16741/GO	01849902119	SMTS	GU00026644	23/07/2019	16:00	6050-1
QKL3945/TO	05208041120	SMTS	GU00026645	23/07/2019	16:03	5991-0
FKX2241/SP	31834878888	SMTS	GU00026646	23/07/2019	16:05	6050-1
OTF8723/PA	57730261200	SMTS	GU00026647	24/07/2019	09:54	7633-2
MVZ5834/TO	00141586179	SMTS	GU00026648	24/07/2019	10:02	7633-2
MWM1556/TO	12521272191	SMTS	GU00026649	24/07/2019	10:03	5991-0
EVX0395/TO	74558242204	SMTS	GU00026650	24/07/2019	10:04	6050-1
OLJ4739/TO	03187118186	SMTS	GU00027900	24/07/2019	16:43	5185-1
LWJ2451/TO	60474440168	SMTS	GU00027901	24/07/2019	15:35	5991-0
OVF7958/TO	48596035168	SMTS	GU00027988	24/07/2019	15:02	5185-1
NGG4866/TO	84810076172	SMTS	GU00027897	24/07/2019	10:24	5185-1
NGE5311/TO	33051712191	SMTS	GU00027895	24/07/2019	09:42	7633-2
JGP8504/TO	79319106134	SMTS	GU00027992	24/07/2019	10:30	6122-0
MWF3453/TO	41956880187	SMTS	GU00027993	24/07/2019	14:54	5185-1
OMV5374/TO	34227148120	SMTS	GU00027994	24/07/2019	15:17	5991-0
OGH4391/TO	01316795381	SMTS	GU00027995	24/07/2019	15:34	5185-1
OL18249/TO	05344646020	SMTS	GU00027997	24/07/2019	16:50	5185-1
QKC4752/TO	98678191104	SMTS	GU00027998	24/07/2019	16:47	5185-1
OYC6431/TO	64535452172	SMTS	GU00027999	24/07/2019	16:47	5185-1
MWF7507/TO	02540784194	AGETO	RE00323887	23/07/2019	16:40	6599-2
QCS9091/MT	08867797000130	AGETO	RE00323886	23/07/2019	15:40	5185-1
OLN6333/TO	10277256000102	AGETO	RE00324970	24/07/2019	09:38	6580-0
OLN6333/TO	10277256000102	AGETO	RE00324971	24/07/2019	09:43	6637-2
MLX8000/TO	43173080106	AGETO	RE00324974	24/07/2019	10:52	6599-2
MXB0800/TO	43173080106	AGETO	RE00324975	24/07/2019	10:56	6912-0
QKD3105/TO	02829926000110	AGETO	RE00324976	24/07/2019	11:11	6645-0
QKD3105/TO	02829926000110	AGETO	RE00324977	24/07/2019	11:19	6637-2
AI93975/PA	01821434145	AGETO	RE00323548	28/07/2019	10:11	6980-0
MER8602/SC	02291748920	AGETO	RE00331570	28/07/2019	16:00	6823-1
MER8602/SC	02291748920	AGETO	RE00331571	28/07/2019	16:00	6971-0
MER8602/SC	02291748920	AGETO	RE00331572	28/07/2019	16:00	6980-0
FAU4060/GO	68969244115	AGETO	RE00323445	28/07/2019	23:20	6823-1
FAU4060/GO	68969244115	AGETO	RE00323449	28/07/2019	23:20	5746-3
FAU4060/GO	68969244115	AGETO	RE00323450	28/07/2019	23:20	6971-0
FAU4060/GO	68969244115	AGETO	RE00323545	28/07/2019	23:20	6980-0
OGJ2999/GO	14370003000121	AGETO	RE00331697	28/07/2019	23:20	5746-3
OGJ2999/GO	14370003000121	AGETO	RE00331698	28/07/2019	23:20	6823-1
OGJ2999/GO	14370003000121	AGETO	RE00331699	28/07/2019	23:20	6971-0
OGJ2999/GO	14370003000121	AGETO	RE00331700	28/07/2019	23:20	6980-0
OMK5289/TO	00281392161	AGETO	RE00324978	24/07/2019	18:40	5045-0
QNP2354/MG	25650383000689	AGETO	RE00328169	28/07/2019	08:37	6840-2
QND2451/MG	25650383000689	AGETO	RE00328170	28/07/2019	09:51	6840-2
MW11385/TO	19956829000190	AGETO	RE00332383	28/07/2019	11:00	6068-2
OGS0790/GO	03069591000222	AGETO	RE00332384	28/07/2019	18:22	6068-2
OPL0360/MG	28624978000143	AGETO	RE00322133	28/07/2019	07:38	6823-1
OMN3297/GO	02318341000135	AGETO	RE00237401	29/07/2019	16:49	6831-1
MXG9705/TO	48518689104	AGETO	RE00324261	24/07/2019	08:10	5045-0
MXV3541/TO	89619471172	SMTS	GU00027987	22/07/2019	10:23	5452-5
MXF9677/TO	86645765134	AGETO	RE00324262	24/07/2019	08:12	5185-1
FAB2590/SP	00000000000	AGETO	RE00332386	29/07/2019	11:14	6068-2
AUD3950/MT	27800930000186	AGETO	RE00328456	29/07/2019	03:14	6823-1
MIU5720/SC	08427008000140	AGETO	RE00328457	29/07/2019	06:30	6823-1
MWR4558/TO	01403331502	AGETO	RE00324265	24/07/2019	08:36	6599-2
MXG3789/TO	39803201387	AGETO	RE00324266	24/07/2019	08:45	6599-2
QKF1257/TO	79912176120	AGETO	RE00324267	24/07/2019	08:45	5185-1
JQE8074/GO	35617292072	AGETO	RE00324268	24/07/2019	16:20	6599-2
GPF9125/TO	01033384119	AGETO	RE00324945	24/07/2019	16:16	5010-0
MXX3974/TO	06393035102	AGETO	RE00324944	24/07/2019	16:00	5010-0
QAM3733/MS	16775837000142	AGETO	RE00328458	29/07/2019	07:20	6823-1
OOJ2615/MS	11455829000103	AGETO	RE00328174	29/07/2019	07:04	6823-1
OML8596/GO	10735086000154	AGETO	RE00323305	29/07/2019	08:15	6750-0
NKX1862/TO	66320046104	AGETO	RE00323799	25/07/2019	14:35	5185-2
JGZ2048/GO	01135145148	AGETO	RE00324973	24/07/2019	10:33	6645-0
MVP6901/TO	82733554115	SMTS	GU00028111	24/07/2019	10:09	5541-1
MWW11376/TO	92142265120	SMTS	GU00028114	24/07/2019	14:54	5452-5
MW13922/TO	41955528187	SMTS	GU00028113	24/07/2019	14:39	5541-1

PQP2312/TO	64103269120	SMTS	GU00028301	24/07/2019	10:17	7633-2
MVT4692/TO	37579075000189	SMTS	GU00028306	24/07/2019	15:31	5185-1
NLH2967/TO	81917805187	SMTS	GU00028308	24/07/2019	15:35	5991-0
OYB2824/TO	03771720141	SMTS	GU00028309	24/07/2019	15:52	6050-1
QKH2578/TO	21266050000104	SMTS	GU00028310	24/07/2019	15:56	6050-1
QKG8180/TO	61780685149	SMTS	GU00028304	24/07/2019	15:13	7633-2
OYB0160/TO	99601834168	SMTS	GU00028302	24/07/2019	10:18	7633-2
OLM9231/TO	71303626187	SMTS	GU00028210	24/07/2019	16:18	5991-0
QKA6690/TO	04686579000150	SMTS	GU00028209	24/07/2019	16:15	5991-0
OLJ2197/TO	62354965168	SMTS	GU00028208	24/07/2019	16:09	5991-0
MWT1163/TO	70816387168	SMTS	GU00028207	24/07/2019	16:11	7633-2
QKC2460/TO	00572172974	SMTS	GU00028206	24/07/2019	15:50	7633-2
OLH4630/TO	60159413168	SMTS	GU00028204	24/07/2019	15:26	5991-0
QKH6942/TO	82908966115	SMTS	GU00028205	24/07/2019	15:46	5991-0
QKB7692/TO	71077979134	SMTS	GU00028203	24/07/2019	15:00	5991-0
OYC9696/TO	02639151000110	SMTS	GU00028202	24/07/2019	10:08	5185-1
MWS6401/TO	03769434161	SMTS	GU00028213	25/07/2019	16:00	6050-1
JG10290/TO	00889011141	SMTS	GU00028156	24/07/2019	15:33	6050-1
MVZ2521/TO	88335356149	SMTS	GU00028116	25/07/2019	09:49	5452-5
QKG8180/TO	61780685149	SMTS	GU00028121	25/07/2019	14:39	5185-1
QKB6935/TO	01533033102	SMTS	GU00028122	25/07/2019	16:15	5487-0
QKC6806/TO	39969622234	SMTS	GU00028123	25/07/2019	16:42	7625-1
QKF6680/TO	54964237168	SMTS	GU00028161	25/07/2019	16:36	7633-2
QKA5810/TO	47968419620	SMTS	GU00028316	25/07/2019	16:20	6050-1
QKG4574/TO	01081725117	SMTS	GU00028315	25/07/2019	11:00	7366-2
QKM9279/TO	00890556164	SMTS	GU00028312	25/07/2019	09:11	7366-2
OOZ4440/TO	64298710106	SMTS	GU00028311	25/07/2019	08:08	6050-1
KEL2494/TO	03574406177	SMTS	GU00028160	25/07/2019	10:25	5991-0
QKL1100/TO	11485219000144	SMTS	GU00028159	25/07/2019	09:39	6050-1
MWM9067/TO	03168323160	SMTS	GU00028158	25/07/2019	15:55	5452-5
NVP5824/GO	54668050172	AGETO	RE00323800	25/07/2019	17:18	5045-0
IYF7008/RS	88446869000105	AGETO	RE00324599	24/07/2019	08:18	7366-2
PKM9947/BA	15579396000140	AGETO	RE00327501	25/07/2019	15:31	6645-0
QKJ8023/TO	02578708142	AGETO	RE00323793	25/07/2019	09:37	5010-0
QKJ8023/TO	02578708142	AGETO	RE00323794	25/07/2019	09:37	6599-2
NPN5985/TO	03123914127	AGETO	RE00323795	25/07/2019	10:17	5010-0
HWG4212/PA	24342483220	AGETO	RE00323796	25/07/2019	10:35	5010-0
NGZ5916/GO	86858081000180	AGETO	RE00299339	24/07/2019	10:45	6580-0
ATC3478/PR	06149255000105	AGETO	RE00328613	26/07/2019	16:24	6823-1
HWG4212/PA	24342483220	AGETO	RE00323797	25/07/2019	10:35	6599-2
HWG4212/PA	24342483220	AGETO	RE00323798	25/07/2019	10:35	5185-2
CY11756/TO	38256436204	SMTS	GU00028120	25/07/2019	14:38	5185-1
MZF3187/MT	77402995100	AGETO	RE00302710	29/07/2019	08:45	6823-1
OBV9222/TO	69960720268	AGETO	RE00301915	25/07/2019	09:45	7234-0
POG5990/GO	03687341100	SMTS	GU00028214	25/07/2019	16:12	5991-0
OYE0726/PA	00112970265	AGETO	RE00302711	29/07/2019	11:30	6750-0
OWX9531/MG	13211085000107	AGETO	RE00323306	29/07/2019	08:40	6963-0
ONQ6987/GO	75831990000966	AGETO	RE00323307	29/07/2019	10:55	6823-1
JYV2023/GO	44950144120	SMTS	GU00028119	25/07/2019	15:00	5991-0
QWAS658/TO	13474664000134	AGETO	RE00301916	26/07/2019	09:55	7234-0
DTE1253/GO	36892532845	AGETO	RE00323308	29/07/2019	13:40	6831-1
FDT9411/SP	16485996800	SMTS	GU00028115	25/07/2019	09:21	5185-1
H1R7758/SE	26670011504	AGETO	RE00323309	29/07/2019	22:20	6750-0
MWH5518/TO	00570430000149	AGETO	RE00301918	26/07/2019	10:01	5037-1
OLN0671/TO	13675982149	AGETO	RE00323310	29/07/2019	23:30	6823-1
JEH5238/DF	70047110139	SMTS	GU00028314	25/07/2019	10:10	5991-0
QAO9530/MS	11455829000103	AGETO	RE00328257	29/07/2019	08:33	6823-1
PQF1363/GO	02082707873	SMTS	GU00028356	25/07/2019	10:51	5673-1
QKD3168/TO	02965440194	AGETO	RE00301919	26/07/2019	08:04	6769-0
EGK2126/SP	24135945000189	AGETO	RE00328259	29/07/2019	12:50	6823-1
PQV7263/GO	84542829120	SMTS	GU00028307	24/07/2019	15:33	5991-0
MJX721						

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000529/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

MVY2083/GO	16058020182	SMTS	GU00028252	25/07/2019	10:42	7633-2
MXW5776/TO	77522864187	SMTS	GU00028253	25/07/2019	10:48	7633-2
QQP7506/MS	07976147002295	SMTS	GU00028212	25/07/2019	09:35	7633-2
MXW9708/TO	13131962000121	SMTS	GU00028211	25/07/2019	09:18	7633-2
OMY0379/GO	91291437134	SMTS	GU00028154	24/07/2019	10:03	7633-2
OKM5658/BA	13444299000115	AGETO	RE00324985	26/07/2019	18:00	6645-0
PTL3741/MA	10490734000150	AGETO	RE00328262	29/07/2019	14:21	6823-1
QAN4499/MS	11455829000103	AGETO	RE00328263	29/07/2019	16:23	6823-1
OKM5658/BA	13444299000115	AGETO	RE00324986	26/07/2019	18:06	6912-0
POR0166/CE	26213951000132	AGETO	RE00333080	29/07/2019	12:10	6823-1
MWQ4829/GO	00511813120	AGETO	RE00333078	29/07/2019	06:00	6823-1
DTE6346/SP	11908771000106	AGETO	RE00332578	29/07/2019	15:20	6068-2
OLI7528/TO	04236330156	AGETO	RE00324987	26/07/2019	18:15	5010-0
QKB7692/TO	71077979134	SMTS	GU00028155	24/07/2019	15:00	7633-2
QKG0281/TO	05516047000126	SMTS	GU00028218	25/07/2019	16:35	7633-2
OLK7206/TO	81302444115	SMTS	GU00028217	25/07/2019	16:32	5673-1
QKI9058/TO	33564060197	SMTS	GU00028216	25/07/2019	16:24	5673-1
QKG7988/TO	66315816134	AGETO	RE00327601	26/07/2019	16:43	5010-0
QKM4267/TO	01511790180	SMTS	GU00028224	26/07/2019	16:19	7633-2
NFW1667/GO	57699666100	AGETO	RE00327604	26/07/2019	18:06	5010-0
NGJ6630/GO	03345681102	SMTS	GU00028223	26/07/2019	15:46	5185-1
PFE4334/PE	13080196000113	AGETO	RE00333079	29/07/2019	12:03	6823-1
QKC3443/TO	04239938000110	AGETO	RE00333082	29/07/2019	09:55	7366-2
QKG6974/TO	37137611168	SMTS	GU00028221	26/07/2019	15:11	5991-0
MJB8685/SC	90282671900	AGETO	RE00333083	29/07/2019	16:17	6823-1
BBF3704/PR	76667682000667	AGETO	RE00318573	26/07/2019	18:27	5746-1
OMM8485/GO	41498801234	AGETO	RE00322134	29/07/2019	09:11	6831-1
IQR8253/RS	08633708000191	AGETO	RE00333085	30/07/2019	16:25	6823-1
QDT5628/TO	01199062529	SMTS	GU00028254	26/07/2019	09:36	5185-1
OHM8657/AL	10425075000178	AGETO	RE00237402	30/07/2019	08:24	6823-1
GKM9113/GO	04134302196	AGETO	RE00333084	30/07/2019	15:45	6823-1
OTR7306/TO	02855249171	SMTS	GU00028255	26/07/2019	09:48	5185-1
PQJ9365/GO	18568914000119	AGETO	RE00318568	26/07/2019	17:00	7366-1
OLH4386/TO	01870409159	SMTS	GU00028257	26/07/2019	10:14	5487-0
OMY0414/GO	12979198153	AGETO	RE00318567	26/07/2019	16:45	5193-0
OMU5636/GO	20398183000177	AGETO	RE00322834	29/07/2019	15:29	6947-3
MWF2272/TO	09419799115	SMTS	GU00028258	26/07/2019	14:56	5991-0
OMY0414/GO	12979198153	AGETO	RE00318566	26/07/2019	16:45	5185-1
NFW1667/GO	57699666100	AGETO	RE00327605	26/07/2019	18:08	6599-2
PQJ9265/GO	82398127168	AGETO	RE00318569	26/07/2019	17:00	6599-2
PTL9222/MA	37384481104	AGETO	RE00322140	30/07/2019	09:04	6823-1
QKE1462/TO	43165648115	SMTS	GU00028362	26/07/2019	15:35	5541-1
MWL1417/TO	83843957134	SMTS	GU00028363	26/07/2019	16:30	5541-1
NKK0086/GO	81793073104	SMTS	GU00028359	26/07/2019	09:47	5185-1
OLL1521/TO	73756431134	SMTS	GU00028358	26/07/2019	09:38	5185-1
JKG5700/TO	69039304591	SMTS	GU00028357	26/07/2019	09:29	5185-1
MWH6955/TO	96911380234	SMTS	GU00028124	26/07/2019	09:34	5541-1
MXA1775/TO	74347179200	SMTS	GU00028125	26/07/2019	09:41	5541-1
OMK9725/GO	91428149104	SMTS	GU00028163	26/07/2019	15:35	5991-0
MWH7848/TO	02215682124	SMTS	GU00028162	26/07/2019	09:56	6050-1
QVE7424/PA	88670171104	SMTS	GU00028327	26/07/2019	16:17	7366-2
HPE2220/TO	97592633104	SMTS	GU00028326	26/07/2019	15:54	7366-2
OLH8577/TO	71774327104	SMTS	GU00028325	26/07/2019	15:34	5991-0
QKK4701/TO	80998151068	SMTS	GU00028324	26/07/2019	10:04	6050-1
QKB6675/TO	15472841100	SMTS	GU00028323	26/07/2019	09:50	5185-1
AYB4357/TO	21727210182	SMTS	GU00028322	26/07/2019	09:48	7633-2
AZM0175/TO	00650347161	SMTS	GU00028321	26/07/2019	09:44	7633-2
PIOS329/TO	79755631100	SMTS	GU00028319	26/07/2019	09:37	7366-2
PDB7474/PE	35327014000107	SMTS	GU00028318	26/07/2019	09:25	5673-1
MWN6702/TO	31719988153	SMTS	GU00028259	26/07/2019	16:27	5452-5
MWB5974/TO	02167236123	SMTS	GU00028222	26/07/2019	15:34	7366-2
QKG4095/TO	01714581179	SMTS	GU00027721	23/07/2019	10:08	7633-2
JJB7910/TO	99809133120	SMTS	GU00027720	22/07/2019	15:18	5991-0
OYB2993/TO	00935632131	SMTS	GU00027719	22/07/2019	14:58	5991-0
NWG1130/TO	01833025164	SMTS	GU00027717	22/07/2019	10:04	5991-0
QKM9446/TO	48899771049	SMTS	GU00027718	22/07/2019	10:27	7633-2
MWI3152/TO	01806793172	SMTS	GU00027723	25/07/2019	09:50	5991-0
QKB3650/TO	18528825000149	SMTS	GU00027724	30/07/2019	17:18	5991-0
NGP7528/TO	74480588000	SMTS	GU00028260	27/07/2019	09:48	5185-1
FLS9858/TO	00357703090	SMTS	GU00028261	27/07/2019	10:17	5991-0
OND1040/TO	49403044187	SMTS	GU00028364	27/07/2019	09:49	6122-0

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
AFP9300/PR	97593141934	DETRAN	TO01026233	29/08/2019	09:45	5185-1
KAT4618/MT	04026754952	DETRAN	TO01026245	29/08/2019	11:25	7366-2
KEK8405/GO	77297091120	DETRAN	TO00284900	30/08/2019	09:15	6912-0
KEK8405/GO	77297091120	DETRAN	TO00284899	30/08/2019	09:15	6599-2
NGL1366/GO	30789923149	DETRAN	TO00155426	31/08/2019	23:23	6599-2
NGL1366/GO	30789923149	DETRAN	TO00155427	31/08/2019	23:23	5010-0
PTF3004/MA	48770540306	DETRAN	TO00333522	29/08/2019	18:26	6530-0
HEK6685/MS	11418074675	DETRAN	TO00309956	02/09/2019	16:15	6912-0
JFV9597/DF	07117697881	DETRAN	TO00417425	06/09/2019	07:17	5541-1
QPU0499/MS	16670085000155	DETRAN	TO00418229	08/09/2019	20:20	5436-0
QNJ9653/MS	62484060149	DETRAN	TO00416624	05/09/2019	09:40	7633-1
QOQ1502/MS	00389481001817	DETRAN	TO00418222	05/09/2019	17:53	5436-0
PHI1887/GO	46475346934	DETRAN	TO00418227	05/09/2019	21:10	7625-2
HFR8518/MS	14728702634	DETRAN	TO00149698	07/09/2019	10:30	5169-1
HFR8516/MS	14728702634	DETRAN	TO00149699	07/09/2019	10:30	5274-1
GDR4670/SP	37398106882	DETRAN	TO00317252	07/09/2019	21:41	5010-0
PAH1301/DF	98756338104	DETRAN	TO00317547	08/09/2019	04:50	5738-0
QBY8897/MT	01715880000786	DETRAN	TO00417078	06/09/2019	10:40	5541-1
NLO1306/GO	11100320725	AGETO	RE00325602	29/08/2019	18:31	6769-0
PXX1722/MS	07208117675	DETRAN	TO00202957	29/08/2019	10:55	7366-2
OJB8005/MA	18653235191	AGETO	RE00324818	29/08/2019	08:30	6912-0
GLK0301/GO	35602312100	AGETO	RE00323432	29/08/2019	08:50	6637-1
JIZ5522/DF	23597763120	AGETO	RE00323444	29/08/2019	09:23	6599-2
OTQ0949/PA	97386804253	AGETO	RE00179332	30/08/2019	19:30	6912-0
NSE6896/PA	01069671347	AGETO	RE00179399	30/08/2019	08:45	6912-0
NSE6896/PA	01069671347	AGETO	RE00179336	30/08/2019	08:45	6599-2
NSE6896/PA	01069671347	AGETO	RE00179337	30/08/2019	08:45	5045-0
OE00736/SE	13418907000117	AGETO	RE00318099	31/08/2019	16:50	6645-0
PKL8727/BA	73386294000105	AGETO	RE00255351	03/09/2019	07:04	5967-0
MXG5089/SC	40043252920	AGETO	RE00327914	31/08/2019	17:20	5185-1
OGR4013/GO	65531744072	AGETO	RE00327538	30/08/2019	08:30	6599-2
JKI1342/DF	02534751123	AGETO	RE00327715	30/08/2019	16:00	6599-2
OGR7609/GO	02182070184	SMTS	GU00028899	29/08/2019	09:41	5185-1
NWO0714/GO	91513880144	SMTS	GU00029037	29/08/2019	10:44	7633-2
NVE9553/CE	22355146000192	DETRAN	TO00301530	29/08/2019	09:51	5185-1
PZV8281/MA	00779034000126	DETRAN	TO00958049	30/08/2019	10:45	6050-1
NKH7873/GO	34866507187	DETRAN	TO00082030	31/08/2019	11:10	5010-0
NKH7873/GO	34866507187	DETRAN	TO00082031	31/08/2019	11:10	6599-2
MKD7597/SC	32505670000156	AGETO	RE00331207	29/08/2019	09:42	6963-0
OZJ2891/BA	28673786668	DETRAN	TO00209923	29/08/2019	08:56	5380-0
HCI2269/MS	11202598609	DETRAN	TO00187225	29/08/2019	08:36	5185-1
QKA9902/MS	2849822000184	AGETO	RE00331208	29/08/2019	10:38	6823-1
BCE9648/PR	22456890000150	AGETO	RE00331453	29/08/2019	09:37	6610-2
MLH2436/SC	01717285000149	AGETO	RE00328489	29/08/2019	09:41	6823-1
APD4007/PR	95420261000177	AGETO	RE00331454	29/08/2019	09:50	6610-2
HRO9995/SP	15589980000187	AGETO	RE00328490	29/08/2019	11:46	6610-2
AUH1114/PR	00124733000138	AGETO	RE00328491	29/08/2019	12:00	6823-1
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00332837	29/08/2019	13:21	6823-1
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00332838	29/08/2019	13:21	6971-0
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00332839	29/08/2019	13:21	6980-0
QAM3738/MS	16775837000142	AGETO	RE00328492	29/08/2019	14:48	6823-1
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00332840	29/08/2019	15:20	6823-1
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00332841	29/08/2019	15:20	6971-0
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00332842	29/08/2019	15:20	6980-0
JKI1194/GO	82224935153	AGETO	RE00331455	29/08/2019	15:29	6823-1
PQQ7055/GO	04140250160	DETRAN	TO00115019	06/09/2019	16:30	6599-2
QKL8671/TO	08355959130	DETRAN	TO00191798	07/09/2019	16:25	6653-2
OAP1954/MT	86600893115	DETRAN	TO00153455	07/09/2019	07:00	7579

IUF5346/MA	25079113000155	AGETO	RE00331458	29/08/2019	16:02	6980-0
QAO9321/MS	11455829000103	AGETO	RE00328493	29/08/2019	17:04	6823-1
QAO9114/MS	11455829000103	AGETO	RE00328494	29/08/2019	17:10	6823-1
EPI3429/PA	26173579000188	AGETO	RE00328495	29/08/2019	18:00	6831-1
IQQ6235/MA	25079113000155	AGETO	RE00332843	29/08/2019	18:15	6823-1
IQQ6235/MA	25079113000155	AGETO	RE00332844	29/08/2019	18:15	6971-0
PVN3832/MG	16698310000161	AGETO	RE00331213	29/08/2019	16:49	6823-1
PVN3832/MG	16698310000161	AGETO	RE00331214	29/08/2019	10:49	6971-0
IQQ6235/MA	25079113000155	AGETO	RE00332845	29/08/2019	18:15	6980-0
NLA4578/GO	00780601173	DETRAN	TO00211950	30/08/2019	17:39	5185-1
NGJ8728/GO	06515413106	DETRAN	TO01115011	30/08/2019	20:55	5010-0
NGJ8728/GO	06515413106	DETRAN	TO01115012	30/08/2019	20:55	6912-0
NGJ8728/GO	06515413106	DETRAN	TO01115014	30/08/2019	20:55	6599-2
FMS6474/SP	52492006000127	AGETO	RE00322233	29/08/2019	10:30	6831-1
JGM3852/DF	19853360225	DETRAN	TO00416488	30/08/2019	21:56	7625-1
QLJ3370/SC	07200052000150	AGETO	RE00331209	29/08/2019	11:35	6831-1
QBC01353/MT	79005328000150	AGETO	RE00331211	29/08/2019	15:51	6831-1
JUU0978/DF	00196836182	AGETO	RE00322236	29/08/2019	17:00	6840-2
IUM0440/RS	04542830000100	AGETO	RE00327057	29/08/2019	09:30	6831-1
PKX3274/BA	24204052000148	AGETO	RE00331210	29/08/2019	11:49	6831-1
JVV8865/PA	44961855391	DETRAN	TO01134260	31/08/2019	16:30	5045-0
MWA3786/PA	93869797215	DETRAN	TO01115201	31/08/2019	11:40	5010-0
OMW6050/DF	08058639000130	AGETO	RE00322234	29/08/2019	11:30	6831-1
MWA3786/PA	93869797215	DETRAN	TO01115202	31/08/2019	11:40	6912-0
LSX5981/DF	28367377000100	DETRAN	TO00324217	31/08/2019	06:12	6599-2
MNP8446/PB	07276291405	DETRAN	TO00324213	31/08/2019	01:42	6599-2
HPR6271/MA	06110564370	DETRAN	TO00770935	31/08/2019	21:30	5010-0
PNR5490/CE	06890941000124	AGETO	RE00327165	30/08/2019	11:20	6831-1
JRR3907/BA	15307681000102	AGETO	RE00303676	30/08/2019	11:58	6823-1
PLP4030/BA	17706285000183	AGETO	RE00303677	30/08/2019	19:20	6971-0
PLP4030/BA	17706285000183	AGETO	RE00303678	30/08/2019	19:20	6980-0
PKO4417/BA	13480974000161	AGETO	RE00303679	30/08/2019	19:34	6971-0
PKO4417/BA	13480974000161	AGETO	RE00303680	30/08/2019	19:34	6980-0
OYC8878/TO	03052564000328	AGETO	RE00303681	30/08/2019	22:58	6971-0
OYC8878/TO	03052564000328	AGETO	RE00303682	30/08/2019	22:58	6980-0
POS9657/CE	06890941000124	AGETO	RE00327063	30/08/2019	11:20	6831-1
POS9767/CE	06890941000124	AGETO	RE00327062	30/08/2019	11:00	6831-1
PNR6490/CE	06890941000124	AGETO	RE00327061	30/08/2019	10:50	6831-1
JSP4245/GO	10919503000119	AGETO	RE00327060	30/08/2019	10:15	6831-1
IUT0432/MG	17792492000106	AGETO	RE00331218	30/08/2019	13:00	6823-1
QKH7228/TO	12671506000101	AGETO	RE00331219	30/08/2019	15:30	7366-2
NBD3996/RO	07284447000189	AGETO	RE00331217	30/08/2019	07:40	6785-2
ILO2424/RS	66819806000	AGETO	RE00331216	30/08/2019	09:53	6270-0
PLF3675/BA	03097679000177	AGETO	RE00331459	30/08/2019	06:19	6823-1
AUH0252/PR	00124733000138	AGETO	RE00333154	30/08/2019	08:08	6823-1
HLK8096/PR	07538690000186	AGETO	RE00333155	30/08/2019	08:55	6823-1
AWA7772/PR	07538690000186	AGETO	RE00332890	30/08/2019	08:58	6823-1
AUH0049/PR	00124733000138	AGETO	RE00332891	30/08/2019	12:16	6823-1
AUH0844/PR	00124733000138	AGETO	RE00333156	30/08/2019	12:30	6823-1
OOM7077/MS	11455829000103	AGETO	RE00333157	30/08/2019	12:40	6823-1
OMK1951/GO	04619117000109	AGETO	RE00328417	30/08/2019	14:11	6823-1
AHU9333/PR	04492373000188	AGETO	RE00333158	30/08/2019	14:35	6971-0
AHU9333/PR	04492373000188	AGETO	RE00333159	30/08/2019	14:35	6823-1
AHU9333/PR	04492373000188	AGETO	RE00333160	30/08/2019	14:35	6980-0
QAH1684/MS	11455829000103	AGETO	RE00328418	30/08/2019	13:04	6823-1
AUH0515/PR	00124733000138	AGETO	RE00333162	30/08/2019	15:51	6823-1
NVM8379/RO	10272783000116	AGETO	RE00333161	30/08/2019	15:34	6823-1
NCT7566/RO	13147750000132	AGETO	RE00332892	30/08/2019	15:35	6823-1
NKN4179/GO	09337010000191	AGETO	RE00332893	30/08/2019	17:09	6823-1
ONA4564/GO	02990054103	AGETO	RE00333163	30/08/2019	17:11	6823-1
NKN4229/GO	09337010000191	AGETO	RE00332894	30/08/2019	17:16	6823-1
QAM3566/MS	16775837000142	AGETO	RE00333164	30/08/2019	17:50	6823-1
AUC1055/PR	77269009000127	AGETO	RE00333165	30/08/2019	18:27	6610-2
AKD1741/MT	47287551004	AGETO	RE00333166	30/08/2019	18:35	6823-1
ILY8586/RS	06182090000165	AGETO	RE00332896	30/08/2019	18:42	6823-1
MVY3857/TO	01668723182	DETRAN	TO00136674	03/09/2019	23:00	7048-1
IPM7263/GO	13168444120	AGETO	RE00332053	30/08/2019	17:40	6068-2
MVY3857/TO	01668723182	DETRAN	TO00136673	03/09/2019	23:00	6599-2
NFC7862/TO	03022828152	DETRAN	TO00191792	03/09/2019	07:50	5010-0
OLL8973/TO	08687132000307	AGETO	RE00332054	30/08/2019	17:50	6068-2
MW68725/TO	00890556164	DETRAN	TO00153452	03/09/2019	20:20	5169-1
OKF9507/SC	10798530000180	AGETO	RE00332055	30/08/2019	15:10	6068-2
QKA7914/TO	80998151068	DETRAN	TO00153451	03/09/2019	11:00	6599-2
QKA6799/TO	05027096186	DETRAN	TO00209329	01/09/2019	18:46	6912-0
MWF6182/TO	02179688130	DETRAN	TO00191791	02/09/2019	11:18	5487-0
MVX4199/TO	26084007104	DETRAN	TO00194973	02/09/2019	09:00	5010-0
MWB5036/TO	36446319134	DETRAN	TO00191757	02/09/2019	02:26	5010-0
OGT7729/GO	62576933149	DETRAN	TO00417759	04/09/2019	11:54	5436-0
OLJ5959/TO	97613347168	DETRAN	TO00417760	04/09/2019	16:03	5436-0
MNY5652/MA	01109300107	DETRAN	TO00417761	04/09/2019	16:12	5436-0
MW15850/TO	84842598891	DETRAN	TO00417762	04/09/2019	19:23	5436-0

MVZ5074/TO	05485327109	DETRAN	TO00417763	04/09/2019	19:23	5436-0
OKR4687/TO	04279580162	DETRAN	TO00417764	04/09/2019	19:23	5436-0
JIP8515/TO	14763583115	DETRAN	TO00417765	04/09/2019	19:27	5487-0
MWS3148/TO	26626992191	DETRAN	TO00417766	04/09/2019	19:59	5436-0
PUR7208/BA	27809068534	DETRAN	TO00417767	04/09/2019	19:59	5436-0
DBU2413/TO	00677270139	DETRAN	TO00417768	04/09/2019	20:03	5487-0
PQNS115/GO	10263004000116	AGETO	RE00332057	30/08/2019	18:45	6068-2
MWK0357/TO	00026145103	DETRAN	TO00149350	04/09/2019	00:45	6530-0
MXE1539/TO	02550387635	DETRAN	TO00149650	04/09/2019	17:47	7633-2
MWL1452/TO	87187116187	DETRAN	TO00149697	04/09/2019	23:15	5738-0
JUK6745/GO	27399307000163	DETRAN	TO00026254	04/09/2019	08:31	7366-2
QKM8225/TO	06998888163	DETRAN	TO00277650	05/09/2019	23:30	5010-0
HUJ7D28/ES	09981791750	AGETO	RE00332007	30/08/2019	08:20	6963-0
MXA5687/TO	24378345000141	AGETO	RE00332009	30/08/2019	11:20	6823-1
QKJ4693/TO	03211372130	DETRAN	TO00323408	05/09/2019	23:50	6912-0
OMW2613/GO	00181221000103	AGETO	RE00327103	30/08/2019	09:45	6831-1
QKJ4693/TO	03211372130	DETRAN	TO00323409	05/09/2019	23:50	7048-1
CLJ9649/SP	55065981000147	AGETO	RE00331222	30/08/2019	09:53	7366-2
NZA2232/BA	18923000000129	AGETO	RE00332059	30/08/2019	18:32	6645-0
AKX8016/PR	12799212000160	AGETO	RE00328419	30/08/2019	06:30	6610-2
PNU3325/CE	01554759001231	AGETO	RE00302785	30/08/2019	10:30	6831-1
MXB5322/TO	07886873000192	AGETO	RE00302786	30/08/2019	14:50	6823-1
HRP2813/GO	81971125172	DETRAN	TO00149862	05/09/2019	01:15	6530-0
MWU2153/TO	64232859691	DETRAN	TO00155428	06/09/2019	07:31	5010-0
PDD0182/PE	02423289030	DETRAN	TO00234349	06/09/2019	01:00	5010-0
MWU0293/TO	87346419120	DETRAN	TO00191794	06/09/2019	07:00	5010-0
QKD3345/TO	29568870172	DETRAN	TO00191795	06/09/2019	07:00	6599-2
MXB9405/TO	78958890100	DETRAN	TO00044818	06/09/2019	15:50	5045-0
MWG8611/TO	53433149100	DETRAN	TO00044819	06/09/2019	15:50	6599-2
MVN9355/TO	01766655107	DETRAN	TO00965890	06/09/2019	23:50	6599-2
OLJ7840/TO	15759652249	DETRAN	TO00333677	06/09/2019	15:47	5118-0
OLJ7840/TO	15759652249	DETRAN	TO00333676	06/09/2019	15:47	5010-0
OAD1954/AM	81583591249	DETRAN	TO00153454	07/09/2019	07:00	5169-1
MWG9074/TO	01678658111	DETRAN	TO00209328	30/08/2019	12:00	6912-0
MWS1651/TO	96543884134	DETRAN	TO00333675	06/09/2019	11:43	7048-3
MXB2108/TO	01406716170	DETRAN	TO00333674	06/09/2019	10:35	5738-0
PQQ7055/GO	04140250160	DETRAN	TO00115017	06/09/2019	16:30	5045-0
BCK7210/PR	08762777000103	DETRAN	TO00026257	06/09/2019	17:00	5215-2

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 253, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Conselho da Parque Estadual do Jalapão (COPEJ)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Ato nº 1901, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de Julho de 2019 e;

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o caráter participativo para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação do Parque Estadual do Jalapão;

CONSIDERANDO que o processo de indicação dos membros do conselho observou as disposições legais, contando com a participação de diversos segmentos da sociedade, além de representantes das três esferas do setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir representantes do Conselho do Parque Estadual do Jalapão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o biênio 2019-2020 do Conselho do Parque Estadual do Jalapão:

1	Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins)	Titular Suplente	Jailma das Graças Soares Hellen Flávia Teixeira Cunha
2	Prefeitura Municipal de Mateiros	Titular Suplente	Heberson Wagner Dias Martins Lécia Francisca de Jesus
3	Prefeitura Municipal de São Félix	Titular Suplente	Ramilla Alves Ribeiro Djalma Cirqueira Pugas
4	Prefeitura Municipal de Ponte Alta	Titular Suplente	Dircivânia Marques Ribeiro Eduardo Takashi Kikuchi Bueres
5	Área de Proteção Ambiental do Jalapão Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins	Titular Suplente	Rejane Ferreira Nunes Ana Carolina Sena Barradas
6	Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS)	Titular Suplente	Cristiane Peres da Silva Marcos Miranda

7	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO)	Titular Suplente	Danielle Dias Danaga Lúcia Leiko Tacacoca Muraishi Garcia
8	Agência de Desenvolvimento do Turismo, da Cultura e da Economia Criativa (ADETUC) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCR)	Titular Suplente	Kleiryane Aguiar Costa Cortez Herbert Costa Levy
9	Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)	Titular Suplente	Conceição Aparecida Previero Afonso Duarte Vieira
10	Associação das Comunidades Quilombolas do Rio Novo, Rio Preto e Riachão (ASCOLOMBOLAS-RIOS) Associação dos Artesãos e extrativistas do Povoado Mumbuca	Titular Suplente	Ivanilton Almeida dos Santos Núbia Matos da Silva
11	Reserva Particular do Patrimônio Natural Catedral do Jalapão Associação Comercial de Mateiros	Titular Suplente	Lucio Flavo Marini Adorno Damião Carlindo Saraiva da Silva
12	Associação Jalapoense dos Condutores Ambientais (AJACA) Associação Comunitária dos Artesãos e Pequenos Produtores de Mateiros (ACAPPM)	Titular Suplente	José Carlos de Souza Gezualdo Pereira Santana
13	Associação das Comunidades Quilombolas de Carrapato, Formiga, Mata e Ambrósio Associação Jalapoense das Comunidades do Território da Boa Esperança	Titular Suplente	Enerci Matos Mendes Galdino Amaral da Cunha
14	Associação dos Extrativistas e Artesãos do Povoado Prata	Titular Suplente	Darlene Francisca de Sousa Saulo Francisco de Souza
15	Associação Tocantinense de Turismo e Receptivo -ATTR Associação de Turismo da região do Jalapão - ATUREJA	Titular Suplente	Alex Paulo Siqueira Abdon Turbido Barbosa
16	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) Associação dos Produtores da Garganta	Titular Suplente	Admary Monteiro Barbosa Martin Dowich

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 291, de 25 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

INSTRUÇÃO NORMATIVA NATURATINS Nº 05, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Protocolo Municipal de Prevenção e Controle do Uso do Fogo no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019 e;

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/1988 que deve o Poder Público promover a defesa do meio ambiente, preservando-o para os presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.605/98, que penaliza o agente que provoca incêndio em matas ou florestas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 649/98 que instituiu o Comitê Estadual de Prevenção, Controle e Combate às queimadas e Incêndios Florestais;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 (regulamentada pelo Decreto 4281/2002), que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, dispõe sobre a Educação Ambiental como processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual de Educação Ambiental (Lei 1.374, de 8 de Abril de 2003), o "Protocolo do Fogo" visa estimular a construção de um processo participativo nos quais o indivíduo e a coletividade possam construir valores sociais, aprofundar conhecimentos, desenvolver habilidades, atitudes e competência, voltadas para a conservação do meio ambiente, principalmente incentivando a população à responsabilidade com a redução de queimadas e incêndios florestais;

CONSIDERANDO a importância de nortear os trabalhos de prevenção à ocorrência de incêndios florestais no Estado do Tocantins, a partir de ações de sensibilização e mobilização social;

CONSIDERANDO o apoio técnico do NATURATINS para implantação do Protocolo Municipal de Prevenção e Controle do Uso do Fogo no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que à equipe Técnica da Educação Ambiental do Naturatins, conduzirá a oficina de formação de multiplicadores capacitando Gestores Municipais para a implantação das ações e atividades de mobilização e sensibilização social do Protocolo Municipal de Controle e Uso do Fogo.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar as ações para implantação do Programa "Protocolo Municipal de Prevenção e Controle do Uso do Fogo", com a finalidade de prevenir e minimizar ocorrência de queimadas e incêndios florestais promovendo a melhoria da qualidade ambiental e bem estar social nos municípios do Estado do Tocantins, sob os seguintes critérios.

Art. 2º A Gestão Municipal será responsável pela mobilização, elaboração do documento do Protocolo do Fogo e realização das ações, junto aos representantes de entidades públicas e privadas do município, com o objetivo de participação destes representantes nas ações/atividades do Programa.

Art. 3º O município fica responsável pela implantação/renovação do Protocolo Municipal de Uso e Controle do Fogo e este deverá criar um grupo de monitoramento, responsável pelas ações ambientais propostas no documento. O grupo deverá ser constituído, pelas Instituições que atuam no Município.

Parágrafo único. A nomeação dos membros do Grupo de Monitoramento será validada por documento oficial emitido pelo município e juntado ao documento do Protocolo Municipal de Uso e Controle do Fogo.

Art. 4º O documento do Protocolo Municipal de Uso e Controle do Fogo deverá conter as propostas de cada segmento assinadas pelos respectivos representantes, seguido da lista de presença das reuniões/atividades realizadas, registro fotográfico e ato normativo de Criação do grupo de monitoramento, devendo ser entregue em mídia digital no Protocolo da Sede do Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, em Palmas/TO, até o mês de novembro do ano anterior a sua vigência.

Art. 5º O Protocolo Municipal de Uso e Controle do Fogo tem vigência de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

Art. 6º O município deverá realizar as ações no decorrer de cada ano.

Art. 7º Durante o período de vigência do Protocolo, caberá ao grupo de monitoramento o acompanhamento das ações propostas e o envio de relatório anual para acompanhamento das ações realizadas.

Art. 8º Caberá ao grupo de monitoramento do Protocolo Municipal de Uso e Controle do Fogo acompanhar a execução das ações propostas pelos parceiros e encaminhar o relatório assinado pelos componentes as suas respectivas Secretarias Municipais de Meio Ambiente para que os mesmos possam ser anexados como documento obrigatório para comprovação das atividades no ICMS Ecológico;

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 78 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E SP & TO - FAZENDA DO MEIO, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 1322171, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 1322171, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos das áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: COMPROMITENTE: Rafael Roques Felipe
COMPROMISSADO: SP & TO - Fazenda do Meio

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 86 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGROPECUÁRIA CAPIXABA LTDA. PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 237057, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 237057, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos das áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: COMPROMITENTE: Rafael Roques Felipe
COMPROMISSADO: Agropecuária Capixaba LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

REF: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E O MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de mútua cooperação entre o NATURATINS e o município de Mateiros, com o objetivo de executar ações do ordenamento ambiental e turístico na área de abrangência do Parque Estadual do Jalapão - PEJ e Área de Proteção Ambiental - APA do Jalapão, sob responsabilidade do NATURATINS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação em extrato no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme norma aplicável, mediante assinatura de termo aditivo, meio utilizado também para quaisquer outras alterações que pretenderem e concordarem os Partícipes.

SIGNATÁRIOS: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS: Sebastião Albuquerque. Cordeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS: João Martins Neto.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de Setembro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 224/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
025/2019	2019/3449/00124	Valter Alves Batista Matrícula nº 213114-2	Uender Ribeiro dos Santos Matrícula nº 11570504-1	Jose Jacinto Filho, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Local de Sandolândia - TO.

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
024/2019	2019/3449/00122	Carlos Rodrigo Xavier Oliveira Matrícula nº 1072625-2	Jessyca Gomes Pereira Matrícula nº 11226331-1	Valdeci Teodoro, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Local de Combinado - TO.

RURALTINS

PORTARIA Nº 223/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de Setembro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 225/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Sandolândia, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2019/34490/00124, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes;

Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 070/2019, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua Córrego Pitomba, Quadra 04, lote 01, Centro, no município de Sandolândia de propriedade do Senhor JOSE JACINTO FILHO, CPF nº 336.569.321-15, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), perfazendo o total de R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2019/34490/00124, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fonte 0100666666, 0240888888 e 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de Setembro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 227/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Combinado, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2019/34490/00122, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes;

Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 072/2019, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua do comércio nº 86, esquina com a Avenida JK, Centro, no município de Combinado - TO, de propriedade do Senhor VALDECI TEODORO, CPF nº 195.554.661-49, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), perfazendo o total de R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2019/34490/00122, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fonte 0100666666, 0240888888 e 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de Setembro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 228/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
022/2019	2019/3449/00302	Fabrizio Adriano Pavan Matrícula nº 11154268-1	Eliane Alves de Jesus Matrícula nº 111510234-1	Maria José Batista Rocha, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Local de Novo Acordo - TO.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de Setembro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 229/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Novo Acordo, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2019/34490/00302, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes;

Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 062/2019, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Parte sul do Lote 05, Quadra 14, do Loteamento Urbano, Centro, no município de Novo Acordo de propriedade da Senhora MARIA JOSÉ BATISTA ROCHA, CPF nº 180.370.128-59, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), perfazendo o total de R\$ 7.188,00 (sete mil e cento e oitenta e oito reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2019/34490/00302, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fonte 01006666666, 0240888888 e 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de Setembro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 230/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
023/2019	2019/3449/00306	Joseli João da Silva Matrícula nº 41080-2	Fernando Silva de Souza Matrícula nº 11181150-1	Carlos Alberto Coelho da Costa, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Local de Itacajá - TO.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de Setembro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 231/2019/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Itacajá, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2019/34490/00306, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes;

Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 071/2019, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua Presidente Dutra, Quadra 09, Lote 1123, nº 551, Centro, no município de Itacajá de propriedade do Senhor CARLOS ALBERTO COELHO DA COSTA, CPF nº 236.267.121-68, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais), perfazendo o total de R\$ 9.948,00 (nove mil e novecentos e quarenta e oito reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2019/34490/00306, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fonte 0100666666, 0240888888 e 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês Setembro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2016/3449/000253
TERMO DE CONTRATO Nº: 034/2016
TERMO ADITIVO Nº 03/2019
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - SANEATINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Vigência.
VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de Setembro de 2019 findando em 21 de Setembro de 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100666998
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2019
SIGNATÁRIOS: Thiago Pereira Dourado - Presidente do Ruraltins - Contratante
Andre Medrado Magalhães e Uilma Holanda C. Aguiar - Representante da Saneatins - Contratada

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/34490/00124
CONTRATO: 025/2019
LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
LOCADOR: Jose Jacinto Filho
CPF: 336.569.321-15
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado para instalação da ULES no município de Sandolândia para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 8.160,00 (Oito mil e cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte: 0100666666, 0240666666 e 0240888888
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17.09.2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
SIGNATÁRIOS: Thiago Pereira Dourado - Presidente do RURALTINS e Jose Jacinto Filho - Locador

PROCESSO: 2019/34490/00122
 CONTRATO: 024/2019
 LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
 LOCADOR: Valdeci Teodoro
 CPF: 195.554.661-49
 OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado para instalação da ULES no município de Combinado para atender as necessidades deste Instituto.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte: 0100666666, 0240666666 e 0240888888
 VIGÊNCIA O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 17.09.2019
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 SIGNATÁRIOS: Thiago Pereira Dourado - Presidente do RURALTINS e Valdeci Teodoro - Locador

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/34490/00302
 CONTRATO: 022/2019
 LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
 LOCADOR: Maria José Batista Rocha
 CPF: 180.370.128-59
 OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado para instalação da ULES no município de Novo Acordo para atender as necessidades deste Instituto.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.188,00 (Sete mil e cento e oitenta e oito reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte: 0100666666, 0240666666 e 0240888888
 VIGÊNCIA O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 05.09.2019
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 SIGNATÁRIOS: Thiago Pereira Dourado - Presidente do RURALTINS e Maria José Batista Rocha - Locadora

PROCESSO: 2019/34490/00306
 CONTRATO: 023/2019
 LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
 LOCADOR: Carlos Alberto Coelho da Costa
 CPF: 236.267.121-68
 OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado para instalação da ULES no município de Itacajá para atender as necessidades deste Instituto.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.948,00 (nove mil e novecentos e quarenta e oito reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte: 0100666666, 0240666666 e 0240888888
 VIGÊNCIA O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 17.09.2019
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 SIGNATÁRIOS: Thiago Pereira Dourado - Presidente do RURALTINS e Carlos Alberto Coelho da Costa - Locador

UNITINS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade do artigo 10, inciso XIV do Estatuto dessa Universidade, e consubstanciado pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, RESOLVE:

PUBLICAR OS EXTRATOS dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário da profissional a seguir relacionada:

TERMO Nº: 913/2019
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Kelly Cristina Alves Sousa Bém Moraes
 MATRÍCULA: 820662
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Supervisora de Estágio perante o Polo de Águas Formosas/MG, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 992,59 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36/2019/SGO/SUBPLAN/SEFAZ/SEFAZ
 FONTE DE RECURSO: 0101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 27/06/2019 a 26/12/2019, podendo ser prorrogado excepcionalmente uma única vez pelo mesmo prazo, mediante justificativa e nova autorização governamental, em atenção ao que dispõe o art. 2º, §§2º e 3º, da Lei n. 1.978, de 18 de novembro de 2008.
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
 KELLY CRISTINA ALVES SOUSA BÉM MORAIS - Compromissada.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

APOSTILAMENTO

Apostila nº 01
 Contrato nº 036/2017
 Processo Eletrônico - SEI: 16.0.000001708-0
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 Contratada: Newtec Construções, Locações e Sistemas de Monitoramento EIRELI - ME
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme e Câmeras com o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, bem como a respectiva instalação e manutenção das centrais de alarme, câmeras e demais equipamentos para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 A Subdefensoria Pública - Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, inciso X, Lei Complementar nº 55/2009, e de acordo com o Despacho DIFIN (Cod. Verificador nº 0410486), APOSTILA o Termo de Contrato no 036/2017, para alteração da Cláusula Décima Sexta modo que:
 Cláusula Décima Sexta - Da Dotação Orçamentária - onde se lê:
 "[...] Elemento(s) de despesa: 3.3.90.39, Subitem: 82 [...]."
 Leia-se:
 "[...] Elemento(s) de despesa: 3.3.90.37, Subitem: 09 [...]."

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
 Subdefensoria Pública-Geral

APOSTILAMENTO

Apostila nº 03
 Contrato nº 071/2018
 Processo Eletrônico - SEI: 18.0.000001516-0
 Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 Contratada: ECS - Empresa de Comunicação e Segurança LTDA
 Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo: instalação/desinstalação, em comodato, de módulos rastreadores; disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para acompanhamento e localização de veículos; treinamento de pessoal; e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) a cada 02 (dois) minutos, incluindo os seguintes equipamentos a título de comodato: Localização por GPS,

Comunicação por GPRS, telemetria, sirene (buzzer) e identificador de motorista por meio de cartão (iButton, RFID, etc.) ou mecanismo similar A Subdefensora Pública - Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, inciso X, Lei Complementar nº 55/2009, e de acordo com o Despacho DIFIN (Cod. Verificador nº 0410538), APOSTILA o Termo de Contrato no 071/2018, para alteração da Cláusula Quarta, item 4.1 e o 2º Apostilamento de modo que:

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária - onde se lê:

"[...] Elemento(s) de despesa: 3.3.90.39 [...]."

Leia-se:

"[...] Elemento(s) de despesa: 3.3.90.37 [...]."

2º Apostilamento - onde se lê:

"[...] Subitem (ns): 82 [...]."

Leia-se:

"[...] Subitem (ns): 09 [...]."

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE02900
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.00000809-8.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 23/2019, Ata de Registro de Preços nº 032/2018.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Impressoart Editora Grafica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a produção de Kit Institucional 2020 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 16; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 16/09/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE02904.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.00000809-8.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 10/2019, Ata de Registro de Preços nº 006/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Grafica e Editora WR - Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a produção de Kit Institucional 2020 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 16; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 2.128,00 (dois mil e cento e vinte e oito reais).
DATA DA EMISSÃO: 17/09/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000003138-0.
CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
INTERVENIENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
OBJETO: Concessão de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento pela CONSIGNATÁRIA aos Servidores Públicos e Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, neste termo denominados consignados, por meio de averbação em folha de pagamento, respeitadas suas normas operacionais.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019.
VIGÊNCIA: 18/09/2019 a 18/09/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - Concedente
Rafael Osorio Parreira Rodrigues Alves- Representante Legal - Interveniente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 19.0.000001737-2
PARTÍCIPIES: Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais
Defensoria Pública do Estado do Acre
Defensoria Pública do Estado do Amazonas
Defensoria Pública do Estado do Ceará
Defensoria Pública do Estado do Piauí
Defensoria Pública do Estado do Distrito Federal
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul
Defensoria Pública do Estado de Roraima
Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso
Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Defensoria Pública do Estado de Sergipe
Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
OBJETO: Instituição dos Procedimentos de disponibilização de estrutura de apoio aos membros da Defensoria Pública que estejam, no exercício da missão institucional, prestando atendimento jurídico aos assistidos de unidade da Federação diversa da de sua lotação, dentro da disponibilidade de cada unidade.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019

VIGÊNCIA: 23/08/2019 a 23/08/2021

SIGNATÁRIOS:

José Fabrício Silva de Lima - Defensor Público-Geral - DPE/PE - Presidente do CONDEGE
Rodrigo Baptista Pacheco - Defensor Público-Geral - DPE/RJ - Vice-Presidente do CONDEGE
Domilson Rabelo da Silva Júnior - Defensor Público-Geral - DPE/GO - Secretário Geral do CONDEGE
Rafson Saraiva Ximenes - Defensor Público-Geral - DPE/BA - Secretário-Adjunto do Condege
Roberta de Paula Caminha Melo - Defensora Pública-Geral - DPE/AC
Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa - Defensor Público-Geral - DPE/AM
Mariana Lobo Botelho - Defensora Pública-Geral - DPE/CE
Erisvaldo Marques dos Reis - Defensor Público-Geral - DPE/PI
Maria José Silva Souza de Nápolis - Defensora Pública-Geral - DPE/DF
Marcus Vinicius Soares Alves - Defensor Público-Geral - DPE/RN
Gilmar Alves Batista - Defensor Público-Geral - DPE/ES
Cristiano Vieira Heerd - Defensor Público-Geral - DPE/RS
Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público-Geral - DPE/MA
Marcus Edson de Lima - Defensor Público-Geral - DPE/RO
Fábio Rogério Rombi da Silva - Defensor Público-Geral - DPE/MS
Stélio Dener de Souza Cruz - Defensor Público-Geral - DPE/RR
Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Defensor Público-Geral - DPE/MT
Ana Carolina Dihi Cavalin - Defensora Pública-Geral - DPE/SC
Gércio Patrocínio Soares - Defensor Público-Geral - DPE/MG
Davi Eduardo Depiné Filho - Defensor Público-Geral - DPE/SP
Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - DPE/TO

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº : 19.0.000001317-2
INTERESSADO: Pregão eletrônico nº 30/2019

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento da frota de veículos automotores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para aquisição de peças, acessórios e para a contratação de serviços de oficina mecânica em geral e lavagem veicular.

Para consecução foram juntados os seguintes documentos:

- Minuta do Termo de referência (cv 0376005);
- Pesquisa de preços (cv 0390886, 0390892, 0390902, 0390914, 0390919);
- Planilha estimativa (cv 0390956, 0391012);

- d) Disponibilidade orçamentária (cv 0391119);
- e) Designação de pregoeiro (cv 0392869);
- f) Certificado pregoeiro (cv 0392870);
- g) Declaração orçamentária (cv 0398453);
- h) Autorização de compras/serviços (cv 0398677);
- i) Despacho da Diretoria Jurídica recomendando adequações na Minuta do Edital e anexos (cv 0403050);

j) Após, houve a inclusão de edital e divulgação equivocada de licitação antes da conclusão de todas as etapas da fase interna, conforme documentos e explicação da Comissão de Licitação (cv 0406022, 0406291, 0407011, 0407563, 0407572);

k) Ainda, houve informação de suspensão da licitação pela Comissão de Licitação para regularização formal da fase interna do procedimento (cv 0408793, 0408795, 0408797, 0408800).

É o relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO

De início, importante rememorar que houve a inclusão de Edital e divulgação equivocada de aviso de licitação antes da conclusão de todas as etapas da fase interna, conforme informado pela Comissão de Licitação (cv 0408800) e tão logo percebida a incorreção procedeu-se a suspensão da licitação para regularização formal do procedimento.

Contudo, verifica-se que o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 menciona que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

In casu, denota-se que houve equivocadamente a inobservância da legislação quando da publicação do edital sem a aprovação da assessoria jurídica e, ratificação e autorização do Gestor, incorrendo em nulidade do procedimento.

Assim, considerando a prerrogativa da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e ainda, o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica, não resta alternativa senão reconhecer e anular os atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, a saber:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

(...)

SÚMULA 346

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

(...)

SÚMULA 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A anulação poderá ser total ou parcial, atingindo apenas um determinado ato do procedimento licitatório. Em qualquer caso, operará efeitos ex tunc, retroagindo ao momento de exarado. No caso em tela, trata-se de anulação parcial, ou seja, somente do Ato considerado inválido, qual seja, o Instrumento publicado sem prévia aprovação.

Desta feita a publicação de Edital sem aprovação da assessoria jurídica, bem como ratificação do Gestor são vícios de ilegalidade não passíveis de convalidação, sendo medida que se impõe a anulação do mesmo e seus atos subsequentes, devendo retornar o procedimento ao status de análises e aprovação do Edital.

III - DECISÃO

Ante o exposto, DECIDO pela anulação, por vício de ilegalidade, alusivos aos atos praticados pela Comissão de Licitação que culminaram na publicação do Edital de Licitação -Pregão Eletrônico nº 30/2019.

Volvam-se os autos a Comissão de Licitação para o processamento da publicidade do ato de ANULAÇÃO do Edital mencionado, através de meios regularmente disponíveis para tanto e regular prosseguimento do feito.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL.

Palmas 20 de setembro de 2019.

Fábio Monteiro dos Santos
Defensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.106, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em razão de extrema necessidade de serviço, o período 30/09/2019 a 11/10/2019, das férias do servidor RENAN GOMES DE CARVALHO FONTES, Coordenador Jurídico de Pessoal, matrícula nº 8948399, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 23/09/2019 a 04/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezenove dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 746, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130, § 2º, c/c art. 132, inciso I, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 350, inciso I, do Regimento Interno, e na conformidade da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre do ano de 2019, na forma do Anexo I, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Disponibilizar o relatório referido no inciso antecedente por meio eletrônico, no Diário Oficial do Estado, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado e na Internet do Tribunal de Contas do Estado, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Alberto Sevilha
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	SETEMBRO 2018	OUTUBRO 2018	NOVEMBRO 2018	DEZEMBRO 2018	JANEIRO 2019	FEVEREIRO 2019	MARÇO 2019	ABRIL 2019	MAIO 2019	JUNHO 2019	JULHO 2019	AGOSTO 2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.250.530,08	7.002.865,31	7.302.251,11	12.560.768,17	6.379.554,05	7.019.713,56	6.292.884,95	6.328.428,67	6.521.731,99	6.575.918,92	6.574.191,30	6.597.498,42	85.406.336,53	
Pessoal Ativo	6.250.530,08	7.002.865,31	7.302.251,11	12.560.768,17	6.379.554,05	7.019.713,56	6.292.884,95	6.328.428,67	6.521.731,99	6.575.918,92	6.574.191,30	6.597.498,42	85.406.336,53	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.054.745,58	5.668.272,68	6.090.148,10	10.161.814,47	5.168.662,49	5.816.915,53	5.089.737,90	5.117.033,01	5.268.793,68	5.314.985,78	5.311.088,63	5.333.307,16	69.395.505,01	
Obrigações Patronais	1.195.784,50	1.334.592,63	1.212.103,01	2.398.953,70	1.210.891,56	1.202.798,03	1.203.147,05	1.211.395,66	1.252.938,31	1.260.933,14	1.263.102,67	1.264.191,26	16.010.831,52	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		74.939,36	948.029,45	90.001,36	51.061,34	764.186,44	2.607,89	5.442,52	2.116,52	14.578,53	5.215,75	19.116,78	1.977.295,94	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		30.446,07	948.029,45	90.001,36	51.061,34	764.186,44	2.607,89	5.442,52	2.116,52	14.578,53	5.215,75	5.896,06	1.919.581,93	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		44.493,29											57.714,01	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.250.530,08	6.927.925,95	6.354.221,66	12.470.766,81	6.328.492,71	6.255.527,12	6.290.277,06	6.322.986,15	6.519.615,47	6.561.340,39	6.568.975,55	6.578.381,64	83.429.040,59	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													6.930.920.045,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													1.338.018,20	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													6.929.582.027,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)													83.429.040,59	1,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													85.233.858,94	1,23
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													80.972.165,99	1,17
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 29 da LRF)													76.710.473,05	1,11

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Nota: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as obrigações patronais referente ao plano de saúde - PLANSAUDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota: Nos vencimentos e salários foram deduzidos os valores do IRRF sobre folha, abono permanência, tempo constitucional de férias, conforme determinações da Resolução TCE/TO nº 22019 - PLENO, bem como adiant. 13 salário, fundamentado no Despacho GABPR 242902.

Severiano José Costanrade de Aguiar
Presidente

Ana Lize Pereira de Lima Lira
Diretora de Orçamento, Administração e Finanças

Dagmar Albertina Gemelli
Diretora Geral de Controle Interno

Ângela Maria Dias da Luz
Contador - CRC - TO-001188/O-1
Coordenadora de Contabilidade

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 008/2019, Constitui objeto da presente licitação, Visando a Futuras Contratação de empresa para aquisição de pneus, serviços de alinhamento, balanceamento e caster, destinada a frota de veículos da Secretária Municipal de Saúde, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Sistema Registro de Preço (SRP), realizado às 08hs00min do dia 06 de Setembro de 2019, onde chegou-se ao seguintes resultados, A empresa TOP 10 PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.404.267/0001-19, com sede a Av. Transbrasiliana, 1120, Serrano II, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000, foi vencedora dos item, totalizando: R\$ 25.896,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais), MARCAAUTO CENTER COMÉRCIOS DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.707.234/0001-88, com sede na Qd. 701 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Conj. 01, Lote 7-C, Anexo 1, CEP: 77.017-002, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, foi Vencedora dos Item, Totalizando: R\$ 20.208,00 (Vinte mil, duzentos e oito reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço, com esta municipalidade.

THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 008/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, serviços de alinhamento, balanceamento e caster, destinada a frota de veículos da Secretária Municipal de Saúde, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde No Sistema Registro de Preço (SRP), CONTRATADOS: A empresa TOP 10 PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.404.267/0001-19, com sede a Av. Transbrasiliana, 1120, Serrano II, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000, foi vencedora dos item, totalizando: R\$ 25.896,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais), MARCAAUTO CENTER COMÉRCIOS DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.707.234/0001-88, com sede na Qd. 701 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Conj. 01, Lote 7-C, Anexo 1, CEP: 77.017-002, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, foi vencedora dos item, totalizando: R\$ 20.208,00 (Vinte mil, duzentos e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

ZULMIRANE SOARES LIMA
Gestora do Fundo

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua Sete de Setembro, Centro:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/FME - SRP, a realizar-se no dia 03/10/2019 às 08hs30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E MECÂNICOS PARA A COMEMORAÇÃO DOS DIAS DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradaapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 669/2019/FMS - PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 38/2019. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais e equipamentos de informática para instalação e manutenção de rede de computadores do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, bem como para todas as dependências e departamentos pertencentes ao mesmo, durante o ano de 2019. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30 do dia 07 de outubro de 2019.

Jorian Lima Oliveira
Pregoeiro

ANANÁS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 00.237.362/0001-09, Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, através do Prefeito Municipal senhor VALBER SARAIVA DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 297.909.991-00 e RG. 1.480.625 SSP/TO, torna público que a licitação realizada no dia 16/09/2019, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço nº 13/2019, processo Admirativo 220/2019, que objetiva a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de materiais para construção, elétrico e hidráulico destinados a manutenção e pequenas reformas nos órgãos publico municipal de Ananás, pelo período de 12 (doze) meses) foi considerada FRACASSADA, conforme parecer desfavorável da controladoria geral deste Município. Maiores informação pelo telefone: (63) 3442-1232 o pelo e-mail: ananáslicitacao@gmail.com.

Ananás, aos 19 de Setembro de 2019.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ananás

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOBRE O PREGÃO 08/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 221/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 19.870.299/0001-63, Com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300 - Fone: (63) 3442-1232, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás - TO, neste ato representado pela Gestora senhora MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE, brasileira, casado, inscrita no CPF: 792.913.501-25 de Identidade nº 1.385.451, expedida pelo órgão SSP/TO, REGISTRO OS PREÇO DA LICITAÇÃO TENDO COMO VENCEDORA a empresa LOJA IMPACTO INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.319.605/0001-91, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1182, CEP: 77.824-360, Setor Brasil, CEP: 77.824-360, Araguaína - Tocantins, fones: (63) 3415-3838 e 99221-2464, representada pelo senhor Maurilio Rodrigues de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF: 011.445.971-10 e RG sob o nº 701.340 SSP/TO, residente e domiciliado na Cidade de Araguaína - Tocantins.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição materiais de informática, impressoras, scanner, projetor de mídia e liquidificar industrial.

VALOR TOTAL: R\$ 45.177,00 (quarenta e cinco mil cento e setenta e sete reais) por hidrômetro.

VIGÊNCIA: A presente ata terá vigência a partir de 19 de setembro de 2019 até 18 de setembro de 2020.

SAAE, aos 19 de Setembro de 2019.

MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ARAPOEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

Processo Administrativo nº 13/2018. Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 06/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.370/0001-47, com sede na Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO. Contratado: CONSTRUTORA MW LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.357.992/0001-74, sediada a Rua Astolfo Leão Borges, Nº 559, Lt. 01, Qd. 35, Loteamento Nova Araguaína, Araguaína - TO, CEP: 77.815-321. Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra especializada em construção, reforma, manutenção predial, sendo pedreiro, servente de pedreiro, servente de pedreiro e pintor, com fornecimento e utilização de ferramentas e EPIs (equipamentos de proteção individual) necessárias a função, destinada a conservação e reparos em diversos prédios das Secretarias do município de Arapoema. Valor: R\$ 92.125,00 (noventa e dois mil cento e vinte e cinco reais). Unidade Orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas - Projeto/Atividade: 10.04.04.122.1404.2.016 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Ficha 00226 - Fonte de Recurso 10. Unidade Orçamentária: Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e Meio Ambiente - Projeto/Atividade: 10.17.18.542.1019.2.009 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Ficha 00332 - Fonte de Recurso 10. Unidade Orçamentária: Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos - Projeto/Atividade: 10.11.15.452.0507.038 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Ficha 00261 - Fonte de Recurso 10. Vigência: do 1º Termo Aditivo: 05 de abril de 2019 a 04 de abril de 2020. Data de assinatura do Aditivo: 05 de abril de 2019. Arapoema - TO, 16 de Setembro de 2019. LUCINEIDE PARIZI FREITAS - Prefeita Municipal de Arapoema-TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2018

Processo Administrativo nº 044/2018 Pregão Presencial nº 030/2018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.379.774/0001-91 sede na Rua Paraná, nº 495, Centro, Arapoema - TO. Contratado: AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.062.166/0001-00, com sede na Avenida Norte Sul, Modulo 11 e 12, Setor Agro Industrial, CEP: 77.600-000 fone: (63) 3361-7137, e-mail: financeiro.ffgo@yahoo.com.br, Paraíso do Tocantins - TO. Objeto: Execução dos serviços de coleta, armazenamento/transbordo, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos perigosos e infectantes do Fundo Municipal de Saúde de Arapoema - TO. Valor Global: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 10.122.1020.2.046 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Ficha 0112 - Fonte de Recurso: 0040. Arapoema, 16 de setembro de 2019. Vagner Araújo Silva - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

CAMPOS LINDOS**DECRETO Nº 027/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

DISPÕEM SOBRE A CONVOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA SE APRESENTAREM À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos;

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Convocação dos Funcionários efetivos abaixo relacionados para que compareçam à Secretaria Municipal de Administração no dia 02 de Outubro de 2019 a partir da 14:00 hs para tratarem de assuntos referente a situação dos mesmos junto a Prefeitura de Campos Lindos.

NOME	CARGO
DOMINGOS LOPES DE QUEIROZ	Agente Municipal de Saúde
ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA	Secretaria de Unidade Escolar
GETULIO VIEIRA DOS REIS	Operador de Máquinas
LUCIMAR ALVES DOS SANTOS	Professora
PAULO GOMES NOLETO	Auxiliar de Serviços Gerais
SAIONARA GOMES DE ARAUJO	Cadastradora da U.M.G (cargo extinto 006/2017)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, 18 de Setembro de 2019

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2019**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, através do Fundo Municipal de Educação - FME, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fones: (63) 3531-1177 / 3531-1320

PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 - Abertura: 03 de outubro de 2019 às 08:00hs, visando à eventual e futura locação de veículo automotor do tipo ônibus, destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental da zona rural do Município de outubro a dezembro de 2019.

Divinópolis do Tocantins - TO, 18 de Setembro de 2019.

Marcelo de Araujo Custódio
Presidente da Comissão de Licitação

GURUPI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019**

Processo nº 2019.001750. Pregão Presencial nº 029/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98. Detentoras: E.C.S. DISTRIBUIDORA EIRELI -ME, CNPJ nº 27.434.845/0001-41 e J COELHO NETO EIRELI - ME, CNPJ nº 12.812.677/0001-03. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). Assinatura: 06/09/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 20 de setembro de 2019. Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Administrativo nº 2019012863. Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, por intermédio do Gabinete do Prefeito, CNPJ nº 17.544.962/0001-04, representada pelo Sr. Antônio Carlos Aparecido Barbazia e COMUNISTAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO - (OSCIPI), CNPJ nº 03.983.242/0001-30 representada pela Sra. Patrícia Pereira Loyola Kakazu. Objeto: Acordo de cooperação objetivando a conjunção de esforços e recursos para implementação do Projeto "Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável". Data de assinatura: 18/09/2019.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
Gabinete Municipal do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS 2019

Pregão Presencial nº 055/2018. Ata de Registro de Preços nº 013/2019. Processo Licitatório nº 2018011548. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ nº 15.541.812/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para locação de micro ônibus, com motorista. Vigência: até 31/12/2019.

CONTRATO Nº 247/2019. Processo Administrativo nº 2019014380. Valor: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 13/09/2019.

CONTRATO Nº 250/2019. Processo Administrativo nº 2019014662. Valor: R\$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais). Data de Assinatura: 19/09/2019.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 242/2019**

O município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, CNPJ nº 17.718.507/0001-88, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 242/2019, publicado no Diário Oficial, Edição nº 5.437, Ano 2019, página 69, dia 09/09/2019. ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 43.964,00 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais). LEIA-SE: Valor: R\$ 44.632,36 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). Gurupi - TO, 20/09/2019.

Domingos Tavares de Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2017

Processo Licitatório nº 2688/2017. Tomada de Preços nº 001/2017. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.507/0001-88 e ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI-ME - CONSTRUTORA TAJ MAHAL, CNPJ nº 21.398.725/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, compreendendo o período de 27/08/2018 a 23/02/2018 e o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias corridos, compreendendo o período de 27/08/2018 a 25/11/2018, nos termos do art. 57, inciso I, §1º da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 27/08/2018.

Fernando Marinho Scotta
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROD. COOP. E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2017

Processo Licitatório nº 2688/2017. Tomada de Preços nº 001/2017. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.507/0001-88 e ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI-ME - CONSTRUTORA TAJ MAHAL, CNPJ nº 21.398.725/0001-50. Objeto: Acrescer o valor de R\$ 55.065,69 (cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a aproximadamente 6,925% do valor inicial contratado e Prorrogar o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, compreendendo o período de 26/11/2018 a 25/04/2019 e o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias corridos, compreendendo o período de 26/11/2018 a 24/02/2019, nos termos do art. 65, inciso I, §1º, c/c art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 26/11/2018.

Domingos Tavares de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROD. COOP. E MEIO AMBIENTE

PALMEIRÓPOLIS**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PALMEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 12/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Palmeirópolis e formação de cadastro de reserva, nos termos da solicitação e Termo de Referência. Fundamentação legal: Art. 24, XIII da Lei 8666/1993. Proponente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, sediada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Centro - Palmas/TO, CEP: 77.020-122. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.536/0001-85. Valor estimado da despesa é R\$ 154.589,76 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Palmeirópolis - TO, 18 de Setembro de 2019.

MARILENE CORREIA DA SILVA
Sec. Executiva de Gestão

PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) nº 038/2019: Contratação de empresa de especializada na prestação de serviços de iluminação e ornamentação da cidade no período natalino. Data de abertura: 03/10/2019 - às 14:00 horas. Retirada do Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: das 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso - TO, 20/09/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 043/2019: Contratação de empresa no comércio varejista para o fornecimento de medicamentos e outros materiais farmacológicos para atender Demandas Judiciais, com o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABC FARMA. Data de abertura: 04/10/2019 - às 14:00 horas. Retirada do Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: das 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso - TO, 20/09/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 046/2019: Contratação de empresa para aquisição de material de informática, equipamentos de áudio e vídeo, dentre outros, com instalação, configuração e treinamento, bem como prestação de serviços de sinal de fibra ótica, constituindo solução integrada de redes e serviços, dados e vídeo de monitoramento a ser instalado na cidade de Paraíso do Tocantins. Data de abertura: 03/10/2019 - às 14:00 horas. Retirada do Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: das 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso - TO, 20/09/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 050/2019: Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de todo o acervo documento e processos físicos em trâmite e em arquivo, incluindo o fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos, de hardware (scanner e servidor), guarda on-line dos documentos digitalizados, incluindo o fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos, disponibilização dos arquivos para download para guarda dos arquivos em banco de dados da coletoria/cadastro, coletoria/mobiliário, Recursos Humanos e Administração, serviços de remoção, transporte, higienização, acondicionamento, com substituição de caixas-arquivo, inventariação, disponibilização para consulta e posterior devolução do acervo de documentos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, além de sistema para consulta dos documentos organizados no arquivo morto identificados por etiquetas, e de mão de obra necessária para a execução dos serviços. Data de abertura: 04/10/2019 - às 16:00 horas. Retirada do Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: das 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso - TO, 20/09/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PONTE ALTA DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO**

Contrato nº: 011/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO

Contratada: Formaq Máquinas Agrícolas Ltda - CNPJ sob nº 01.696.764/0001-26

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo popular/passeio para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO.

Valor total: R\$ 48.290,00 (quarenta e oito mil e duzentos e noventa reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Processo de Licitação: Pregão Presencial nº: 001/2019, Processo Administrativo 003/2019.

Dotação orçamentária: 01.031.0027.1.022 - 4.4.90.52 - 0010.

Fundamento: Lei Federal: 10.520/02, 8.666/93, 8.078/90.

Data das Assinaturas: 18 de setembro de 2019.

Presidente da Câmara: Antônio Neto Vellozo

PORTO NACIONAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 SME - Processo Administrativo nº 2019002541 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO QUE SERÃO ADQUIRIDOS PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONVENIADAS COM ESTA SECRETARIA ATRAVÉS DA LEI 2195/2014 NO SISTEMA DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE E DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 SME. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 1 - LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (Lider Office), inscrita no CNPJ nº 19.606.697/0001-77, vencedora dos itens: 51, 56, 61, 67, 73, 78, 86, 89, 90, 94, 96, 100, 112, 113 perfazendo o valor total de: R\$ 176.726,40 (cento e setenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); 2 - MILTON GUARESE EIRELI (PEG PAG CATARINENSE II), inscrita no CNPJ nº 26.750.380/0002-56, vencedora dos itens: 01, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 63, 79, 110, 120, 124, 125 perfazendo o valor total de: R\$ 494.430,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos); 3 - BRISA CORP EIRELI (W. C. CORP), inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, vencedora dos itens: 04, 40, 48, 57, 58, 72, 85, 87, 101, 102, 103, 119, 121, 122, 127, 130 perfazendo o valor total de: R\$ 372.419,00 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e dezenove reais); 4 - W. V. B VARGAS - EPP (POLIBAG), inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, vencedora dos itens: 02, 05, 10, 12, 21, 23, 38, 42, 43, 46, 55, 59, 60, 62, 66, 69, 84, 91, 95, 99, 114, 126, 131 perfazendo o valor total de: R\$ 751.579,20 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos); 5 - REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI (REIS COMERCIAL), inscrita no CNPJ nº 30.698.093/0001-30, vencedora do item 109 perfazendo o valor total de: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais); 6 - GILDENY JORGE DE AGUIAR (PLENO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA), inscrita no CNPJ nº 86.909.140/0001-00, vencedora dos itens: 44, 45, 50, 68, 75, 82, 88, 111 perfazendo o valor total de: R\$ 203.455,00 (duzentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais); 7 - JOÃO PAULO GUARESE - ME (SUPERMERCADO CATARINENSE), inscrita no CNPJ nº 04.240.281/0001-00, vencedora dos itens: 26, 41, 47, 49, 52, 53, 54, 64, 65, 70, 74, 80, 81, 83, 93, 104, 105, 107, 108, 115, 116, 118, 123, 129 perfazendo o valor total de: R\$ 839.420,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte reais); 8 - L & R DISTRIBUIDORA LTDA (LR DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ nº 23.004.406/0001-48, vencedora dos itens: 71, 76, 77, 92, 97, 98, 106, 117, 128 perfazendo o valor total de: R\$ 155.206,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e seis reais).

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 19 de Junho de 2019.

SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

a) Errata de Publicação do Extrato da Ata de Registro De Preços Nº 002/2019 ADM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - ADM do Processo Nº 2019001232, firmada em 23 de maio de 2019; b) Publicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.367, quarta-feira, 29 de maio de 2019, página 72, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SECADM; c) Onde se lê: "23 de maio de 2018", Leia-se: "23 de maio de 2019".

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Inexigibilidade nº 036/2019-Inex

Contratante: Município de Santa Rita do Tocantins, através da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª Neila Maria da Silva Moraes
Contratado: NEUZA FAUSTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.230.809/0001-66 representada pela Advogada Neuza Faustino Inácio de Oliveira, OAB/TO 7236.
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria ao patrocínio de defesa causas judiciais ou administrativas, junto ao poder executivo do Município de Santa Rita do Tocantins/TO seus fundos, para emissão de parecer, solução de demandas judiciais e administrativas, bem como, defesas perante aos órgãos fiscalizadores e de controle durante os meses de Setembro a Dezembro de 2019.
Base legal: Art. 25, II, cc art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor Global: R\$ 45.233,33 (quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) a serem pagos mensalmente, em 04 (quatro) parcelas sendo a primeira de R\$ 10.733,33 (dez mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2019 e mais 03 (três) parcelas de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019, com base na tabela da OAB/TO, anexada ao processo de contratação.
Vigência do Contrato: Até o dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir de 02 de Setembro de 2019, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 03.04.19.122.2.050 - Manter Atividades Sec. Administração - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.
Foro: Comarca de Porto Nacional/TO.
Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal. Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, em 02 de Setembro de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Rita do Tocantins torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - Dia 03 de Outubro de 2019 às 08:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do Município. Maiores informações pelo fone: (63) 3365-5057 ou pelos endereços: www.santarita.to.gov.br e licitasantarita@gmail.com. Ana Paula Ferreira de Carvalho - Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019-ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2773/2019

Respaldo no inciso III, do artigo 25, c/c com art. 13, da Lei 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica deste Município, objeto do Processo Administrativo nº 2773/2019 Ratifico, a presente contratação por meio de inexigibilidade de licitação, visando à Contratação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria ao patrocínio de defesa causas judiciais ou administrativas, junto ao poder executivo do Município de Santa Rita do Tocantins/TO seus fundos, para emissão de parecer, solução de demandas judiciais e administrativas, bem como, defesas perante aos órgãos fiscalizadores e de controle durante os meses de Setembro a Dezembro/2019, cuja razão social é NEUZA FAUSTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF 27.230.809/0001-66, com sede na QD. 309 Sul, R.19, S/N, QI. 23, Lt. 01, sobrado 04, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, na importância de: R\$ 45.233,33 (quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins-TO.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 30 dias do mês de Agosto de 2019.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Tocantins torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - Dia 09 de Outubro de 2019 às 09:00h, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa para ampliação do CRAS no Município de Santa Rita do Tocantins-TO.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do Município. Maiores informações pelo fone: (63) 3365-5057 ou pelos endereços: www.santarita.to.gov.br e licitasantarita@gmail.com. Ana Paula Ferreira de Carvalho - Pregoeira.

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. Contratado: A empresa J. BELARMINO FILHO - ME inscrita no CNPJ sob o número 02.401.773/0001-05. Objeto: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para atender a Secretaria de Educação do município de Santa Terezinha/TO. Valor Global: R\$ 55.002,00 (cinquenta e cinco mil e dois reais). Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2019, por 12 (doze) meses. ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES, Contratante.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. Contratado: A empresa J. A. R. VELOSO, inscrita no CNPJ sob o número 17.766.468/0001-94, Objeto: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para atender a Secretaria de Educação de Santa Terezinha/TO. Valor Global: de R\$ 47.686,50 (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2019, por 12 (doze) meses. ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES, contratante.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. Contratado: RONALDO GONCALVES DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.353.105/0001-88. Objeto: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para atender a Secretaria de Educação do município de Santa Terezinha/TO. Valor Global de: 54.730,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta reais). Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2019, por 12 (doze) meses. ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES, contratante.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018 - PREGÃO 04/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. Contratado: A empresa MARIA ELIENE VIEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 17.260.257/0001-85, Objeto: Prestação de serviços futuros e parcelados de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos para atender o município através de suas secretarias, de Santa Terezinha/TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global de: R\$ 99.060,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SESSENTA REAIS). Vigência: 29 de Junho de 2018 a 28 de Junho de 2018, por 12 (dose) meses. Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes, Contratante.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018
PROTOCOLO Nº 265/2018**

Contratante: A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. Contratado: A empresa J BEZERRA SALES - ME, com sede a Av. 03, Quadra 04, nº 07 - B, Bairro Cohab, Carolina - MA, CEP: 65.980-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.677.233/0001-35. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado dos serviços de publicação em jornal regional para atender o município de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Valor Global: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2019, por 12 (doze) meses. ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES, CONTRATADA.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. Contratado: MULT CAR AUTO PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.750.633/0001-70. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de serviços de guincho para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais, de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2018, por 12 (dose) meses. Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes, Contratante.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. Contratado: MULTICAR AUTO PEÇAS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.750.633/0001-70. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de serviços elétricos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: 10 % (DEZ) POR CENTO. Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2019, por 12 (dose) meses. Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes, Contratante.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. Contratado: MULTICAR AUTO PEÇAS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.750.633/0001-70. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios para frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: 10% (DEZ) POR CENTO. Vigência: 08/08/2018 a 07/08/2019, por 12 (dose) meses. Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes, Contratante.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. Contratado: a empresa ARLETE MARIA SILVA ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 18.170.161/0001-72, com sede a Rua Goiás nº 39, Centro, Nazare - TO, CEP: 77.985-000. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado de peças para ar-condicionado, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais e de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Valor global da Porcentagem: 60% (sessenta por centos). Vigência: 29/06/2018 a 28/06/2018, por 12 (dose) meses. Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes, contratante.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. Contratado: a empresa ARLETE MARIA SILVA ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 18.170.161/0001-72. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e parcelado dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, atendendo o Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL DE: R\$ 50.825,00 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Vigência: 02/07/2018 a 01/07/2019, por 12 (dose) meses. Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes, Contratada.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018
PROTOCOLO Nº 280/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 01.634.030/0001-12. Contratado: A empresa L. MENDES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.968/0001-61. OBJETO: Locação de impressoras e recarga de cartuchos para atender o município através de suas Secretarias, do Município de Santa Terezinha - TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 81.960,00 (Oitenta e Hum Mil, Novecentos e Sessenta Reais). Vigência: 12 (doze) meses. ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES, Contratante.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. Contratado: A EMPRESA SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELLI-ME, CNPJ Nº 22.569.775/0001-15. Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender as Secretarias Municipais, Gabinete da Prefeita, de Santa Terezinha/TO, no período de 12 (dose) meses. Valor Global: R\$ 141.966,80 (Cento e quarenta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 02/07/2018 a 01/07/2019, por 12 (dose) meses. ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES, contratante.

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede à Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000, torna público que a licitação realizada no dia 13 de agosto de 2019, referente a Tomada de Preços nº 004/2019, empreitada, tipo menor preço global, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para Reforma/Revitalização da Praça Darcy Marinho em Tocantinópolis-TO, objeto do Convênio nº 0000402/2018 da Secretaria Estadual da Infraestrutura, Cidade e Habitação, teve seu resultado adjudicado e homologado em favor da empresa Contratada: V C CANJÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.046.180/0001-03, no valor: R\$ 1.014.775,00 (um milhão, quatorze mil e setecentos e setenta e cinco reais) vencedora do certame.

Tocantinópolis - TO, 21 de Agosto de 2019.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS 004/2019
EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede à Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000; Contratada: V C CANJÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.046.180/0001-03, com sede a Rua Horácio Negreiros, nº 1419 A, Setor Aeroporto, na cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins; Contrato nº 030/2019; Valor: R\$ 1.014.775,00 (um milhão, quatorze mil e setecentos e setenta e cinco reais); Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para Reforma/Revitalização da Praça Darcy Marinho em Tocantinópolis-TO, objeto do Convênio nº 0000402/2018 da Secretaria Estadual da Infraestrutura, Cidade e Habitação - Programa de Trabalho: 10.05.15.452.0007.2.025 - Man. Ref. Praça Municipal e na natureza de despesa 4.4.90.51-00.00 - Obras e Instalações. Data da Assinatura: 22/08/2019. Signatários: Paulo Gomes de Souza e Victor Carvalho Canjão

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALLEN FLEURY DE MACÊDO, brasileiro, casado, oficial e tabelião, CPF: 834.048.641-15, proprietário da Fazenda Bom Jardim, município de Pium - TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Bovinocultura de Corte Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), da fazenda. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 005/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF: 070.927.766-00, proprietário da Fazenda São Benedito I, II e III, município de Divinópolis - TO; requereu as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura/Confinamento Animal na Fazenda São Benedito I, II e III, município de Divinópolis e Abreulândia - TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 005/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA, CNPJ Nº 26.651.646/0010-13, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO (PROCESSAMENTO) E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, com validade de 01 (um) ano a partir de 20/08/2019, para atividade de beneficiamento de arroz, sito à Rodovia TO 225, km 446, Margem esquerda, Setor Industrial, Sala 3, Parte 2. Lagoa da Confusão - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

CITANDO: E M DOS SANTOS, CNPJ nº 17409887000179, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Monitoria que lhe é proposta por REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. REQUERIDO: E M DOS SANTOS. AÇÃO: Monitoria. Processo: nº 0002459-08.2015.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 08 de agosto de 2019. Eu, Rosa Maria Bandeira Barros Cerqueira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

FABIANO GONCALVES MARQUES
Juiz de Direito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO ISRAEL PIOVESAN, portador do CPF nº 965.490.501-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de bovinocultura na Fazenda Pantanal, Lote 6-A1 desmembrado do Lote 6-A 2ª Etapa do Loteamento Lagoa Comprida Fazenda Reforma, na zona rural do município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: MA GRÁFICA & EDITORA - EIRELI. CNPJ: 34.820.064/0001-50, torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver as atividades de Impressão de materiais para uso publicitário. Com endereço: Quadra 103 Sul, Rua SO 5, S/N, Conjunto 03, Lote 08, Sala 02, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, CEP: 77.015-018. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ODOLFO DA COSTA PARREÃO, portador do CPF nº 017.449.331-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de bovinocultura na Fazenda Reforma, Lote 7 B 2ª Etapa do Loteamento Lagoa Comprida Fazenda Reforma, situada na zona rural do município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Pedreira Taquaralto, CNPJ nº 14.470.786/0001-15, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) nº 056/2017 para a atividade de extração e britamento de pedras e outros materiais para construção civil e beneficiamento associado, com endereço no Quinhão 06 da Fazenda São João Taboca ou Santa Cruz, Zona Rural, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: S DA SILVA OLIVEIRA (AUTO CENTER NACIONAL) CNPJ: 34.832.050/0001-57, torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver as atividades Serviço de Manutenção e Reparação em Veículos Automotores. Com endereço: Av Raimundo Galvão da Cruz, S/N, Quadra 47, Lote 09-A, Centro Taquaralto - Palmas - TO. CEP: 77.064-576. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Wanda Alves Medeiros Santos, CPF 886.377.781-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Faz. Mata Verde, Lote 26 parte remanescente, Loteamento Crixás, Mun. de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os sócios abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Associação Cristalino, para requerer seus direitos, pois a mesma será extinta. Informamos ainda que o não comparecimento, o sócio perderá todos os seus direitos de caráter irrevogável, passando o mesmo de forma integral para a associação. O período para comparecimento junto a Associação é do dia 20/09/2019 a 19/10/2019. A mesma está sediada na Rua Manoel Ataídes, S/Nº, Centro, Araguacema - TO. Segue abaixo os nomes dos sócios:

Edebaldo José Nonato, Jean Melo de Matos, Luiz Ribeiro Leite, Creunalda Arruda Ribeiro, José Augusto Moura da Silva, Luzimar de Souza Santos, Justiniano Ribeiro Barbosa, Felix Ademir Costa Luz.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CÉSAR HENRIQUE TEIXEIRA HALUM, pessoa física, inscrita no CPF nº 972.132.841-34, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença de Operação - LO, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para licenciar a atividade de Bovinocultura, empreendimento implantado na Fazenda LOTE GM24, localizada no município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Edgar Alves e Silva, CPF nº 767.165.381-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, localizadas na Fazenda Pacas (Lote 147), Zona Rural de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, OCIMAR LACERDA DA SILVA E OUTROS, CPF: 431.115.481-04, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA ÁGUA BOA, em Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.